



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.695

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2010

64 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensoria Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 12.978, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO n. 11.870, DE 3 DE JUNHO DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA EM VIAGENS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 35 da Lei n. 120, de 11 de agosto de 1980, com redação dada pela Lei n. 1.594, de 25 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do § 1º e o "caput" do art. 11 do Decreto n. 11.870, de 3 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O valor da diária é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada período de vinte e quatro horas de afastamento da sede de exercício ou do domicílio e desde que as despesas com hospedagem e alimentação sejam realizadas pelo beneficiário.

§ 1º

I - de cinquenta por cento, quando o beneficiário pagar as despesas de alimentação e não houver despesas com hospedagem;

II - de cinquenta por cento, quando o beneficiário pagar despesas de hospedagem e não pagar as de alimentação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de maio de 2010.

Art. 3º Revoga-se o inciso III do § 1º do art. 11 do Decreto n. 11.870, de 3 de junho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 040/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e das autorizações contidas no inciso III do § 1º art. 9º, da Lei N° 3.825, de 22 de dezembro de 2009 e no art. 3º da Lei N° 3.851, de 16 de março de 2.010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual - 2008/2011, mediante a inclusão de valores, nos termos do art. 6º da Lei n° 3.824 de 22 de dezembro de 2009, conforme detalhado no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I										R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 040/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010										
E S P E C I F I C A C A O	I	E	G	F	N	S	N	O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O
	C	F	D	N						
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS										
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS										
19201.26.782.0022.23810000	F									
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, IM										
PLANTACAO, CONSERVACAO DA										
INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA E										
OPERACIONALIZACAO DE PEDAGIA										
MENTO DE RODOVIAS										
	4		4		13				23.310.000,00	0,00
SUBTOTAL					13				23.310.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO										
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO										
35101.28.843.0020.27920000	F									
AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DI										
VIDA INTERNA										
	3		2		00				643.300,00	0,00
35101.28.845.0020.27940000	F									
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIO										
NAIS AOS MUNICIPIOS										
	13		3		00				0,00	643.300,00
SUBTOTAL					00				643.300,00	643.300,00
TOTAL					13				23.310.000,00	0,00
TOTAL					00				643.300,00	643.300,00
TOTAL GERAL										23.953.300,00 643.300,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO
 - 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A N E X O - I I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 040/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010.		

FONTE DE RECURSOS			
PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	
		2010	2010/2011
0022	MS COMPETITIVO - INFRA-ESTRUTURA		
2.381	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IM-PLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA E OPERACIONALIZAÇÃO DE PEDAGIAMENTO DE RODOVIAS...	23.310.000,00	63.270.000,00
	EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IM-PLANTAÇÃO E CONSERVAR A INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA E OPERACIONALIZAR O PEDAGIAMENTO DE RODOVIAS...		
2.792	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.	643.300,00	4.035.600,00
	CUPRIMENTO DOS CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA		

DECRETO 'O' N°. 041/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de ABRIL de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 041/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010		
E S P E C I F I C A C A O	I E G F N S N O C F D N	SUPLEMENTAÇÃO CANCELAMENTO
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA		
LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELE		
VISAO EDUCATIVA DE MS		
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA		
LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELE		
VISAO EDUCATIVA DE MS		
09203.13.392.0018.21110000	F	
PROGRAMA EDUCATIVO, CULTURAL		
E ARTISTICO DE RADIO E TELE		

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo,
Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	33
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	49
Poder Legislativo	53
Municipalidades.....	55
Publicações a Pedido.....	63

VISAO			
09203.13.392.0018.21120000	F		
MODERNIZACAO DO PARQUE TEC			
NICO E EXPANSAO DO SINAL DA			
TVE			
	3 3 00	181.800,00	0,00
SUBTOTAL	00	181.800,00	181.800,00
FUNDACAO DE DESPORTO E LAZER			
DE MS			
FUNDACAO DE DESPORTO E LAZER			
DE MS			
09205.27.812.0014.21320000	F		
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER			
	3 3 40	140.000,00	0,00
	2 3 40	230.000,00	0,00
	3 4 40	0,00	140.000,00
SUBTOTAL	40	370.000,00	140.000,00
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO			
AGRARIO E EXTENSÃO RURAL			
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO			
AGRARIO E EXTENSÃO RURAL			
21207.20.122.0027.24540000	F		
AGRAER - ADMINISTRACAO			
	3 1 00	0,00	160.000,00
	3 3 00	160.000,00	0,00
SUBTOTAL	00	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU			
CACAO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU			
CACAO			
29101.12.361.0021.27120000	F		
FORMACAO CONTINUADA E DESEN			
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA			
MENTAL			
	3 3 08	0,00	133.657,00
	3 3 00	26.100.000,00	0,00
	3 4 08	152.544,00	0,00
29101.12.361.0021.27160000	F		
FORTALECIMENTO DA GESTAO			
	3 3 08	0,00	202.544,00
29101.12.362.0021.27130000	F		
FORMACAO CONTINUADA E DESEN			
VOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO			
	3 3 08	213.657,00	0,00
29101.12.363.0021.27100000	F		
FORMACAO PROFISSIONAL E ACES			
SO AO ENSINO SUPERIOR			
	3 3 08	0,00	30.000,00
SUBTOTAL	08	366.201,00	366.201,00
SUBTOTAL	00	26.100.000,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE			
TRANSITO DE MS			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE			
TRANSITO DE MS			
31201.06.181.0026.27400000	F		
COORDENACAO E CONTROLE DAS			
LEIS DE TRANSITO			
	3 3 40	2.500.000,00	0,00
31201.06.183.0026.27410000	F		
EDUCACAO NO TRANSITO			
	3 3 40	0,00	2.500.000,00
SUBTOTAL	40	2.500.000,00	2.500.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS			
DO ESTADO			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS			
DO ESTADO			
35101.28.845.0020.27940000	F		
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIO			
NAIS AOS MUNICIPIOS			
	3 3 00	0,00	26.100.000,00
SUBTOTAL	00	0,00	26.100.000,00
TOTAL	00	26.441.800,00	26.441.800,00
TOTAL	40	2.870.000,00	2.640.000,00
TOTAL	08	366.201,00	366.201,00
TOTAL GERAL		29.678.001,00	29.448.001,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

4 - INVESTIMENTOS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se o Decreto 'O' n° 035/2010, de 09 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial n° 7.682 de 12 de abril de 2010, por incorreção.

DECRETO 'O' N°. 035/2010, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

TOTAL GERAL		51.054.550,00	1.822.450,00
-------------	--	---------------	--------------

OBS :

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Divulga os valores das Taxas de Serviços Estaduais que especifica a vigorem nos meses de maio e junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a Resolução/SEFAZ n. 2.262, de 28 de abril de 2010, fixou em R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para os meses de maio e junho de 2010,

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 187 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Estadual), a Taxa de Serviços Estaduais tem por base de cálculo o valor da UFERMS, e será cobrada de acordo com os coeficientes multiplicadores constantes da tabela anexa à referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio da tabela anexa a esta Portaria, os valores das Taxas de Serviços Estaduais especificadas na mesma tabela, a vigorarem nos meses de maio e junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Campo Grande, 29 de abril de 2010.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT N. 2.140, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FATO GERADOR	R\$
	ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL	
	DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA	
01.00	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO/CONTROLE PARA FUNCIONAMENTO DE:	
01.01	Bailes com cobrança de Ingresso, em Clubes, Boates, Danceterias e Similares, conforme público previsto (quantidade de ingressos postos à venda). Por evento	
01.01.a	Até 500 Ingressos	85,38
01.01.b	de 501 a 1000 Ingressos	142,30
01.01.c	Acima de 1000 Ingressos	284,60
01.02	Clubes Sócio-Recreativos e Sociedades Privadas (anual)	
01.02.a	1ª Categoria	853,80
01.02.b	2ª Categoria	711,50
01.03	Boates, Danceterias e Similares (mensal)	
01.03.a	Com horário de funcionamento até as 22 horas	142,30
01.03.b	Com horário de funcionamento além das 22 horas	213,45
01.04	Casas de Sauna, Massagens ou Similares (mensal)	
01.04.a	Com horário de funcionamento até as 22 horas	42,69
01.04.b	Com horário de funcionamento além das 22 horas	71,15
01.05	Shows Artísticos, Concertos, Recitais e Espetáculos Teatrais. Diário, conforme público previsto (quantidade de ingressos postos à venda)	
01.05.a	Até 200 Ingressos	71,15
01.05.b	de 201 a 500 Ingressos	142,30
01.05.c	de 501 a 1000 Ingressos	284,60
01.05.d	Acima de 1000 Ingressos	711,50
01.06	Circos, conforme público previsto. Diário	
01.06.a	Até 200 Lugares	14,23
01.06.b	de 201 a 500 Lugares	28,46
01.06.c	Acima de 500 Lugares	42,69
01.07	Parques de Diversões (diário, por aparelho)	14,23
01.08	Espectáculos de luta livre, boxe ou artes marciais com cobrança de ingressos (por dia)	71,15
01.09	Casas de jogos com cobrança por partida (mensal)	
01.09.c	Diversões Eletrônicas com horário de funcionamento até 22 horas (por máquina)	14,23
01.09.d	Diversões Eletrônicas com horário de funcionamento além das 22 horas (por máquina)	28,46
01.09.e	Bilhares e Congêneres com horário de funcionamento até 22 horas (por mesa)	14,23
01.09.f	Bilhares e Congêneres com horário de funcionamento além das 22 horas (por mesa)	21,35
01.10	Bares, Lanchonetes, Drive-in e similares (mensal)	
01.10.a	Com horário de funcionamento até as 22 horas	21,35
01.10.b	Com horário de funcionamento além das 22 horas	42,69
01.11	Restaurantes e Similares (mensal)	
01.11.a	Com horário de funcionamento até as 22 horas	56,92
01.11.b	Com horário de funcionamento além das 22 horas	85,38
01.12	Hotéis, Motéis e Similares (mensal)	142,30
01.13	Pensões, Hospedarias e Similares (mensal)	71,15
01.14	Alto-falantes móveis e fixos p/ propaganda em geral ou diversões (mensal por equipamento)	7,12
01.15	Associações de videoclubes e locadoras (mensal)	28,46

01.16	Clubes, empresas ou academias que ministrem aulas de dança, ginástica, cultura física, lutas de judô, karatê, boxe e tiro ou similar (mensal)	28,46
01.17	Clubes ou empresas de jogos de bocha ou congêneres (mensal, por pista)	14,23
01.18	Parques de Patinação ou Similares (mensal)	56,92
01.19	Empresa Locadora de veículo (mensal)	28,46
01.20	Estacionamento de veículos (mensal)	28,46
01.21	Ferros-Velhos (desmanches autorizados) de veículos auto-motores e motocicletas (mensal)	71,15
01.22	Oficinas de qualquer espécie que comercializem ou reformem armas em geral (anual)	142,30
01.23	Empresas fornecedoras ou instaladoras de alarmes	
01.23.a	Residências (anual)	142,30
01.23.b	Em veículos (anual)	213,45
01.24	Empresas confeccionadoras de chaves e especializadas em consertos de fechaduras (anual)	28,46
01.25	Estabelecimentos que comercializem armas e munições (anual)	853,80
01.26	Corrida de cavalo em hipódromo (por páreo/penca)	71,15
01.27	Estabelecimentos ou empresas que comercializem ou façam uso de fogos, explosivos ou inflamáveis (anual)	853,80
01.28	Cinemas a Autocines (mensal, por sala)	142,30
DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS		
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS:		
02.01	Habilitação para exercer a profissão de encarregado e técnico de fogos e explosivos (anual)	284,60
02.02	Registro de armas para defesa pessoal, caça ou tiro ao alvo	71,15
02.03	Licença de porte de arma de defesa pessoa (anual)	284,60
02.04	Guia de Transferência de registro de armas de fogo	71,15
02.05	Guia de Trânsito de arma de caça ou tiro ao alvo	56,92
02.06	2ª via de porte ou registro de arma	142,30
02.07	Certidão de Inquérito (da existência do procedimento)	42,69
02.08	Certidão de não-localização de veículo (por unidade)	42,69
02.09	Cópia de Boletim de Ocorrência (Ver nota no final do Anexo)	14,23
02.10	Cópia de Autos de procedimentos policiais (por folha)	2,85
02.11	Autorização para tráfego de explosivo (por guia)	28,46
SERVIÇOS:		
03.01	Teste de proficiência em manuseio de arma de fogo	71,15
03.02	Devolução de veículo apreendido	142,30
03.03	Devolução de arma apreendida	28,46
03.04	Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo	569,20
03.05	Avaliação Psicológica, para obtenção de porte ou registro de armas, com expedição de laudo	14,23
CREDENCIAMENTO:		
04.01	De empresa de vigilância, segurança armada, desarmada e de transporte de valores (anual)	853,80
04.02	De empresas que ministrem curso de formação de vigilantes (anual)	711,50
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS MANTIDOS PELA ACADEPOL:		
05.01	Auditório "Salão Nobre" com 220 lugares	
05.01.a	Turno de 6 horas	313,06
05.01.b	Dia	924,95
05.02	Sala de aula com 50 lugares	
05.02.a	Turno de 6 horas	142,30
05.02.b	Dia	284,60
05.03	Sala de aula com 70 lugares	
05.03.a	Turno de 6 horas	170,76
05.03.b	Dia	341,52
05.04	Sala de imprensa 6 lugares	
05.04.a	Turno de 6 horas	113,84
05.04.b	Dia	227,68
05.05	Hall com mesa para recepção 100 lugares	
05.05.a	Turno de 6 horas	426,90
05.05.b	Dia	640,35
05.06	Refeitório/Cantina 30 lugares	
05.06.a	Turno de 6 horas	924,95
05.06.b	Dia	1280,70
05.07	Estande de tiro com 10 boxes (arma e munição do usuário)	
05.07.a	De 1 a 3 pessoas, hora por pessoa	42,69
05.07.b	Mais de 3 pessoas, hora por pessoa	28,46
05.08	Ginásio poliesportivo- Capacidade 200 pessoas	
05.08.a	Turno de 6 horas	924,95
05.08.b	Dia	1280,70
ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS:		
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS:		
06.01	Atestados	14,23
06.02	Carteiras de Identidade	
06.02.a	1ª via	21,35
06.02.b	2ª via	56,92
06.02.c	Digitalização de Fichas de Identificação Civil e Criminal	2,13
06.03	Certidões ou alterações de qualquer espécie	21,35
06.04	Consultas ao sistema de identificação (por evento)	0,57
06.05	Exames de DNA- investigação paternidade/maternidade (material da mãe, filho e suposto pai vivo)	1195,32
CÓPIAS:		
07.01	Laudos periciais dos institutos de criminalística e médico legal, exceto as fotografias e diagramas (por folha)	7,12
07.02	Fotostáticas dos documentos, exceto laudos (por folha)	7,12
FOTOGRAFIAS:		
08.01	Fotografias e legendas, autenticadas, até o tamanho 9x12 (por via)	14,23
08.02	Ampliações fotográficas, até o tamanho 30x40 (por via)	28,46
DIVERSOS		
09.01	Utilização, para embalsamento, das dependências dos institutos	
09.01.a	Com eviscação	142,30
09.01.b	Sem eviscação	113,84

ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
10.00	ANÁLISE DE PROJETO COM SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ESTABELECIMENTOS E EDIFICAÇÕES CONFORME A ÁREA CONSTRUÍDA E OU UTILIZADAS A SER PROTEGIDA	
Sem Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva		
10.01.a	Até 100 m²	56,92
10.01.b	de 101 até 300 m²	113,84
10.01.c	de 301 até 500 m²	142,30
10.01.d	de 501 até 700 m²	199,22
10.01.e	de 701 até 900 m²	256,14
10.01.f	de 901 até 2700 m²	313,06
10.01.g	de 2701 até 4500 m²	369,98
10.01.h	de 4501 até 7000 m²	426,90
10.01.i	de 7001 até 10000 m²	483,82
10.01.j	Acima de 10000 m²	540,74
10.02	Com Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva e altura menor que 12m (H<12m)	
10.02.a	até 500 m²	313,06
10.02.b	de 501 até 700 m²	369,98
10.02.c	de 701 até 900 m²	426,90
10.02.d	de 901 até 2700 m²	483,82
10.02.e	de 2701 até 4500 m²	540,74
10.02.f	de 4501 até 7000 m²	597,66
10.02.g	de 7001 até 10000 m²	654,58
10.02.h	Acima de 10000 m²	711,50
10.03	Com Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva e altura maior que 12m (H>12m)	
10.03.a	até 500 m²	355,75
10.03.b	de 501 até 700 m²	412,67
10.03.c	de 701 até 900 m²	469,59
10.03.d	de 901 até 2700 m²	526,51
10.03.e	de 2701 até 4500 m²	583,43
10.03.f	de 4501 até 7000 m²	640,35
10.03.g	de 7001 até 10000 m²	697,27
10.03.h	Acima de 10000 m²	754,19
11.00	ANÁLISE DE PROJETO COM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ESTABELECIMENTOS E EDIFICAÇÕES QUE COMERCIALIZEM E OU ARMAZENEM GLP COM AS QUANTIDADES PREVISTAS NA PORTARIA 27/96 DNC DE 17/08/96	
11.01	Classe 1	28,46
11.02	Classe 2	56,92
11.03	Classe 3	85,38
11.04	Classe 4	113,84
11.05	Classe 5	142,30
11.06	Classe 6	170,76
12.00	PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO E OU MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO DE ACORDO COM A ÁREA A MODIFICAR OU COMPLEMENTAR DE:	
12.00.a	até 100 m²	56,92
12.00.b	de 101 até 300 m²	113,84
12.00.c	de 301 até 500 m²	142,30
12.00.d	de 501 até 700 m²	199,22
12.00.e	de 701 até 900 m²	256,14
12.00.f	de 901 até 2700 m²	313,06
12.00.g	de 2701 até 4500 m²	369,98
12.00.h	de 4501 até 7000 m²	426,90
12.00.i	de 7001 até 10000 m²	483,82
12.00.j	Acima de 10000 m²	540,74
13.00	PRÉ-VISTORIA EM EDIFICAÇÕES CONFORME A ÁREA CONSTRUÍDA E OU UTILIZADA A SER PROTEGIDA.	
Sem Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva		
13.01.a	até 100 m²	17,08
13.01.b	de 101 até 300 m²	19,92
13.01.c	de 301 até 500 m²	42,69
13.01.d	de 501 até 700 m²	59,77
13.01.e	de 701 até 900 m²	76,84
13.01.f	de 901 até 2700 m²	93,92
13.01.g	de 2701 até 4500 m²	110,99
13.01.h	de 4501 até 7000 m²	128,07
13.01.i	de 7001 até 10000 m²	145,15
13.01.j	Acima de 10000 m²	162,22
13.02	Com Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva e altura menor que 12m (H<12m)	
13.02.a	até 500 m²	93,92
13.02.b	de 501 até 700 m²	110,99
13.02.c	de 701 até 900 m²	128,07
13.02.d	de 901 até 2700 m²	145,15
13.02.e	de 2701 até 4500 m²	162,22
13.02.f	de 4501 até 7000 m²	179,30
13.02.g	de 7001 até 10000 m²	196,37
13.02.h	Acima de 10000 m²	213,45
13.03	Com Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva e altura maior que 12m (H>12m)	
13.03.a	até 500 m²	106,73
13.03.b	de 501 até 700 m²	123,80
13.03.c	de 701 até 900 m²	140,88
13.03.d	de 901 até 2700 m²	157,95
13.03.e	de 2701 até 4500 m²	175,03
13.03.f	de 4501 até 7000 m²	192,11
13.03.g	de 7001 até 10000 m²	209,18
13.03.h	Acima de 10000 m²	226,26
14.00	CERTIFICADO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E EDIFICAÇÕES, PARA APROVAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME A ÁREA CONSTRUÍDA E OU UTILIZADAS A SER PROTEGIDA (anual)	
Sem Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva		
14.01.a	até 100 m²	56,92
14.01.b	de 101 até 300 m²	113,84
14.01.c	de 301 até 500 m²	142,30
14.01.d	de 501 até 700 m²	199,22
14.01.e	de 701 até 900 m²	256,14

14.01.f	de 901 até 2700 m²	313,06
14.01.g	de 2701 até 4500 m²	369,98
14.01.h	de 4501 até 7000 m²	426,90
14.01.i	de 7001 até 10000 m²	483,82
14.01.j	Acima de 10000 m²	540,74
14.02	Com Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva e altura menor que 12m (H<12m)	
14.02.a	até 500 m²	313,06
14.02.b	de 501 até 700 m²	369,98
14.02.c	de 701 até 900 m²	426,90
14.02.d	de 901 até 2700 m²	483,82
14.02.e	de 2701 até 4500 m²	540,74
14.02.f	de 4501 até 7000 m²	597,66
14.02.g	de 7001 até 10000 m²	654,58
14.02.h	Acima de 10000 m²	711,50
14.03	Com Sistema de Hidrante ou outra canalização preventiva e altura maior que 12m (H>12m)	
14.03.a	até 500 m²	355,75
14.03.b	de 501 até 700 m²	412,67
14.03.c	de 701 até 900 m²	469,59
14.03.d	de 901 até 2700 m²	526,51
14.03.e	de 2701 até 4500 m²	583,43
14.03.f	de 4501 até 7000 m²	640,35
14.03.g	de 7001 até 10000 m²	697,27
14.03.h	Acima de 10000 m²	754,19
14.04	Com instalações temporárias (locais públicos ou residenciais) destinados a atividades que impliquem reunião de pessoas	
14.04.a	até 300 m²	170,76
14.04.b	de 301 até 500 m²	284,60
14.04.c	de 501 até 700 m²	369,98
14.04.d	de 701 até 900 m²	426,90
14.04.e	de 901 até 2700 m²	483,82
14.04.f	de 2701 até 4500 m²	540,74
14.04.g	de 4501 até 7000 m²	597,66
14.04.h	de 7001 até 10000 m²	654,58
14.04.i	Acima de 10000 m²	711,50
15.00	EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES E DOCUMENTOS DIVERSOS, CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO.	
15.01	Cadastramento de Profissionais para apresentação de PPCIP (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico)- (anual)	28,46
15.02	Cadastramento de indústria , comércio, representantes ou similares que exerçam atividade de fabrico, comércio, instalação e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndios e produtos retardantes ao fogo.	284,60
15.03	Cadastramento de indústria, comércio, representantes ou similares que exerçam atividade de fabrico, comércio, ou transportes de produtos perigosos e ou explosivos em geral (anual)	284,60
15.04	Cadastramento de veículos para transporte de produtos perigosos e/ou explosivos em geral (anual)	71,15
15.05	Autorização para transporte de produtos perigosos e/ou explosivos em geral	14,23
15.06	Certidão de capacitação técnica de indústria, comércio, representantes ou similares que exerçam atividade de fabrico, comércio, instalação e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndios e produtos retardantes ao fogo	569,20
15.07	Recarga de cilindro de mergulho (por unidade)	7,12
15.08	Palestras solicitadas por estabelecimentos comerciais e ou indústrias ou entidades (por período máximo de 5 horas/ aula)	142,30
15.09	Corte de árvore, sem risco iminente, em áreas particulares (por hora)	42,69
15.10	Guarda salva-vidas (por homem/hora)	21,35
15.11	Prevenção em locais de concentração e reunião de político (por homem/hora)	21,35
15.12	Busca e Resgate de objeto submerso (por homem/hora)	21,35
15.13	Certidão de Ocorrência	42,69
15.14	Outras Certidões, outros documentos e ou cópias (por folha)	1,42
ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR		
DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS:		
16.00	Segurança preventiva a eventos esportivos e de lazer (futebol, shows, exposições- feiras, rodeios, circos, parques de diversões e outros similares), em locais de acesso restrito com ou sem cobrança de ingresso: (por policial militar/hora)	21,35
17.00	Prevenção com equipamentos de alarmes instalados nas dependências da Polícia Militar	
17.01	Por unidade instalada- anual	142,30
17.02	Por chamada indevida decorrente de acionamento acidental	28,46
17.03	Credenciamento de empresa- anual	711,50
17.04	Credenciamento do Diretor e do Funcionário- anual	71,15
17.05	Alvará de aprovação do Sistema de Alarme- anual	142,30
ATOS OU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
18.00	Certidões diversas (por folha)	14,23
19.00	Cópias fotostáticas autenticadas (por folha)	7,12
20.00	Atestados diversos	14,23
21.00	Exibição de banda de música	
21.01	Em Campo Grande	284,60
21.02	Outros Municípios (transporte e estada por conta do solicitante)	284,60
ATOS RELATIVOS AO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (urbano/rodoviário)		
22.00	Atendimento de Acidentes de Trânsito sem vítima, por solicitação do usuário (Área Urbana)	99,61
23.00	Certidão de boletins de trânsito	28,46
24.00	Diárias de permanência de veículos apreendidos nas Unidades Policiais Militares ou bases Operacionais por dia	14,23
25.00	Uso do Guincho da Corporação	
25.01	Distâncias até 30 km	42,69
25.02	Distância de 30 a 70 km	71,15
25.03	Distância de 70 a 100 km	142,30
25.04	Distância acima de 100 km	142,30+2,85 p/ km exced. a 10 km

26.00	Reconstituição de local de Acidentes	
26.01	Trânsito Urbano	142,30
26.02	Trânsito Rodoviário (vias rurais e pavimentadas)	213,45
27.00	Atos relativos ao Ensino	
27.01	Inscrição em Curso de Formação (por aluno)	71,15
27.02	Inscrição em Curso de Atualização, treinamento e preparo de público externo	71,15
28.00	Expedição de certificado de documentos diversos ao público externo	28,46
29.00	ATOS RELATIVOS À POLÍCIA AMBIENTAL	
DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS:		
29.01	Armazenamento ou permanência de material retido	
29.01.a	veículos, barcos e motores (diária, por unidade apreendida)	14,23
29.01.b	Materiais de pesca (por auto)	14,23
29.01.c	Outros produtos ou bens (diária, por unidade apreendida)	28,46
29.02	Laudos e vistorias	71,15
30.00	Escolta de presos, quando de seu interesse (homem/hora)	14,23
ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		
DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS:		
31.00	Palestras solicitadas por estabelecimentos, comerciais, industriais e ou similares	85,38
32.00	Treinamento técnico operacional ministrados a comércio, indústrias e comunidade em geral, mediante solicitação, para prevenção ou atendimento imediato em situações emergenciais	284,60
33.00	Utilização de materiais mantidos pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (a unidade, por semana)	
33.01	Barracas de campanha	28,46
33.02	Beliches montáveis	7,12
33.03	Material de cozinha	14,23
33.04	Lampões a gás	14,23
33.05	Fogão industrial (6 bocas com forno)	28,46
33.06	Cantis de acampamento	4,27
34.00	Elaboração de Planos Preventivos e Operacionais solicitados por instituições públicas, privadas ou por prefeituras.	426,90
35.00	Não utilizado	
36.00	Não utilizado	
DOS ATOS RELATIVOS À JUSTIÇA E AO TRABALHO		
37.00	Certidão negativa de violação dos direitos do consumidor	28,46
38.00	Cópias de documentos originais do arquivo público	14,23
39.00	LAUDO TÉCNICO DE:	
39.01	. insalubridade	355,75
39.02	. periculosidade	355,75
39.03	. levantamento ambiental	426,90
DOS ATOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À CULTURA		
40.00	Atestado de qualquer natureza	14,23
41.00	CERTIDÃO:	
41.01	. de isenção de salário-educação	14,23
41.02	. de registro de diploma, excluída aquela expedida quando do registro	14,23
41.03	. de habilitação em curso de revalidação de diploma	14,23
41.04	. não especificada	14,23
DOS ATOS RELATIVOS À SAÚDE		
42.00	ALVARÁ ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DE:	
42.01	. Farmácias, drogarias, distribuidoras de drogas, distribuidores ou revendedores de cosméticos e perfumarias, óticas e similares	71,15
42.02	. Preparadores e distribuidores de produtos alimentícios, congelados ou prontos para o consumo e demais estabelecimentos similares	71,15
42.03	. Açougue e casa de carne	35,58
. Frigoríficos e abatedouros:		
42.04	. Com inspeção sanitária federal	142,30
42.05	. sem inspeção sanitária federal	213,45
42.06	. consultórios médicos e odontológicos	28,46
42.07	. clínicas e casas de saúde	42,69
42.08	. hospitais	71,15
42.09	. laboratórios de análises clínicas	28,46
42.10	. serviços de enfermagem, aplicação de injeção e similares	28,46
42.11	. banhos públicos, saunas e piscinas abertas ao público	42,69
42.12	. salões de beleza, cabeleireiro e similares	28,46
42.13	. estabelecimentos de cultura física ou estética, massagistas e similares	28,46
42.14	. estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticida, parasitocida e semelhantes	71,15
42.15	. dedetizadores	42,69
42.16	. aplicadores de produtos agrotóxicos, através de aeronaves (por aeronave)	142,30
42.17	. outros locais sujeitos à inspeção sanitária	28,46
43.00	Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados	14,23
44.00	Desinterdição de estabelecimentos comerciais ou industriais, a cargo da fiscalização sanitária	71,15
45.00	Certidão de quitação com serviço de fiscalização sanitária	14,23
DOS ATOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
46.00	Vistoria inicial de localização, para concessão de inscrição como contribuinte	142,30
47.00	Autorização para uso de equipamento emissor de cupom fiscal, anual/por máquina	28,46
48.00	Processo Administrativo Fiscal:	
48.01	. Consulta de natureza tributária	71,15
48.02	. Perícia fiscal	355,75
48.03	. Vistoria fiscal solicitada pelo interessado ou para solução de processo de seu interesse	142,30
49.00	Análise de pedidos de Regimes Especiais	71,15
50.00	Retificação de Guias de Informação e Apuração do ICMS ou de Declaração Anual de Produtor, por documento	42,69
51.00	Descarga, carga e estadia de veículos e armazenamento de mercadorias, em decorrência de fiscalização, quando existirem irregularidades:	
51.01	. descarga e carga - por veículo com carga de até 10 ton.	142,30
51.02	. descarga e carga - por veículo com carga superior a 10 ton.	213,45
51.03	. estadia - por dia e por veículo com carga de até 10 ton.	28,46

51.04	. estadia - por dia e por veículo com carga superior a 10 ton.	42,69
51.05	. armazenamento - por dia e por carga de até 10 ton.	14,23
51.06	. armazenamento - por dia e por carga superior a 10 ton.	28,46
52.00	Certidão negativa de débitos fazendários	28,46
	DOS ATOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO GERAL, INERENTES A QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	
53.00	Alvará expedido por qualquer autoridade administrativa, não especificado nos itens anteriores	14,23
54.00	Atestado expedido por qualquer autoridade administrativa, inclusive pelo Poder Legislativo, não especificado nos itens anteriores	14,23
55.00	Depósito de mercadorias apreendidas por irregularidade, por dia:	
55.01	. volume menor que 1 m³ ou de peso igual ou inferior a 20 kg	14,23
55.02	. volume de 1 a 2 m³ ou de peso igual ou inferior a 50 kg	21,35
55.03	. volume superior a 2 m³ ou de peso superior a 50 kg	28,46
56.00	Certidão expedida por autoridade administrativa, não especificada nos itens anteriores	14,23
57.00	Reproduções de documentos, inclusive cópias fotostáticas, por conjunto de 10 folhas ou fração	14,23
58.00	Registro de documentos, livros e papéis, nas repartições estaduais a requerimento do interessado	14,23
59.00	Emissão de listagens com informações arquivadas em sistemas eletrônicos:	
59.01	. em disquetes, por unidade	14,23
59.02	. em fita magnética, por megabites ou fração	14,23
59.03	. em formulário contínuo ou folhas soltas, por conjunto de 10 folhas ou fração	14,23
60.00	Inscrição em concurso para provimento de cargo público:	
60.01	. Com exigência de curso superior completo	113,84
60.02	. Com exigência do segundo grau completo	71,15
60.03	. Com exigência do primeiro grau, ainda que incompleto	42,69
NOTA - ITEM 02.09: EXCETO CÓPIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLÍCIA CIVIL, CUJO FORNECIMENTO NÃO ESTÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DE TAXA, CONFORME LEI N. 2.612, DE 2003.		

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

JORGE MIGUEL BOABAIID - CPF: 002.597.481-53
RUA MANOEL CECÍLIO, N.º 993-B: JARDIM SÃO BENTO–CAMPO GRANDE-MS
Auto de Lançamento de Imposição de Multa n.º 18720 Série E de 27/04/2010

LEDA FATMI BOABAIID BERTAZZO - CPF: 689.117.851-72
RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 334 – CENTRO – CORUMBÁ - MS
Auto de Lançamento de Imposição de Multa n.º 18720 Série E de 27/04/2010

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - EDISON RENEU DA SILVA PIRES IE: 28.289.380-6
AVE WEIMAR GONCALVES TORRES, 341 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18536 - E

2 - EDISON RENEU DA SILVA PIRES IE: 28.289.380-6
AVE WEIMAR GONCALVES TORRES, 341 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18537 - E

3 - ROSANGELA DE PAULA LIMA IE: 28.334.920-4
RUA ARISTON BEZERRA, 8 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18618 - E

4 - ROSANGELA DE PAULA LIMA IE: 28.334.920-4
RUA ARISTON BEZERRA, 8 - CENTRO - NAVIRAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18471 - E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000
Naviraí MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

Rosa Marina Domingues Volpato
Matrícula 210919
Chefe do OPR_03 de Naviraí

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JAQUELINE F. DOS S. FARIAS IE: 28.353.844-9
RUA MATO GROSSO, 357 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18641 - E

2 - JAQUELINE F. DOS S. FARIAS IE: 28.353.844-9
RUA MATO GROSSO, 357 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18640 - E

3 - JAQUELINE F. DOS S. FARIAS IE: 28.353.844-9
RUA MATO GROSSO, 357 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18642 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - RICARDO BANDEIRA VILLELA IE: 28.670.885-0
ROD.BRASILANDIA/STA R. PARDO KM 85 DIR 7KM SD, 85 - ZONA RURAL - SANTA RITA DO PARDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18669 - E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000
Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Edson Spinola Barbosa
Matrícula 60860
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 03/2010 – SAD/PODER EXECUTIVO/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 1.323 e 1.343, de 23 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.691, de 26 de abril de 2010, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. Da Inspeção Médica**
- 1.1 – Do Local, Data e Horário:
Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: 7h30min;
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murtinho, 1.984.
- 1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga para os homens, e maiô de duas peças para as mulheres, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
- a) Hemograma Completo;
 - b) VDRL (sorologia para Lues);
 - c) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 - d) Glicemia de Jejum;
 - e) Plaquetas;
 - f) Tipagem Sanguínea;
 - g) Urina tipo 1;
 - h) Uréia;
 - i) Creatinina;
 - j) Ácido úrico;
 - k) Colesterol total de frações;
 - l) Triglicérides;
 - m) Machado Guerreiro
 - n) Raio-X de Coluna Lombar, com laudo;
 - o) Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
 - p) Esquema Vacinal Completo: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Tríplice Viral;
 - q) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
 - r) Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonia (cocaína);
 - s) Avaliação da Saúde Mental por psiquiatra.

- t) TGO

u) TGP

v) Parasitológico de fezes

w) Sorologia para Hepatites: HBsAg, Anti-HCV e Anti-HBs

x) Raio X de tórax PA e Perfil, com laudo
- 1.4 – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

- 2.1 – Do Local, Data e Horário:
Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: 10h;
Local: Unidade de Recursos Humanos na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Avenida Engenheiro Lutheru Lopes, 36 - Conjunto Aero Rancho V (Hospital Regional).
- 2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor (expedido em Mato Grosso do Sul) e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2008);
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Registro no Conselho de Classe e respectivo comprovante de quitação anual, quando couber;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- o) Declaração de Bens e Valores;
- p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- r) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica;

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não-comparecimento, a inobservância do prazo ou a não-comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 29 de abril de 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2010 – SAD/PODER EXECUTIVO/MS

Perícia Médica: 14/05/2010
Posse: 14/05/2010

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (SOCORRISTA ADULTO)

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
3542	Wellington Augusto Da Silva Leitum	21º
3385	Tulia Peixoto Alves De Figueiredo	22º
2417	Marina Buainain Balbuena	23º
2237	Marcelo Matos Bezerra	24º
815	Deusdete Martins Noronha Junior	25º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (INTENSIVISTA ADULTO)

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
2700	Patricia Silva De Almeida	7º
1206	Fernanda Santos Neres	8º

EDITAL n. 17/2010 – SAD/SED/ADMINISTRATIVO/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação dos candidatos nomeados através do Decreto “P” n. 1.254, de 15 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.690, de 23 de abril de 2010, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo Apoio à Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

- 1.1 – Do Local e Data:
Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital;
Horário: 7h30min
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murtinho, 1.984.

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) Avaliação Oftalmológica, com Laudo;
b) Eletrocardiograma, com Laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
c) Glicemia (jejum);
d) Hemograma Completo;
e) Machado Guerreiro;
f) Raio-X de Coluna Lombo Sacra (com laudo);
g) Raio-X do tórax, em apnéia (PA e Perfil), para candidatos à função de Agente de Merenda;
h) VDRL;
i) Avaliação da saúde mental por psiquiatra;
j) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo);

1.4 – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

- 2.1 – Do Local e Data:
Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital;
Horário: 9h 30m
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murtinho, 1.984.

- 2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a escolha de vaga e posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor (expedido em Mato Grosso do Sul) e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2008);
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- n) Declaração de Bens e Valores;
- o) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não-comparecimento, a inobservância do prazo ou a não-comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 29 de abril de 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17 /2010 – SAD/SED/ADMINISTRATIVO/MS

Perícia Médica: 17/05/2010
Posse: 17/05/2010

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Município: Campo Grande – Coune Imbiruçu

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3543858	Natali Franco Barreto	0001236212 SSP MS	15º

Município: Campo Grande/Coune Segredo

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3203097	Gislaine Saravy de Oliveira	1293617 SSP MS	49º

Município: Rio Brilhante

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3407364	Rosangela Cristina de Oliveira Fidelis	219712256 SSP SP	10º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Município: Aquidauana

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3533715	Eneias Silva	1061771 SSP MS	12º

Município: Camapuã

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3406345	Weila Nogueira da Silva	001119933 SSP MS	6º

Município: Campo Grande / Coune Central

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3232061	Maria Elisete dos Santos da Silva	1386257 SSP MS	29º

Município: Campo Grande / Coune Imbiruçu

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3409314	Rose Mary Moraes de Oliveira	493178 SSP MS	36º

Município: Campo Grande / Coune Segredo

Inscr.	Nome	Documento	Class.
3204296	Luciene da Silva Santos	363442 SSP MS	21º

3216098	Maria Auxiliadora Araujo	147682812 SSP SP	22º
Município: Campo Grande / Coune Guaicuru			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3543333	Ellen Mirela de Lima	100393925 SSP RJ	7º

Perícia Médica: 18/05/2010
Posse: 18/05/2010

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande / Coune Hércules			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3205785	Patricia Miranda Carvalho Coutinho	000907450 SSP MS	14º

Município: Campo Grande / Coune Sul			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3211443	Valdirene Florentino do Carmo	262182142 SSP SP	27º
3207122	Valdenir Roberto Dias	01256835 SSP MS	28º
3219048	Cristiane Nunes Ortiz	001054257 SSP MS	29º

Município: Coxim			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3217284	Claudiney Campos de Albuquerque	905 894 SSP MS	9º

Município: Dourados			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3203770	Vera Lucia Feitosa da Silva	001212515 SSP MS	69º
3203925	Paloma Espindola da Silva	333027991 SSP SP	70º
3203924	Cleide Santana da Silva	000833400 SSP MS	71º
3203552	Elaine Rodrigues de Alencar Pereira	001129430 SSP MS	72º
3215792	Claudia Fraga Ferraz da Silva	001631244 SSP MS	73º

Perícia Médica: 19/05/2010
Posse: 19/05/2010

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande / Coune Moreninha			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3212270	Adriana Oliveira de Sousa	000850294 SSP MS	14º

Município: Campo Grande / Coune Lagoa			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3233021	Keli Roberta Avila da Cruz	1025874 SSP MS	10º

Distrito: Vila Vargas			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3207549	Maria Celia Ribeiro Izidoro	453900 SSP MS	2º

Município: Fátima do Sul			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3231466	Celio Garcia de Deus	593543 SSP MS	3º

Município: Jardim			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3204884	Edileia De Castilho	228449315 SSP SP	6º

Município: Nova Alvorada do Sul			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3533768	Gildineia Costa de Souza	1130714 SSP MS	14º
3407207	Valdelice do Nascimento dos Santos	71697 SSP MS	15º

Município: Ponta Porã			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3547161	Suelaine Ferreira Aquino	001404641 SSP MS	24º

Município: Sete Quedas			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3405358	Marli Kehl	557585 SSP MS	4º

Município: Três Lagoas			
Inscr.	Nome	Documento	Class.
3204748	Michelle Da Silva Garcia	001450614 SSP MS	35º

EDITAL n. 18/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 10.18 do Edital n. 1/2009, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, convocados para o Exame de Capacitação Física, abaixo relacionados, por não terem apresentado o atestado médico, conforme os itens 10.5 e 10.10 do Edital 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL:

Inscrição n.	Nome do Candidato
8105	FRANCYSRAIME PEREIRA DE SOUZA

9518	GABRIEL DIAS MAXIMO DA FONSECA
8221	JANDERSON XAVIER DOS SANTOS
3456	ROBERTO ELIAS OLIVEIRA DE LIMA
8250	WILLAN OLIVEIRA CANDIDO DE LIMA

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 19/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 10.18 do Edital n. 1/2009, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para o **Exame de Capacitação Física** com o respectivo resultado, de acordo com o parecer da Comissão Técnica responsável pela realização do Exame de Capacitação Física conforme especificação constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I - o candidato que for considerado Inapto poderá interpor recurso administrativo, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SANESUL, contra o resultado do Exame de Capacitação Física;

II - o recurso deverá ser encaminhado até o dia 4 de maio de 2010, por SEDEX via AR (Aviso de Recebimento), ou entregue em 2 (duas) vias nos dias 3 e 4 de maio de 2010, no seguinte endereço:

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SANESUL
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Rua: Pedro Celestino, n. 437 - Centro
79004-560 - Campo Grande-MS

Horário: 8h às 13h

III - os recursos não serão aceitos após o prazo estabelecido no inciso anterior, sendo considerada, para tanto, a data da postagem ou da entrega do formulário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Inscrição n.	Nome do Candidato	Resultado
8167	ADEMAR APARECIDO RODRIGUES SUARES	APTO
8103	ADEMILSON BUENO DE SOUZA	AUSENTE
4206	ADEMIR THALES COSTA CORREA	APTO
8108	ADILSON JESUS DE SOUZA	INAPTO
8088	ADILSON PEREIRA DE MOURA	APTO
3308	ADRIANO PÁDUA	APTO
5084	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
8232	ALDO LACERDA DA SILVA	APTO
3480	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE	INAPTO
5117	ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA	APTO
8020	ALINE LAGO BASTOS	APTO
8198	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	APTO
8083	ALLAN PAULO CORONEL	APTO
4741	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	APTO
8122	ANDERSON DA CONCEIÇÃO LEITE	INAPTO
9623	ANDERSON SIQUEIRA	APTO
8049	ANTONIO DE PAULA FILHO	APTO
8259	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	AUSENTE
8017	ANTONIO MORENO FILHO	APTO
8223	ANTONIO VILHALBA LUGES	INAPTO
5029	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN	INAPTO
4685	BARBARA CRISTINA RODRIGUES DUAILIBI	INAPTO
3914	BRUNA PATRICIA DE JESUS	AUSENTE
4326	BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO	INAPTO
4982	CAIO CESAR ROSI	INAPTO
4646	CAMILA FERNANDA DA SILVA	APTO
3275	CAMILA FERNANDES COSTA SANDRI	INAPTO
4005	CARLOS ALBERTO MARTINS NONATO JUNIOR	INAPTO
8217	CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES	INAPTO
3395	CAROLINA DOS SANTOS MACARIO	AUSENTE
8256	CELIO TOMAZ DE SOUZA	APTO
5022	CELSO NOGUEIRA SOLEI	APTO
8142	CLAUDEMIRPINHODEFREITAS	APTO
8023	CLAUDIA GRACIELA DE OLIVEIRA	AUSENTE
4349	CLÁUDIA KORTE GALLERT	APTO
8014	CLAUDOMIRO TOMAZ DOS SANTOS	APTO
8120	CLEBER DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO
8154	CLEUZA DE MIRANDA FRANÇA	AUSENTE
8268	CRISTIAN JUNIOR BORGES MATHEUS	AUSENTE

Inscrição n.	Nome do Candidato	Resultado
5101	CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO	AUSENTE
9513	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	APTO
8203	DANIEL RIBAROLA PEREIRA	AUSENTE
4432	DANIELA PEREIRA FERNANDES	INAPTO
4726	DANIELLE FERREIRA MARIANO	AUSENTE
3998	DANYELLE ALMEIDA SARAIVA	AUSENTE
3640	DENIS WILIAN LIMA	AUSENTE
5069	DIEGO MARCOS GONÇALVES	APTO
3778	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	APTO
4274	DIONATAN MIRANDA DA SILVA	APTO
8218	DIOSIFER LONGO	APTO
3567	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
4609	DOUGLAS MELO SILVA	APTO
8036	EDILSON PEREIRA VARGAS	APTO
4449	EDISTON TOMAZELLI	APTO
8117	EDMILSON RODRIGUES FERREIRA	APTO
8177	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	AUSENTE
3576	ELAINE FATIMA ABITANTE	AUSENTE
8018	ELCIO ARALDO	APTO
3467	ELDER HERÉDIA SALAS	AUSENTE
4539	ELIZETE NOGUEIRA GODOY	APTO
5074	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	APTO
5019	ELTON JORGE DA SILVA	APTO
3445	EMERSON ROBERTO CONSOLE	APTO
3569	EMILENE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS	AUSENTE
3687	ÉRIC FERNANDO DA SILVA	APTO
8134	ÉRICO TRELHA DE MATHEUS	INAPTO
4218	ERIVANEIDE PEREIRA DUARTE	AUSENTE
4734	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	INAPTO
3390	EVANILDO DE OLIVEIRA FERREIRA	INAPTO
4364	EVERTON ESTEVES GONÇALVES	AUSENTE
8240	EZEQUIEL BATISTA DA SILVA	APTO
8162	FABIANE PEREIRA DA SILVA	INAPTO
5025	FABIANO TORMENA	INAPTO
3538	FABRICIO PEREIRA MATOS	APTO
8091	FAGNER MANICA GERALDO	APTO
3850	FAGNER MUGARTT PICCOLI	APTO
4589	FERNANDO LUIZ BERVIAN	APTO
8070	FERNANDO RODRIGO PELHE	APTO
9527	FLÁVIO DELMONDES FÉLIX	APTO
4172	FLÁVIO RODRIGUES CARDOSO DE ARAÚJO	INAPTO
3487	FRANCISCO DE LIRA LUNA	APTO
4967	FRED ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	APTO
4065	GASPAR ROGELINO SANTIN	INAPTO
3500	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	APTO
8202	GILMAR PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
4476	GISELE APARECIDA DELGADO GONÇALVES	INAPTO
5024	GLAUBER ZARATE FERNANDES RIBAS	APTO
9655	GUNTHER BARBOSA	APTO
8212	GUSTAVO DIAS PINHEIRO	APTO
3851	HELIO LEDESMA JUNIOR	APTO
4292	HIGOR GOMES RODRIGUES	AUSENTE
3711	HUBALDO XAVIER DA SILVA	APTO
4783	HUDSON APARECIDO PERES CALVIS	APTO
8033	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
4770	ILMAR RENATO GRANJA FONSECA	AUSENTE
8192	IRAN JEAMANORDES LUIZ FILHO	INAPTO
8182	ISMAEL LEDESMA MARTINEZ	APTO
3443	IVAN LUIZ DA SILVA	APTO
4161	JANIELLE DA SILVA MELO	INAPTO
8242	JANIO LIMA DA FONSECA	AUSENTE
3459	JEFERSON ALVES BERTO	AUSENTE
3900	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	AUSENTE
3649	JOANA LIGIA GONÇALVES	INAPTO
4666	JODONIAS GONÇALVES CHAVES	APTO
8151	JOSÉ CARLOS SALES	INAPTO
8252	JOSÉ CORRÊA DE ASSIS	APTO
8043	JOSE JADER ARAUJO DA CRUZ	INAPTO
4974	JOSE MARCIO MARQUES DE LIMA	APTO
4426	JOSELMO DA LUZ VERISSIMO	INAPTO
4159	JOSY KELLEN SCUDELER	APTO
3984	JULIANA MUNIZ GARCIA	AUSENTE
4477	JUSSARA DOS SANTOS KNIPPELBERG	INAPTO
8045	LEANDRO DOS SANTOS FONTES	INAPTO
8210	LEANDRO GOMES DO NASCIMENTO	APTO
5066	LEANDRO NEIVA ROLDAO	APTO
4988	LEONARDO PAES DA SILVA FERREIRA	AUSENTE
3622	LETICIA RIBEIRO CHAPARRO	INAPTO
8155	LEUDRESON LUIZ CARNEIRO	APTO
8059	LUIS CARLOS LEITE DE SOUSA	APTO
8267	LUIZ CARLOS GUARDIANO DA SILVA JUNIOR	APTO
8050	LUIZMAR FERREIRA NUNES	APTO
4344	LUZIANE TOLEDO MACHADO	APTO
8131	MAGNO MASSAYUKI MIZUGUTTI	APTO
8064	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	INAPTO
5054	MARCELO DANILO GODOY	APTO
8248	MARCIANO CORRÊA DE ASSIS	APTO
4262	MARCILIO MOTA DE DEUS SOUZA	INAPTO
9511	MARCO AURÉLIO GOYA	APTO
5081	MARCOS LUIZ ROPELATO	APTO
3775	MARCOS MOREIRA DE ALMEIDA	APTO
4712	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	AUSENTE
3727	MARIA ALICE DA SILVA PAIVA RAMOS	INAPTO

Inscrição n.	Nome do Candidato	Resultado
3804	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AUSENTE
4245	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA	APTO
4447	MARLLON FERREIRA VALENZUELA	AUSENTE
8089	MAURITONI GLEBERSON DA SILVA	APTO
8039	MAX DE LIMA MASCARENHAS	APTO
4824	MICHELE APARECIDA QUEIROZ DE BRITTO MEDINA	APTO
8140	MIGUEL FRANCISCO DIAS	APTO
3786	MÔNICA CRISTHIANE SADAOK IZEKI	INAPTO
3283	NAIELY FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
8277	NAIRTON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APTO
4347	NATANAEL RODRIGUES LOPES	APTO
8112	NAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA	APTO
8175	NEI LUIZ MASSONI	APTO
8138	NELSON MARQUES DE CARVALHO	APTO
8260	NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	AUSENTE
3349	ODAIR SARAIVA MILANDRI	INAPTO
8132	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
8082	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	APTO
9572	OZIEL SALDANHA DA COSTA	AUSENTE
8176	PAULO ALVES DA SILVA	APTO
4574	POLLYANA ARCE VIEIRA	AUSENTE
5095	PRESIRLEI MONTEIRO SOARES	APTO
8032	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FRANCHI	APTO
4421	RAQUEL DOS SANTOS SILVA ROCHA	INAPTO
4305	REGINA AURORA JARA PUKER DE SOUSA	AUSENTE
9608	REGINALDO BARBOZA DA SILVA	APTO
5138	ROBSON SEIKITY NAKAHARA	APTO
3968	RODRIGO BARBOSA ALVES	APTO
8263	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	APTO
5115	RONALDO MUNIZ DO CARMO	AUSENTE
3716	ROSELY LOPES SOARES DA ROSA	APTO
8011	SANDRO WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
3976	SERGIO CORREA DE MATOS	APTO
3926	SIDINEI DA SILVA	APTO
8282	TAMIRIS NEVES FERNANDES DE MOURA	AUSENTE
4346	TATIANE KAGAMIDA DE MELO	APTO
4103	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	APTO
8107	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
3279	TIAGO NERY DE OLIVEIRA	AUSENTE
3575	USIEL ALVES DIAS	APTO
4985	VAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	AUSENTE
3747	VAGNER DA SILVA COSTA	APTO
4978	VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
8258	VALDEMIR DA SILVA MORAIS	APTO
8171	VALDIR CANUTO MERINO	AUSENTE
8199	VALDIR GONÇALVES PADILHA	APTO
8024	VANDERLEI DIAS DE SOUZA	AUSENTE
4359	VANESSA GEDRO DA SILVA	AUSENTE
3484	VANESSA OLINDA BOSSOLANI CARMONA	AUSENTE
8153	VENICIUS RAMÃO MARTINS DOMINGUES	INAPTO
8013	WILLEM MEIRELES	APTO
5161	WILLIAM RAFAEL GONZALES BARBOSA	APTO
4973	WILLIAN LEME DE BRITO	APTO
5091	WILMAR LORENSETTI	APTO
8163	WILSON DE LIMA LOPES	APTO
3312	YHURIK CHAGAS CORREIA	APTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 411/2007

Nº

Cadastral

0032/2007-SED

Processo nº

Partes:

Objeto:

Data de Assinatura:

Do Prazo:

Assinam:

29/000.002/2007

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e IGOMAR LOCATELLI e CLAUDETE TEREZINHA LOCATELLI.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo, do Contrato n. 411/2007.

19/4/2010

20/4/2010 a 19/5/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI, IGOMAR LOCATELLI e CLAUDETE TEREZINHA LOCATELLI.

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Conv. sob. n. cadastral 13588 de 21/1/2009

Processo: 29/027703/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.º 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO, Camapuã/MS, CNPJ/MF N.15.579.253/0001-39 denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor /Programa de Trabalho: R\$49.940,00 em 5 parcelas, sendo:

- R\$15.660,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PIEDUCSUCESO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02149 de 23/04/2010.
- R\$3.900,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02151 de 23/04/2010.
- R\$12.180,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.000, PIEDUCSUCESO, Fonte 0100000000, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02150 de 23/04/2010.
- R\$18.200,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0100000000,

ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02152 de 23/04/2010.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 29/04/2010
CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
NEURACI SOBRINHO DA CUNHA - CPF/MF n. 321.533.761-49
Presidente da APM da EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO, Camapuã/MS – CONVENENTE

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Convênio sob n. cadastral 14722 de 14/07/2009
Processo: 29/015384/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FÁTIMA DO SUL, Fátima do Sul/MS - CNPJ/MF n15.905.615/0001-34, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: **Alteração da Cláusula Décima - do prazo de vigência e prorrogação do convênio original.**
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/07/2010.
Assinatura: 31/03/2010.
MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF nº. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA – CPF/MF nº. 691.467.051-04
Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FÁTIMA DO SUL – Fátima do Sul/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 14061 de 17/2/2009
Processo: 29/001335/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE MARIA HELENA ALBANEZE, Corumbá/MS, CNPJ/MF N. 14.893.184/0001-70 - denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores
Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros
Valor /Programa de Trabalho: R\$71.520,00 em 5 parcelas, sendo:
• R\$32.160,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01588 de 26/03/2010
• R\$39.360,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01587 de 26/03/2010.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 31/03/2010
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ZENAIDE DIAS DE BRITO - CPF/MF n. 313.972.711-91
Presidente da APM da EE MARIA HELENA ALBANEZE, Corumbá/MS – CONVENENTE

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2010

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **MIRA-RIO PAPELARIA LTDA, Advertência** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Fornecimento nº 0060/2010, Processo nº 29/003.911/2010, pela infração praticada.
A penalidade aplicada é referente à não entrega do material em sua totalidade é relativo à Nota de Empenho nº 001233/2010 no valor total de R\$ 545,06 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Campo Grande, 29/04/2010.

Celina de Mello e Dantas Guimarães
Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2010

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **ART E VÍDEO LTDA – ME, Advertência** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Fornecimento nº 0059/2010, Processo nº

29/003.911/2010, pela infração praticada:
A penalidade aplicada é referente ao atraso na entrega do material, relativo à Nota de Empenho nº 001232/2010, Notas Fiscais nº 1259 e 1260 no valor total de R\$ 1.594,14 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), referente a 23 dias de entrega em atraso do material.

Campo Grande, 29/04/2010.

Celina de Mello e Dantas Guimarães
Ordenadora de Despesa

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Nº 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 5
Extrato de Convênio sob n. cadastral 16301 de 29/03/2010
Processo: 29/011590/2010
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.942/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Cambará – Maracaju/MS, CNPJ/MF N. 01.487.462/0001-48, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008
Objeto: execução de serviços de reparos emergenciais nas instalações elétricas da sala de tecnologias, reforma nos banheiros e a pintura da unidade escolar
Valor: R\$ 148.565,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000, PI – REDEFISICA, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34160, Fonte 0108, Empenho n. 2010 NE 02102 de 16/04/2010.
Vigência: 31/08/2010
Assinatura: 23/04/2010
CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
EDMARA DE SOUZA DIAS - CPF/MF n. 489.528.181-72
Presidente da APM da EE Cambará – Maracaju /MS – CONVENENTE

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Nº 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 5
Extrato do Termo de Cooperação Educacional abaixo relacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração – CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.
Objeto: Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educativas especiais.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 31/03/2010
ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059/04
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – CPF/MF n. 013.567.559-68
Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

Processo N° de Cadastro	CONVENENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) / CPF
29/002745/2010 16125	Associação Pestalozzi de Jardim – Jardim/MS – 33.751.660/0001-63 Eliana Cafure Peixoto – 062.367.071-20

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Nº 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 5 e 6
Extrato dos Termos de Cooperação Educacional abaixo relacionados:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração – CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.
Objeto: Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educativas especiais.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 22/04/2010
ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059/04
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – CPF/MF n. 013.567.559-68
Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

Processo N° de Cadastro	CONVENENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF
29/002798/2010 16174	Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz – Campo Grande/MS – 00.213.702/0001-53 Maria Rita Figueiredo Toledo Volpe – 175.406.741-72
29/002768/2010 16173	Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidade Especiais – Campo Grande/MS – 03.215.565/0001-84 Fábio Célio Oliveira de Araujo – 932.209.441-91
29/002800/2010 16179	Associação Campograndense dos Portadores de Deficiência - ACPD, Campo Grande/MS – 33.089.558/001-44 Vanda Peres Begas – 106.242.871-49
29/002764/2010 16093	Associação Pestalozzi de Bonito - Bonito/MS – 15.906.050/0001-00 Marly Monteiro dos Santos – 091.531.017-15

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial N° 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 6

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

- PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
- PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
- PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 26/04/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE – APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/027589/2008 14118 26/02/2009	EE Menodora Fialho de Figueiredo, Dourados/MS –01.560.085/0001-25 José Roberto da Silva Carvalho – 595.980.181-72	R\$72.420,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 27.900,00 02059 de 13/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$35.940,00 02058 de 13/04/2010 3 - TECESABER - R\$ 8.580,00 02060 de 13/04/2010
29/027551/2008 13861 22/01/2009	EE Profª. Floriana Lopes, Dourados/MS – 26.856.864/0001-01 CIDINEI BELARMINO DA SILVA NEVES – 305.626.431-68	R\$69.420,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 8.160,00 02054 de 13/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$33.060,00 02053 de 13/04/2010 3 - TECESABER - R\$ 28.200,00 02055 de 13/04/2010
29/003577/2009 13981 12/02/2009	EE Prof. João Magiano Pinto, Três Lagoas/MS – 15.555.543/0001-42 ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA – 390.662.311-49	R\$94.800,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 28.020,00 02062 de 13/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$56.520,00 02061 de 13/04/2010 3 - TECESABER - R\$ 10.260,00 02063 de 13/04/2010

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial N° 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 6

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Conv. sob. n. cadastral 14266 de 19/03/2009

Processo: 29/011307/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros, Corumbá/MS, CNPJ/MF N. 14.892.921/0001-10 - denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de

Maio de 2006 e alterações posteriores
Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros
Valor /Programa de Trabalho: R\$256.520,00 em 5 parcelas, sendo:
• R\$134.460,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE 02106 de 16/04/2010.
• R\$7.860,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02099 de 16/04/2010.
• R\$96.080,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0100000000, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02100 de 16/04/2010.
• R\$18.120,00,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE02101 de 16/04/2010.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 26/04/2010
CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 408.466.601-72
Presidente da APM da EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros, Corumbá /MS – CONVENENTE

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial N° 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 6

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

- PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
- PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 26/04/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE – APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho
29/099832/2008 14123 26/02/2009	EE CAMILO BONFIN, Camapuã/MS – 01.534.569/0001-08 – Marina Borges da Costa – 583.376.601-04	R\$41.640,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 19.380,00 00266 de 01/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 22.260,00 00265 de 01/02/2010
29/000216/2009 13597 21/01/2009	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL, Corumbá/MS – 03.562.261/0001-93 – José Luiz Soares Braga – 063.607.341-68	R\$50.880,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 13.560,00 02052 de 13/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 37.320,00 02051 de 13/04/2010
29/098852/2008 13619 21/01/2009	EE LEONITO ALVES DE OLIVEIRA, Rio Negro/MS – 00.202.457/0001-89 – Hudson Canepa Chaves – 444.777.081-49	R\$36.960,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 15.780,00 02050 de 13/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 21.180,00 02049 de 13/04/2010

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial N° 7.693 de 28 de abril de 2010, pág. 6

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionado

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

- PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
- PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 26/04/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE – APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/013367/2009 14280 23/03/2009	EE Indígena Guilhermina da Silva, Anastácio/MS – 07.744.868/0001-45 – CRISTIANO JORGE – 638.723.661-49	R\$50.760,00 1 – EDUCSUCESSO – R\$ 30.960,00 02056 de 13/04/2010 2 - TECESABER - R\$ 19.800,00 02057 de 13/04/2010

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 7.658, de 8 de março de 2010, páginas 2 e 3

Deliberação CEAF/MS N. 001/2010

Dispõe sobre a aprovação das aplicações dos recursos do FUNDEB/MS, do exercício de 2009, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEAF/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável do Plenário do Conselho, em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2010,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Ficam aprovados os Demonstrativos de Despesas Liquidadas com a Fonte 20 – FUNDEB, o quadro de Repasses ao FUNDEB com a Dedução da Receita para Formação do FUNDEB, bem como Receitas do FUNDEB – Fonte 20, relativas ao exercício de 2009, nos termos das disposições contidas nas Leis Federais nº 9.394/96 e 11.494/2007, sem prejuízo das apurações decorrentes das competências dos órgãos de controle interno e externo do Estado.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2010.

Marilda Fernandes Oliveira Coelho

Presidente do CEAF/MS

REPASSES AO FUNDEB (FONTES - 00)
Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 53/06
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

EXERCÍCIO / 2009									
MÊS	¹ RECURSOS DA EMENDA NR. 53/06	DEDUÇÃO DO ICMS	DEDUÇÃO DO IPVA	DEDUÇÃO DO ITC	DEDUÇÃO DO FPE	DEDUÇÃO DO IPI	DEDUÇÃO DA LC 87/96	² TOTAL DAS DEDUÇÕES P/ FUNDEB	³ PERDAS DO FUNDEB
		491130201	491120500	491120700	497210101	497210112	497213600		
JAN	46.412.308,20	54.723.412,50	9.605.523,57	569.848,40	11.219.897,63	271.334,85	300.945,93	76.690.962,88	30.278.654,68
FEV	48.604.113,40	48.917.203,95	2.193.219,57	711.955,77	10.459.841,16	245.418,65	300.945,93	62.828.585,03	14.224.471,63
MAR	46.068.709,23	50.344.089,21	2.415.411,76	583.162,86	8.361.777,97	189.267,56	300.945,93	62.194.655,29	16.125.946,06
ABR	47.174.634,78	50.428.543,97	960.636,66	669.555,26	9.952.393,18	175.977,16	300.945,93	62.488.052,16	15.313.417,38
MAI	45.023.468,34	46.717.146,81	390.302,95	398.772,09	11.853.149,83	239.824,28	300.945,93	59.900.141,89	14.876.673,55
JUN	45.735.212,90	53.518.487,55	823.124,36	917.466,43	10.230.686,63	221.531,38	300.945,93	66.012.242,28	20.277.029,38
JUL	41.039.889,95	49.732.986,48	593.008,22	606.716,23	7.849.963,83	203.542,77	300.945,93	59.287.163,46	18.247.273,51
AGO	42.543.493,17	47.473.417,39	425.858,75	977.045,66	9.132.095,33	219.636,03	300.945,93	58.528.999,09	15.985.505,92
SET	41.193.027,85	50.203.877,33	403.625,01	537.880,65	8.083.875,09	227.671,86	300.945,93	59.757.875,87	18.564.848,02
OUT	44.830.371,15	48.943.371,33	352.195,80	620.448,21	9.299.136,95	289.613,54	300.945,93	59.805.711,76	14.975.340,61
NOV	47.867.446,77	50.898.215,34	286.674,91	643.091,33	11.607.763,37	229.762,93	300.945,93	63.966.453,81	16.099.007,04
DEZ	47.156.523,67	51.531.354,94	1.054.256,43	739.508,97	12.516.768,47	333.530,41	300.945,93	66.476.365,15	19.319.841,48
SOMA	543.649.199,41	603.432.106,80	19.503.837,99	7.975.451,86	120.567.349,44	2.847.111,42	3.611.351,16	757.937.208,67	214.288.009,26

OBS: ¹ RECEITAS RECEBIDAS DE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL NR. 053/06
² VALORES DEDUZIDOS DA REC ARREC DO ESTADO, TRANSF AO FUNDEB CONF EC NR. 053/06
³ PERDAS DO FUNDEB (DIFERENÇA ENTRE VALORES TRANSFERIDOS COM RECEBIDOS)

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador – MS 006655/0-1

ANEXO 11 - FUNDEB
JANEIRO A DEZEMBRO 2009 - ACUMULADO

Despesa	Dotação Autorizada	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
319004 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	86.160.000,00	102.014.372,87	101.992.811,74	101.992.811,74	91.731.695,86	10.261.115,88
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.086.800,00	368.799.242,14	361.295.971,14	361.295.971,14	345.902.067,27	15.393.903,87
319013 OBRIGACOES PATRONAIS	25.826.400,00	36.555.117,67	29.708.705,21	29.708.705,21	29.708.705,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	366.000,00	808.287,33	602.720,38	602.720,38	602.720,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	411.600,00	1.709.300,00	1.339.678,33	1.339.678,33	1.339.678,33	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	591.600,00	1.039.098,10	937.144,79	937.144,79	937.144,79	0,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	56.496.000,00	73.571.000,00	70.368.649,26	70.368.649,26	70.368.649,26	0,00
Total	482.938.400,00	584.496.418,11	566.245.680,85	566.245.680,85	540.590.661,10	25.655.019,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.810.000,00	2.666.842,44	2.373.880,96	2.373.880,96	292.961,48
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	63.780.000,00	7.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.780.000,00	10.470.000,00	2.666.842,44	2.373.880,96	2.373.880,96	292.961,48
Total Despesas Correntes	556.718.400,00	594.966.418,11	568.912.523,29	568.619.561,81	542.964.542,06	25.947.981,23
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
445041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.199.754,00	2.158.857,84	2.006.917,80	2.006.917,80	151.940,04
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.021.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.445.600,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital	20.445.600,00	4.455.600,00	2.158.857,84	2.006.917,80	2.006.917,80	151.940,04
Total Geral	577.164.000,00	599.422.018,11	571.071.381,13	570.626.479,61	544.971.459,86	26.099.921,27

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador – MS 006655/0-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMUNICADO

A Casa da Saúde (Secretaria de Estado de Saúde), situada a Av. Afonso Pena nº 3.547, convoca os cidadãos abaixo relacionados a comparecerem no setor de Órteses e Próteses, no horário das 07:00 às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

- Alessandra Felix de Melo Amolar
- Ana Kassia da Silva Sampaio
- Antonio Rodrigues da Silva
- Claudia Fleitas da Silva
- Daniele da Rocha Lopes
- Eleomar da Costa Soares
- Eliene Martins
- Erlane Alves Martins
- Geraldo Ferreira da Cunha
- Jorge Luiz Waz
- Jose Ventura da Silva
- Maria Aparecida Henrique
- Mariluce Mendes Peres
- Rosangela Miranda de Souza
- Sirlene AP. Ramos de Oliveira
- Yago Henrique Santos

Atenciosamente,

Vera Lúcia Gianotti
Coordenadora das Casa da Saúde/SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 74/2010

Em, 26 de abril de 2010.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Indicar o Sr. Madson Ramos de Moraes, como representante do Segmento do Gestor/Prestador de Serviços na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/04/2010

Beatriz Figueiredo Dobashi

Secretária de Estado de Saúde – SES/MS

Republica-se por conter incorreção no seu original publicado no DOE n. 7.674, de 30 de março de 2.010, página 22. Resolução N. 027/SES/MS

Campo Grande, 15 de abril de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010 e Portaria nº 2.981/GM de 26.11.2009 e Portaria nº 2.982/GM de 26.11.2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica do estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

Art. 2º Não houve adesão à pactuação pelo município de Campo Grande referente ao item nº 104 (Sinvastatina), sendo solicitado pelo Gestor Municipal um estudo específico de custos.

Art. 3º A Modalidade de aquisição de medicamentos e insumos adotada em Mato Grosso do Sul é a Totalmente descentralizada nos municípios;

Art. 4º Os valores a serem repassados aos municípios para aquisição dos medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica pelas três esferas de gestão são os seguintes:

- I - União: R\$ 5,10 por habitante/ano;
- II - Estado: R\$ 1,86 por habitante/ano;e
- III - Municípios: R\$ 1,86 por habitante/ano.

Art. 5º O Estado e os Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares relacionados abaixo, definidos pela Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, destinados aos usuários insulino-dependentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006, cujo valor a ser aplicado por cada esfera de gestão é de R\$ 0,50 por habitante/ano, ficando o repasse condicionado à comprovação pelos gestores da utilização integral dos recursos:

- I - tiras reagentes para medida de glicemia capilar;
- II - lancetas para punção digital; e
- III - seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina.

§ 1º A responsabilidade pelo fornecimento desses insumos aos usuários será dos municípios do estado;

§ 2º Os recursos destinados ao financiamento dos insumos para o Controle do Diabetes Mellitus deverão ser movimentados em conta distinta, à do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, na qual são movimentados os recursos tripartite;

Art. 6º A transferência dos Recursos Financeiros referente a contrapartida Federal do Incentivo a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (IAFAB) será direto do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, assim como a transferência dos Recursos Financeiros Estadual referente ao IAFAB que também será repassado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

Art. 7º A transferência da contrapartida Estadual do Incentivo para compra dos insumos do diabetes será do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

Art. 8º Os recursos financeiros do Estado serão transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).

Art. 9º Atualização dos valores financeiros com base na população IBGE – 2009, atendendo a Portaria GM/MS nº2982, de 26.11.2009, conforme Anexo II;

Art. 10º Fica mantida a obrigatoriedade do envio trimestral pelos municípios a Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica do instrumento con-

tendo informações sobre a movimentação financeira dos recursos do IAFAB para acompanhamento/avaliação, informações estas que deverão ser utilizadas pelos municípios na elaboração do relatório de gestão;

Art. 11º As Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros do IAFAB das contrapartidas estaduais e municipais, conforme definido no art. 2º da Portaria nº 2982, para atividades destinadas a adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica, e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo vedada a utilização dos recursos federais para esta finalidade. Essas atividades e os recursos financeiros aplicados deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

Art. 12º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo I

ELENCO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA
01	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100 e/ou 500 mg	Analgésico, Anti-térmico , Anti-inflamatório e anti-agregante plaquetário
02	Ácido fólico	Comprimido 5mg	Prevenção de má formação do tubo neural, anti-anêmico
03	Ácido fólico	Solução oral 0,2mg/ml	Anti-anêmico
04	Albendazol	Solução oral 40mg/ml	Antiparasitário
05	Alendronato de sódio	Comprimido 10mg e/ou 70 mg	Prevenção da osteoporose
06	Aloprinol	Comprimido 300mg	Tratamento da gota
07	Amiodarona	Comprimido 200mg	Antiarrítmico
08	Amitriptilina	Comprimido 25mg	Antidepressivo
09	Amoxicilina	Cápsula. 500mg	Antibiótico
10	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50mg/ml	Antibiótico
11	Anlodipidina, besilato	Comprimido de 5 e/ou 10mg	Anti-hipertensivo (Bloqueador de canais de cálcio)
12	Atenolol	Comprimido 50 e/ou 100mg	Bloqueador adrenérgico
13	Beclometasona	Pó, solução inalante ou aerossol 50 mcg/ dose	Antiinflamatório esteróide
14	Beclometasona	Inalatório - uso oral 250 mcg	Antiinflamatório esteróide
15	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000UI	Antibiótico
16	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Antibiótico
17	Benzilpenicilina procaína + potássica	Pó para suspensão injetável 300.000 + 100.000 UI	Antibiótico
18	Biperideno	Comprimido de 2mg e/ou 4mg de liberação controlada	Anti-parkinsonianos
19	Brometo de ipratrópio	Solução inalante 0,25mg/ml	Broncodilatador
20	Captopril	Comprimido 25 mg	Anti-hipertensivo
21	Carbamazepina	Comprimido 200 mg	Anticonvulsivante
22	Carbamazepina	Xarope 20 mg/ml	Anticonvulsivante
23	Carbonato de cálcio	Comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca**	Prevenção da osteoporose
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI	Prevenção da osteoporose
25	Carbonato de lítio	Comprimido 300mg	Antidepressivo e estabilizador de humor
26	Cefalexina	Comprimido/ cápsula 500 mg	Antibiótico
27	Cefalexina	Suspensão oral 50 mg/ml	Antibiótico
28	Clomipramina, cloridrato de	Comprimido 25mg	Antidepressivo e estabilizador de humor
29	Clonazepam	Solução oral 2,5mg/ml	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno-se-dativo
30	Cloreto de sódio	0,9% frasco 500ml	Repositor eletrolítico
31	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25 e/ou 100mg	Antipsicótico
32	Clorpromazina, cloridrato	Solução oral 40mg/ml	Antipsicótico
33	Dexametasona	Comprimido 4mg e/ou Elixir/ solução oral 0,1 mg/ml	Antiinflamatório esteroidal
34	Dexametasona	Creme 0,1%	Antiinflamatório esteroidal tópico
35	Dexametasona	Colírio 0,1%	Antiinflamatório esteroidal
36	Dexclorfeniramina	Elixir/ solução oral 0,4 mg/ml	Antialérgico
37	Dexclorfeniramina	Comprimido 2mg	Antialérgico
38	Diazepam	Comprimido 5mg e/ou 10mg	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno-se-dativo
39	Diazepam	Solução injetável 5mg/ml	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno-se-dativo
40	Digoxina	Comprimido 0,25 mg e/ou Elixir 0,05 mg/ml	Cardiotônico
41	Dipirona sódica	Solução oral/gotas 500 mg/ml	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
42	Dipirona sódica	Solução injetável 500 mg/ml	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório

43	Enalapril, maleato	Comprimido 5 mg e/ou 10 mg e/ou 20mg	Anti-hipertensivo
44	Eritromicina, estearato de,	Suspensão oral 50 mg/ml	Antibiótico
45	Eritromicina, estearato de,	Cápsula ou Comprimido 500 mg	Antibiótico
46	Espiramicina	Comprimido 500mg	Toxoplasmose
47	Espironolactona	Comprimido 25 mg e/ou 100 mg	Diurético
48	Estrógenios conjugados	Comprimido 0,3mg	Reposição Hormonal
49	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg	Anticonvulsivante
50	Fenitoína sódica	Suspensão oral 25 mg/ml	Anticonvulsivante
51	Fenobarbital	Comprimido 100 mg	Anticonvulsivante
52	Fenobarbital	Solução injetável 100mg/ml	Anticonvulsivante
53	Fenobarbital	Solução oral 40mg/ml	Anticonvulsivante
54	Fluconazol	Cápsula 150mg	Antifúngico
55	Fluoxetina	Cápsula 20 mg	Antidepressivo
56	Furosemida	Comprimido 40 mg	Diurético
57	Gentamicina, sulfato de	Colírio 5mg/ml	Antiinfectante
58	Glibencamida	Comprimido 5 mg	Hipoglicemiante oral
59	Gliclazida	Comprimido 30mg e/ou 80 mg	Hipoglicemiante oral
60	Haloperidol	Comprimido 1 mg e/ou 5 mg	Antipsicótico
61	Haloperidol, decanoato de	Solução injetável 50 mg/ml	Antipsicótico
62	Heparina sódica	Solução injetável (subcutânea) 5.000UI/0,25ml	Anticoagulante
63	Hidroclorotiazida	Comprimido 12,5 mg e/ou 25 mg	Diurético
64	Hidróxido de Alumínio e magnésio	Suspensão oral 35,6 + 37 mg/ml	Anti-ácido
65	Ibuprofeno	Comprimido 200mg e/ou 300mg e/ou 600mg	Antiinflamatório
66	Ibuprofeno	Solução oral 20 mg/ml	Antiinflamatório
67	Insulina Humana Regular	Solução injetável 100UI/ml	Hipoglicemiante
68	Levodopa + benzerazida	Comprimido 100mg + 25mg	Antiparkinsoniano
69	Levodopa + benzerazida	Comprimido 200mg + 50mg	Antiparkinsoniano
70	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 200mg + 50mg	Antiparkinsoniano
71	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 250mg + 25mg	Antiparkinsoniano
72	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15mg + 0,03mg	Anticoncepcional
73	Levotiroxina sódica	Comprimido 25µg e/ou 50µg e/ou 100µg	Hormônio tireoideano
74	Mebendazol	Suspensão oral 20 mg/ml	Antiparasitário
75	Mebendazol	Comprimido 100 mg	Antiparasitário
76	Medroxiprogesterona, acetato de	Comprimido 2,5 mg e/ou 10 mg	Progestógeno
77	Medroxiprogesterona, acetato de	Solução Injetável 150mg/ml	Anticoncepcional
78	Metformina	Comprimido 500 mg	Hipoglicemiante oral
79	Metformina	Comprimido 850 mg	Hipoglicemiante oral
80	Metildopa	Comprimido 250 mg	Anti-hipertensivo
81	Metoclopramida (cloridrato)	Comprimido 10 mg	Antiemético
82	Metoclopramida (cloridrato)	Solução injetável 5 mg/ml	Antiemético
83	Metronidazol	Creme vaginal 5%	Antiparasitário
84	Metronidazol	Suspensão oral 40 mg/ml	Antiparasitário
85	Metronidazol	Comprimido 250 mg	Antiparasitário
86	Miconazol	Creme vaginal 2%	Antifúngico
87	Mikania glomerata Sprengl (Guaco)	Xarope	Expectorante
88	Mononitrato de isossorbida	Comprimido 40mg	Cardiopatia isquêmica
89	Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml	Antifúngico
90	Nitrofurantoína	Comprimido 100mg	Antibacteriano
91	Noretisterona	Comprimido 0,35mg	Anticoncepcional
92	Óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
93	Paracetamol	Comprimido 500 mg	Analgésico, Anti-térmico
94	Paracetamol	Solução oral/gotas 200 mg/ml	Analgésico, Anti-térmico
95	Permetrina	Creme ou loção de 5% e loção 1%	Antiparasitário: escabida e pediculida
96	Prednisolona, fosfato sódico de,	Solução oral 1,34mg/ml (equiv. a 1mg de prednisolona/ml)	Antiinflamatório esteroide
97	Prednisona	Comprimido 5 mg	Antiinflamatório esteróide
98	Prednisona	Comprimido 20 mg	Antiinflamatório esteróide
99	Propranolol (cloridrato)	Comprimido 40 mg	Anti-hipertensivo/ Antiarrítmico
100	Ranitidina	Comprimido 150 mg	Anti - secretor
101	Sais p/ reidratação oral Composição por litro após preparo: Cloreto de sódio 2,6 g (75 m9moles sódio) Glicose anidra 13,5 g (75 mmoles glicose) Cloreto de potássio...1,5g (20 mmoles de potássio e 65 mmoles cloreto) Citrato de sódio diidratado...2,9g (10mmoles citrato)	Pó para solução oral envelope 27,9 g	Reidratação
102	Salbutamol	Aerosol inalatório 100 mcg	Broncodilatador
103	Salbutamol	Xarope 2mg/ml	Broncodilatador

104	Sinvastatina	Comprimido 10 e/ou 20 e/ou 40 mg	Medic. p/ cardiopatia isquêmica
105	Sulfadiazina de prata	pasta 1%	Antiinfectante
106	Sulfametoxazol+trimetoprima	Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml	Antibiótico
107	Sulfametoxazol+trimetoprima	Comprimido 400 mg + 80 mg	Antibiótico
108	Sulfato ferroso	Solução oral/ gotas 25 mg/ml Fe ++	Anti-anêmico
109	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg/ Fe ++	Anti-anêmico
110	Tiabendazol	Suspensão oral 5% 50 mg/ml	Antiparasitário
111	Tiabendazol	Comprimido 500 mg	Antiparasitário
112	Valproato de sódio	Comprimido 576 mg(equivalente a 500 mg ácido valpróico) e/ou Cápsula 288 mg(equivalente a 250mg ácido valpróico)	Antidepressivo e estabilizador de humor
113	Valproato de sódio	Sol. oral ou xpe 57,624mg/ml (equivalente a 50mg ácido valpróico)	Antidepressivo e estabilizador de humor
114	Varfarina sódica	Comprimido 1mg e/ou 5 mg	Anticoagulantes
115	Verapamil	Comprimido 80mg e/ou 120mg	Anti-hipertensivo

ANEXO II

Atualização dos valores financeiros com base na população IBGE – 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA VALOR R\$ 1,86 hab./ano	REPASSE MENSAL DOS INSULINOS DEPENDENTE VALOR R\$ 0,50 hab./ano
1	Água Clara	13.879	2.151,25	578,29
2	Alcinópolis	4.515	699,83	188,13
3	Amambai	34.986	5.422,83	1.457,75
4	Anastácio	23.047	3.572,29	960,29
5	Anaurilândia	8.697	1.348,04	362,38
6	Anáglica	7.465	1.157,08	311,04
7	Antônio João	8.734	1.353,77	363,92
8	Apdª do Taboado	20.623	3.196,57	859,29
9	Aquidauana	46.515	7.209,83	1.938,13
10	Aral Moreira	9.679	1.500,25	403,29
11	Bandeirantes	6.001	930,16	250,04
12	Bataguassu	19.596	3.037,38	816,50
13	Batalporã	10.885	1.687,18	453,54
14	Bela Vista	23.726	3.677,53	988,58
15	Bodoquena	8.397	1.301,54	349,88
16	Bonito	17.856	2.767,68	744,00
17	Brasilândia	12.538	1.943,39	522,42
18	Caarapó	23.696	3.672,88	987,33
19	Camapuã	13.532	2.097,46	563,83
20	Campo Grande	755.107	117.041,59	31.462,79
21	Caracol	5.320	824,60	221,67
22	Cassilândia	21.677	3.359,94	903,21
23	Chapadão do Sul	17.293	2.680,42	720,54
24	Corguinho	4.370	677,35	182,08
25	Coronel Sapucaia	14.569	2.258,20	607,04
26	Corumbá	99.467	15.417,39	4.144,46
27	Costa Rica	19.228	2.980,34	801,17
28	Coxim	32.933	5.104,62	1.372,21
29	Deodápolis	11.600	1.798,00	483,33
30	Dois Irmãos do Buriti	9.643	1.494,67	401,79
31	Douradina	5.075	786,63	211,46
32	Dourados	189.762	29.413,11	7.906,75
33	Eldorado	12.421	1.925,26	517,54
34	Fátima do Sul	19.332	2.996,46	805,50
35	Figueirão	3.443	533,67	143,46
36	Gloria de Dourados	9.894	1.533,57	412,25
37	Guia Lopes da Laguna	10.407	1.613,09	433,63
38	Iguatemi	15.222	2.359,41	634,25
39	Inocência	7.501	1.162,66	312,54
40	Itaporã	19.390	3.005,45	807,92
41	Itaquiraí	17.603	2.728,47	733,46
42	Ivinhema	21.067	3.265,39	877,79
43	Japorã	7.752	1.201,56	323,00
44	Jaraguari	5.776	895,28	240,67
45	Jardim	24.174	3.746,97	1.007,25
46	Jateí	3.895	603,73	162,29
47	Juti	5.569	863,20	232,04
48	Ladário	18.805	2.914,78	783,54
49	Laguna Carapã	6.031	934,81	251,29
50	Maracajú	32.492	5.036,26	1.353,83
51	Miranda	24.838	3.849,89	1.034,92
52	Mundo Novo	16.506	2.558,43	687,75
53	Naviraí	45.627	7.072,19	1.901,13
54	Nioaque	15.693	2.432,42	653,88
55	Nova Alvorada do Sul	12.673	1.964,32	528,04
56	Nova Andradina	45.916	7.116,98	1.913,17
57	Novo Horizonte do Sul	4.932	764,46	205,50
58	Paranaíba	40.259	6.240,15	1.677,46
59	Paranhos	11.553	1.790,72	481,38
60	Pedro Gomes	8.537	1.323,24	355,71
61	Ponta Porã	75.941	11.770,86	3.164,21
62	Porto Murtinho	15.527	2.406,69	646,96
63	Ribas do Rio Pardo	20.077	3.111,94	836,54
64	Rio Brilhante	27.903	4.324,97	1.162,63
65	Rio Negro	5.054	783,37	210,58
66	Rio Verde de Mt	19.216	2.978,48	800,67
67	Rochedo	4.480	694,40	186,67
68	Santa Rita do Pardo	7.454	1.155,37	310,58
69	São Gabriel do Oeste	21.650	3.355,75	902,08
70	Selvíria	6.656	1.031,68	277,33
71	Sete Quedas	10.955	1.698,03	456,46
72	Sidrolândia	41.261	6.395,46	1.719,21
73	Sonora	13.334	2.066,77	555,58
74	Tacuru	9.554	1.480,87	398,08
75	Taquarussu	3.165	490,58	131,88
76	Terenos	15.276	2.367,78	636,50
77	Três Lagoas	89.493	13.871,42	3.728,88
78	Vicentina	5.783	896,37	240,96
TOTAL		2.360.498	R\$ 365.877,41	R\$ 98.354,12

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº. 25/001.441/2009.
INTERESSADO: Sindicância

DECISÃO: Visto e examinados os autos do processo de sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no relatório da comissão sindicante, constantes às fls. 74/78, decido pelo arquivamento dos autos.

DATA: 26 de abril de 2010.
ASSINA: Álvaro Cardoso de Ávila/ Secretário da SETAS – CPF 171.389.761-49

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC N. 008 /2010 DE 29 de abril DE DE 2010.

Alterar a alínea “c” do tópico 1.3 do anexo II da Resolução Conjunta SEMA/IMAP n. 004 de 13 de maio de 2004.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Estadual n. 2.257/2001 dispõe sobre o prazo de validade das Autorizações Ambientais;

Considerando que a Resolução Conjunta SEMA/IMAP n. 004 de 13 de maio de 2004, dispõe sobre o Manual dos Procedimentos de Licenciamento Ambiental no âmbito do IMAP e

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública Estadual dispostos no artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “c” do tópico 1.3 – Exploração Vegetal - do ANEXO II da Resolução/Conjunta SEMA/IMAP 004 de 13 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

... Alínea “c” – A validade da Autorização Ambiental para Exploração Vegetal será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prazo não renovável.

Parágrafo único: As Autorizações Ambientais de Exploração Vegetal já emitidas pelo IMASUL poderão ser renovadas, por uma só vez, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no art 10 inciso IV da Lei Estadual n. 2.257/2001, e que sua renovação tenha sido requerida, pelo empreendedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES

PROTOCOLO DE INTENÇÃO
Data da Assin.: 30/03/2010
Vigência:
Partes: 1 mês a contar da data de assinatura
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS – CNPJ 03.889.011/0001-62.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI –ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
SERGIO ROBERTO MENDES – MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS

PROTOCOLO DE INTENÇÃO
Data da Assin.: 30/03/2010
Vigência:
Partes: 1 mês a contar da data de assinatura
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS – CNPJ 03.501.566/0001-95.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI –ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
ADÃO PEDRO ARANTES – MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS

PROTOCOLO DE INTENÇÃO
Data da Assin.: 30/03/2010
Vigência:
Partes: 1 mês a contar da data de assinatura
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS – CNPJ 15.403.041/0001-04.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI –ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS

PROTOCOLO DE INTENÇÃO
Data da Assin.: 30/03/2010
Vigência:
Partes: 1 mês a contar da data de assinatura
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS – CNPJ 03.576.220/0001-56.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI –ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
JOÃO CARLOS AQUINO LEMES – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2008 Nº Cadastral 0020/2008-AGEHAB
Processo nº 45/100.113/2008
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e COPLAN CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um ano a partir do dia 31/12/2009, com vencimento no dia 30/12/2010.

Data de Assinatura: 28/12/2009
Do Prazo: 31/12/2009 a 30/12/2010
Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e HERMANN TENUTA.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2008 Nº Cadastral 0018/2008-AGEHAB
Processo nº 45/100.076/2008
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um ano, a partir do dia 01/06/2009, com vencimento no dia 31/05/2010.

Data de Assinatura: 27/5/2009
Do Prazo: 1/6/2009 a 31/5/2010
Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e HERMANN TENUTA.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONVÊNIO N. 16.352/2010 – AGEHAB, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL N. 7.693, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2010, PÁGINA 08.

ONDE SE LÊ:

Assinam: **CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN**
CPF 408.585.450-04
VALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 305.971.371-53

LEIA-SE:

Assinam: **MIRNA ESTELA ARCE TORRES**
CPF 008.460.674-63
VALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF 305.971.371-53

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

TORNAR-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7694, DIA 29-4-2010, PÁG. 21.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2007 Nº Cadastral 0029/2007-AGESUL
Processo nº 19/100.688/2006
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MARCANTE E AMARILHA LTDA.

Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 018/2007-PJUR, a importância de R\$ 194.937,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o total ajustado de R\$ 779.750,00 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 974.687,50 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 17/9/2009
Assinam: EDSON GIROTO e IZABELA SLOMA MARCANTE.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2007 Nº Cadastral 0029/2007-AGESUL
Processo nº 19/100.688/2006
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MARCANTE E AMARILHA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato CPSD N. 018/2007-PJUR, por mais 12 (doze) meses, contados de 8/5/2010 a 7/5/2011.

Data de Assinatura: 23/4/2010
Do Prazo: 8/5/2010 a 7/5/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e IZABELLA SLOMA MARCANTE.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 094/2008 Nº Cadastral 0211/2008-AGESUL
Processo nº 19/100.084/2008
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do CONTRATO OC n. 094/2008-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/04/2010 a 25/08/2010.

Data de Assinatura: 20/4/2010
Do Prazo: 28/4/2010 a 25/8/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ALMIR ANTÔNIO DINIZ DE FIGUEIREDO.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 204/2009 Nº Cadastral 0328/2009-AGESUL
Processo nº 19/101.074/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorroga-se o período de vigência do Contrato OC n. 204/09-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contado de 06/03/2010 a 03/06/2010.

Data de Assinatura: 4/3/2010

Do Prazo: 6/3/2010 a 3/6/2010
Assinam: EDSON GIROTO e JOSÉ GONÇALVES DA CRUS.

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato N° 263/2009 N ° 0
Cadastral 0412/2009-AGESUL
Processo nº 19/101.460/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e TAURUS EMPREENDIMENTO LTDA.

Objeto: Fica retificado o prazo descrito na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO OC n. 263/2009-PJUR, para, em vez de constar que fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC 263/2009-PJUR por mais 90 (noventa) dias, contados de 08/01/2010 a 07/04/2010, passar a constar contados de 07/01/2010 a 06/04/2010.

Data de Assinatura: 5/4/2010
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e AMARILDO MIRANDA MELO.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 010/2010 – SGI/COVEN N. 16.379/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

PROCESSO N. 19/100.654/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a recuperação da malha viária no perímetro urbano, com lama asfáltica grossa em ruas descritas na memória de cálculo, do município de Glória de Dourados/MS, conforme documentação anexa ao processo, perfazendo uma área de 39.223,23 m².
VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01097, de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24/10/2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado
CPF n. 005.983.059-04
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL
CPF n. 015.143.168-03
ARCENO ATHAS JÚNIOR Prefeito do Município de Glória de Dourados/MS
CPF n. 028.371.531-68

EXTRATO DE EMPENHOS

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.

Favorecido: CONSTRUBRAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ 06.333.535/0001-60

Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água do distrito de Panambi, no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Lei: 8.666/93

Recursos: Valor R\$ 19.063,79, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281140062, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho 2010NE00811, emitida em 08.03.2010.

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.

Favorecido: CONSTRUBRAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ 06.333.535/0001-60

Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água do distrito de Panambi, no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Lei: 8.666/93

Recursos: Valor R\$ 19.063,78, cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000, Programa de Trabalho 10304001226780000, Natureza de Despesa: 44905145 - Nota de Empenho: 2010NE00812, emitida em 08.03.2010.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8.666/93**
Decreto nº 11759/04

Espécie: Estimativo	ND: 33903301	NE: 799	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de passagem aérea	Data: 04/03/2010		Valor: R\$ 3.300,00
Empresa: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda-ME		Processo: 19/100357/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903007	NE: 845	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de materiais de copa e cozinha	Data: 11/03/2010		Valor: R\$ 268,00
Empresa: Comercial T & C Ltda		Processo: 19/100061/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903007	NE: 846	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de materiais de copa e cozinha	Data: 11/03/2010		Valor: R\$ 158,00
Empresa: I. A. Campagna Junior Cia Ltda		Processo: 19/100061/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903007	NE: 847	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de materiais de copa e cozinha	Data: 11/03/2010		Valor: R\$ 612,00
Empresa: Ignácio e Lopes Ltda – ME		Processo: 19/100061/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903021	NE: 848	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de materiais de copa e cozinha	Data: 11/03/2010		Valor: R\$ 1.100,80
Empresa: Comercial T & C Ltda		Processo: 19/100060/2010	
Espécie: Estimativo	ND: 33903305	NE: 875	PT: 26782002223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços técnicos especializados	Data: 17/03/2010		Valor: R\$ 2.150,00

Empresa: Daniel Derrel Santee			Processo: 19/100318/2010
Espécie: Ordinário	ND: 33903047	NE: 897	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição software		Data: 23/03/2010	Valor: R\$ 3.000,00
Empresa: MN Tecnologia e Treinamento Ltda			Processo: 19/101561/2009
Espécie: Estimativo	ND: 33903301	NE: 903	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquis. de passagens aéreas		Data: 24/03/2010	Valor: R\$ 1.700,00
Empresa: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda-ME			Processo: 19/100357/2010
Espécie: Ordinário	ND: 44905111	NE: 925	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquisição de peças para veículos		Data: 29/03/2010	Valor: R\$ 36.420,00
Empresa: JK Pneus Ltda			Processo: 19/100444/2010
Espécie: Estimativo	ND: 44905111	NE: 926	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Aquisição de peças para veículos		Data: 29/03/2010	Valor: R\$ 3.180,00
Empresa: Copal – Comércio de Pneus e Assessorios			Processo: 19/100444/2010

Amparo Legal: **Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903606	NE: 800	PT: 26782002223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços Cartorários	Data: 04/03/2010		Valor: R\$ 1.000,00
Empresa: Carlos Roberto Taveira		Processo: 19/100049/2010	

Amparo Legal: **Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903615	NE: 827	P : 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Locação de Imóvel	Data: 10/03/2010		Valor: R\$ 2.892,18
Empresa: Jose Humberto Alves Roza		P r o c e s s o :	19/101171/2006

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33904709	NE: 872	PT: 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Anotação de Responsabilidade Técnica	Data: 16/03/2010		Valor: R\$ 1.000,00
Empresa: CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura		Processo: 19/100002/2010	
Espécie: Estimativo	ND: 33903972	NE: 890	PT: 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Aquisição de vale-transporte eletrônico	Data: 22/03/2010		Valor: 5.012,50
Empresa: Assetur,- Associação das Empresa de Transporte Coletivo		Processo: 19/101655/2009	
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 891	PT: 26782002223810000
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv. de rastreamento de cartão de V.T.	Data: 22/03/2010		Valor: R\$ 300,75
Empresa: Assetur,- Associação das Empresa de Transporte Coletivo		Processo: 19/101654/2009	

Amparo Legal: **DECRETO Nº12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 788	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 03/03/2010		Valor: R\$ 6.000,00
Regional: Dourados/MS		Processo: 19/100283/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 789	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 03/03/2010		Valor: R\$ 5.000,00
Regional: Camapuã/MS		Processo: 19/100325/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 790	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 03/03/2010		Valor: R\$ 6.000,00
Regional: Rio Negro/MS		Processo: 19/100326/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 791	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 03/03/2010		Valor: R\$ 6.000,00
Regional: Costa Rica/MS		Processo: 19/100327/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 792	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 03/03/2010		Valor: R\$ 5.000,00
Regional: Coxim/MS		Processo: 19/100328/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 803	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/03/2010		Valor: R\$ 6.000,00
Regional: Paranaíba/MS		Processo: 19/100373/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 804	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/03/2010		Valor: R\$ 3.000,00
Regional: Bela Vista/MS		Processo: 19/100351/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 805	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/03/2010		Valor: R\$ 6.000,00
Regional: Ponta Porã/MS		Processo: 19/100352/2010	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 806	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/03/2010		Valor: R\$ 6.000,00
Regional: Campo Grande/MS		P r o c e s s o :	19/100386/2010
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 862	PT: 26782002221610000

EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO Nº 005/2010 - CELEBRADO ENTRE O LOTEADOR SANTA MADRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: O compromitente assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o empreendimento no loteamento denominado "Vivendas do Vale", devidamente registrado sob matrícula nº 11.923, no Primeiro Serviço Registral de Maracaju, que consiste na realização de 3.091,60 m de rede de coleta esgotamento sanitário pela compromissária, sendo que o ponto de lançamento à rede coletora existente encontra-se no cruzamento da Rua Filinto Miller com a Rua João Pedro Fernandes, nos termos da Carta de Permissão de Elaboração de Projeto.

PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2010.

PROCESSO Nº 00.050/2010/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: _____ COMPROMISSÁRIA:

Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

COMPROMITENTE: _____ Sr. Rafaela Bellan

Fábio Edir dos Santos Costa
Diretor-Presidente/Fundect – MS

**EXTRATO DO EDITAL
FUNDECT/CNPq Nº 05/2010 – DCR
Seleção Pública de Bolsistas no âmbito do Programa de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico Regional – Fluxo Contínuo 2010**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**) tornam público o presente Edital e convidam os pesquisadores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), nas modalidades **interiorização** e **regionalização**, em conformidade com as disposições do presente Edital.

1. Objeto

Concessão de bolsa de pesquisa e apoio financeiro para atrair e fixar pesquisadores doutores, com seus respectivos projetos de pesquisa, a fim de representar significativa contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Recursos Financeiros e Prazo de Execução do Projeto

- Recursos do CNPq: uma bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), no nível de enquadramento e valor definido pelo CNPq, em conformidade com a Tabela do CNPq: mínimo R\$2.800,00 e máximo R\$5.200,00.
- Recursos da FUNDECT: valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as necessidades do projeto aprovado.
- O projeto deverá ser executado no máximo em 36 (trinta e seis) meses após a assinatura e publicação do Termo de Outorga.

3. Período de Inscrição

29 de abril a 25 de dezembro de 2010

4. Requisitos para Inscrição

São requisitos obrigatórios para o enquadramento, análise e julgamento da proposta:

4.1. Para o Coordenador

- ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- ter título de doutor em área de conhecimento considerada de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado;
- estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação do bolsa;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto;
- ser aceito por instituição executora de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter um orientador vinculado à instituição executora;
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e CNPq no momento da submissão e avaliação da proposta; e
- deverá fixar residência no Estado de Mato Grosso do Sul, no município da instituição executora, durante todo o período de vigência da bolsa.

Para a Modalidade Regionalização

- não ser residente, nem exercer profissão, há mais de um ano, no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- não ter se aposentado ou obtido título de doutor (exceto se já exerceu atividade por mais de um ano em outro local, no ano anterior), no Estado de Mato Grosso do Sul.

Para a Modalidade Interiorização

- não selecionar instituição executora onde já exerce a profissão há mais de um ano;
- não residir há mais de um ano no mesmo município da instituição executora; e
- selecionar instituição localizada em microrregião de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do estado.

4.2. Para o Orientador

- ser pesquisador doutor atuante e com competência/produtividade em projetos na área do projeto;
- pertencer ao quadro efetivo da instituição executora;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser pesquisador atuante na FUNDECT;
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul, ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; e
- não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação da proposta.

4.3. Para a Instituição Executora

- ser instituição pública ou privada de ensino superior e/ou pesquisa, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao item 9.4.2.a da norma de bolsas DCR/CNPq, ou seja, manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independentemente de sua natureza jurídica;
- dispor de infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto;
- estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;
- apresentar manifestação formal do representante legal da instituição quanto ao interesse na execução do projeto de pesquisa;
- designar um orientador responsável pela supervisão das atividades do bolsista; e
- oferecer condições para assegurar a inserção do bolsista em grupo de pesquisa existente na instituição;
- manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação (adequação ao item 9.4.2.a da norma de bolsas DCR - http://www.cnpq.br/normas/rn_06_016_anexo9.htm); e
- atestar a deficiência de recursos humanos naquela área do conhecimento ou setor de produção (adequação ao item 9.4.2.d da norma de bolsas DCR/CNPq).

4.4. Para o Projeto de Pesquisa

- conter na equipe do projeto pelo menos dois pesquisadores doutores vinculados à instituição executora;
- caracterizar, claramente, como uma pesquisa científica ou tecnológica, e com vínculo com programas de pós-graduação da instituição executora;
- ter significativa contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser compatível com a atuação da instituição/empresa e com a duração da bolsa (adequação ao item 9.4.3 da norma de bolsas DCR);
- ser aprovado no mérito após análise por especialista (adequação ao item 9.4.3 da norma de bolsas DCR); e
- estar restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas (adequação ao item 9.4.3 da norma de bolsas DCR).

5. Procedimento para Inscrições

Cada coordenador deverá enviar, exclusivamente, via Internet pelo SIFGUNDECT, uma proposta na forma de projeto, de acordo com estrutura definida em item específico do Edital.

As propostas devem ser transmitidas à FUNDECT até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 3). O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada.

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item acima.

A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6. Aprovação e Homologação

A avaliação da proposta será composta de três fases: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Mérito e Relevância e (III) Análise do Orçamento.

Após avaliação final do Comitê Assessor da FUNDECT, a Diretoria Executiva encaminhará as propostas para apreciação do CNPq.

Caso não tenha disponibilidade de cotas de bolsa do Convênio FUNDECT/CNPq nº 219100/03, os projetos aprovados não serão homologados, ficando em lista de espera até liberação de novas cotas.

7. Informações Complementares

O texto completo do Edital está disponível no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) ou em sua sede à Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050, Campo Grande - MS. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3351-2550 ou por e-mail secretaria@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande, 29 de abril de 2010,

Fábio Edir dos Santos Costa
Diretor-Presidente

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor Científico

Conceição Maria Buainain Alves
Diretora Administrativa

RETIFICO A MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, PÁGINA 23, REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº0125/08 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.217/2008 SIAFEM Nº. 013191.

Onde se lê ate 31 de julho de 2010

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

Portaria "N" FUNSAU nº. 21 de 28 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº. 3.172, de 14 de dezembro de 2009, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no percentual de 10% (dez por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de multa, à empresa **MED CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 07.311.489/0001-61**, por não entregar as mercadorias empenhadas no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº. 27/200.682/2009

Inexigibilidade, art. 25, I, da Lei 8.666/93 (AQUISICAO DE DIAFRAGMA PARA VENTILADORES MECANICOS) - FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

Portaria "N" FUNSAU nº. 22 de 28 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº. 2989, de 20 de novembro de 2009, de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no percentual de 10% (dez por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) a título de multa, à empresa **FIXAR ETIQUETAS AUTO ADESIVAS LTDA-ME, CNPJ n.º 04.882.869/0001-68**, por não entregar as mercadorias empenhadas no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº. 27/200.603/2009

Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93 (AQUISICAO DE ETIQUETAS DE LACRE P/COMPUTADORES) - FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

Portaria “N” FUNSAU nº. 23 de 28 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº. 2.373, de 06 de outubro de 2010, de R\$ 439,68 (quatrocentos e trinta e nove e sessenta e oito centavos), no percentual de 10% (dez por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 43,96 (quarenta e três reais e noventa e seis centavos) a título de multa, à empresa **MIRA-RIO PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 03.614.085/0001-96**, por não entregar as mercadorias empenhadas no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº. 27/200.678/2009
Ata 39/2009, (AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE) - FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

Portaria “N” FUNSAU nº. 24 de 28 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº. 3.311, de 30 de dezembro de 2009, de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no percentual de 10% (dez por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** a título de multa, à empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 26.853.028/0001-65**, por não entregar as mercadorias empenhadas no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº. 27/200.686/2009
Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, (AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES) - FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 18/2010 – DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/ COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. As áreas de conhecimento e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Informática ou Graduação em Análise de Sistemas
Língua Inglesa	Graduação em Letras/Inglês
Matemática	Graduação em Matemática
Pedagogia	Graduação em Pedagogia
Psicologia	Graduação em Psicologia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão por Área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos poderão exercer suas atividades nos cursos de graduação de qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 07 de maio de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, no Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 12 h às 15 h ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente lacrado, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes/SPS/DRH
Cidade Universitária de Dourados,
Rodovia Dourados/Itahum, km 12
CEP 79804-970, Dourados, MS

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **13/05/2010** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na sede da UEMS, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 12 h às 15 h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na sede da UEMS, em Dourados e no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **31 de maio a 06 de junho de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
 - b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local

de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA DA PROVA DE TÍTULOS} = \frac{\text{Nº DE PONTOS NA TABELA 1} + \text{Nº DE PONTOS NA TABELA 2}}{100}$$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na sede da UEMS, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na sede da UEMS, em Dourados, no horário das 8 h às 11 h e das 12 h às 15 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. Havendo candidato aprovado em Seleções anteriores, ainda em validade, o mesmo terá prioridade de lotação, observando-se a área de conhecimento da seleção e a ordem de classificação.

11.5.2. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH/UEMS no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os

encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 27 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 18/2010 – DRH

ANEXO I

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº 18/2010 – DRH

ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 18/2010 – DRH

ANEXO III

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA (VIGÊNCIA: 02/05/10)	
Nível	Valor
Auxiliar Graduado	R\$ 10,76

Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 18/2010 – DRH

ANEXO IV

ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000

AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural
CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4600
Rua da Paz, 540 - Jardim dos Estados
CEP 79 020-250

COXIM

Telefone 67-3908-6150
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto
CEP 79 400-000

DOURADOS

Telefone 67-3902 2468
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12
CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural
CEP 79 730-000

IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480
Avenida Brasil, 679 - Centro
CEP 79 740-000

JARDIM

Telefone 67-3922-2001
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão
CEP 79 240-000

MARACAJU

Telefone 67-3931-1000
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000

MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados
CEP 79 980-000

NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300
Rua Emílio Mascoli, 275
CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192
Rua Valter Hubacher, 138 - Centro
CEP 79 750-000

PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica
CEP 79 500-000

PONTA PORÃ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333
BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados.
CEP 79 900-000

EDITAL Nº 19/2010 – DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Unidade Universitária de **Ivinhema**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia ou Ciências com habilitação em Matemática

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na Área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no subitem 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Ivinhema.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 07 de maio de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, situada na Avenida Brasil, 679, Centro, Ivinhema-MS, no horário das 13h às 17h e das 19h às 22h ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente lacrado, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida Brasil, 679 – Centro
CEP 79740-000 - Ivinhema/MS

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **13/05/2010** não será considerada,

bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Ivinhema, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, no horário das 13h às 17h e das 19h às 22h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Ivinhema, e no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **31 de maio a 06 de junho de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Atividade de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2

100	100
-----	-----

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Ivinhema, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema, no horário das 13h às 17h e das 19h às 22h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualiza-

dos durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Ivinhema no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Ivinhema até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 27 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 19/2010 – DRH

ANEXO I

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº 19/2010 – DRH

ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120

1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 19/2010 – DRH

ANEXO III

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA (VIGÊNCIA: 02/05/10)	
Nível	Valor
Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 19/2010 – DRH

ANEXO IV

ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000

AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural
CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4600
Rua da Paz, 540 - Jardim dos Estados
CEP 79 020-250

COXIM

Telefone 67-3908-6150
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto
CEP 79 400-000

DOURADOS

Telefone 67-3902 2468
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12
CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural
CEP 79 730-000

IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480
Avenida Brasil, 679 - Centro
CEP 79 740-000

JARDIM

Telefone 67-3922-2001
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão
CEP 79 240-000

MARACAJU

Telefone 67-3931-1000
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000

MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados
CEP 79 980-000

NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300
Rua Emílio Mascoli, 275
CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192
Rua Valtér Hubacher, 138 - Centro
CEP 79 750-000

PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica
CEP 79 500-000

PONTA PORÃ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333
BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados.
CEP 79 900-000

EDITAL Nº 20/2010 – DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade Universitária de **Jardim**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Língua Inglesa	Graduação em Letras/Inglês

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na Área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no subitem 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Jardim.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.5. serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 07 de maio de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, situada na Avenida 11 de Dezembro, 1425, Vila Camisão, Jardim-MS, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h ou encaminhar através de malote, ou via SEDEX, conforme estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição através do malote das Unidades Universitárias/UEMS, constante no anexo IV, deste edital, ou ainda, via SEDEX. Para isso deverá encaminhar em envelope devidamente lacrado, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

Avenida 11 de Dezembro, 1425 – Vila Camisão
CEP 79240-000 – Jardim/MS

2.5.1. A inscrição não recebida, até o dia **13/05/2010** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Jardim, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Jardim, e no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **31 de maio a 06 de junho de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2	
100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Jardim, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

f) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Jardim no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Jardim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 27 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 20/2010 – DRH

ANEXO I

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

EDITAL Nº 20/2010 – DRH

ANEXO II

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220

1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefe de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 20/2010 – DRH

ANEXO III
VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA (VIGÊNCIA: 02/05/10)	
Nível	Valor
Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 20/2010 – DRH

ANEXO IV

ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS/UEMS

AMAMBAI

Telefone 67-3903-1182
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000

AQUIDAUANA

Telefone 67-3904-2902
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
CEP 79 200-000

CASSILÂNDIA

Telefone 67-3596-1844
Rodovia MS 306, Km 6,5 - Zona Rural
CEP 79 540-000

CAMPO GRANDE

Telefone 67-3901-4600
Rua da Paz, 540 - Jardim dos Estados
CEP 79 020-250

COXIM

Telefone 67-3908-6150
Rua General Mendes de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto
CEP 79 400-000

DOURADOS

Telefone 67-3902 2468
Cidade Universitária de Dourados, Rod. Dourados/Itahum - km 12
CEP 79 804-970

GLÓRIA DE DOURADOS

Telefone 67-3466-1411
Rua Projetada A, s/n - Zona Rural
CEP 79 730-000

IVINHEMA

Telefone 67-3921-1480
Avenida Brasil, 679 - Centro
CEP 79 740-000

JARDIM

Telefone 67-3922-2001
Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão
CEP 79 240-000

MARACAJU

Telefone 67-3931-1000
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000

MUNDO NOVO

Telefone 67-3923-3181
BR 163, Km 20,2 - Saída para Dourados
CEP 79 980-000

NAVIRAÍ

Telefone 67-3924-4300
Rua Emílio Mascoli, 275
CEP 79 950-000

NOVA ANDRADINA

Telefone 67-3925-5192
Rua Valter Hubacher, 138 - Centro
CEP 79 750-000

PARANAÍBA

Telefone 67-3503 1006
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n - Jardim Santa Mônica
CEP 79 500-000

PONTA PORÃ

Telefone 67-3926 6330 e 3926 6333
BR 463, Km 4,5 - Saída para Dourados.
CEP 79 900-000

EDITAL Nº 01/2010-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 240, 19 de abril de 2010, torna público o seguinte:

1. **Fica homologada** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 17/2010-DRH, e estabelecido conforme o horário abaixo, na Unidade Universitária de Ponta Porã, situada na BR 463, Km 4,5 – Saída para Dourados, Ponta Porã-MS, para realização da prova prática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Atendimento Especializado na Área de Deficiência Visual.**
Data: 12/05/2010

HORÁRIO: 14:00 HORAS
Local: Unidade Universitária de Ponta Porã

1	ETIENE PAULA DA SILVA DINIZ
---	-----------------------------

Ponta Porã, 29 de abril de 2010

Giovane Silveira da Silveira
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 52/2010 - RTR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2010**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto através do **EDITAL Nº 16/2010-RTR**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.670, de 24 de março de 2010.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado, até o dia 07 de maio de 2010, o prazo para as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos/2010, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- 1.1.1. Não serão consideradas as fichas de inscrição:
a) **com data de pagamento posterior ao dia 07 de maio de 2010;**
b) **com data de postagem posterior ao dia 08 de maio de 2010;**
c) **não recebidas até o dia 13 de maio de 2010.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. **Demais** itens do EDITAL Nº 16/2010-RTR permanecem inalterados.

Dourados, 29 de abril de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 53/2010 - RTR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2010**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto através do **EDITAL Nº 18/2010-RTR**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.670, de 24 de março de 2010.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado, até o dia 07 de maio de 2010, o prazo para as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos/2010, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- 1.1.1. Não serão consideradas as fichas de inscrição:
a) **com data de pagamento posterior ao dia 07 de maio de 2010;**
b) **com data de postagem posterior ao dia 08 de maio de 2010;**
c) **não recebidas até o dia 13 de maio de 2010.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. **Demais** itens do EDITAL Nº 18/2010-RTR permanecem inalterados.

Dourados, 29 de abril de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 54/2010 - RTR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2010**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto através do **EDITAL Nº 19/2010-RTR**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.672, de 26 de março de 2010.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado, até o dia 07 de maio de 2010, o prazo para as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos/2010, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- 1.1.1. Não serão consideradas as fichas de inscrição:
a) **com data de pagamento posterior ao dia 07 de maio de 2010;**
b) **com data de postagem posterior ao dia 08 de maio de 2010;**
c) **não recebidas até o dia 13 de maio de 2010.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. **Demais** itens do EDITAL Nº 19/2010-RTR permanecem inalterados.

Dourados, 29 de abril de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 55/2010 - RTR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2010**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto através do **EDITAL Nº 21/2010-**

RTR, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.672, de 26 de março de 2010.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado, até o dia 07 de maio de 2010, o prazo para as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos/2010, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- 1.1.1. Não serão consideradas as fichas de inscrição:
a) **com data de pagamento posterior ao dia 07 de maio de 2010;**
b) **com data de postagem posterior ao dia 08 de maio de 2010;**
c) **não recebidas até o dia 13 de maio de 2010.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. **Demais** itens do EDITAL Nº 21/2010-RTR permanecem inalterados.

Dourados, 29 de abril de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

Retificamos por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 7638, de 05/02/2010, p. 16.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Onde constou:
Extrato do Convênio de Cooperação Mútua e de Cessão de Pessoal nº 619/10

Passe a constar:
Extrato do Convênio de Cooperação Mútua nº 619/10

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA – Reitor - UEMS
Sr. ZELMO DE BRIDA – Prefeito de Naviraí MS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7693, DIA 28 DE ABRIL DE 2010, PÁG. 19

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº	029/2006	Nº0009/2006-IMASUL
Processo nº	23/101.202/2006	

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 18/5/2010

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 28/4/2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 002/2008
CADASTRO Nº 12010
Processo n. 23/100.913/2008

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e **LDC BIOENERGIA S/A – FILIAL PASSA TEMPO**, CNPJ nº 15.527.906/0007-21, Rodovia Rio Brilhante/Maracajú, Km 321, Caixa Postal 102, Zona Rural, CEP: 79130-970, Rio Brilhante - MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Alterar a razão social da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, por força da Lei Estadual nº 3.682 de 29 de maio de 2009, para que passe a constar como Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC.
1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 002/2008 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2010 ou enquanto não for utilizado o recurso em sua totalidade por parte do IMASUL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 002/2008, não retificados por este Termo.
Data de assinatura: 23.03.2010

ASSINAM: Pelo IMASUL: MENEZES	CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID CPF nº 413.650.977-49 Diretor Presidente
Pela LDC:	MAURO SÉRGIO GINES MARTINS CPF: nº 020.417.898-32 Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 003/2010
Processo nº 23/101.160/2008

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA** - CNPJ nº 36.785.418/0001-07, Rodovia MS 395, KM 20 – Horto Barra do Moeda – Zona Rural – CEP: 79601-970 - Três Lagoas - MS.
OBJETO: Execução da Medida Compensatória em decorrência da Implantação do Ramal Ferroviário, empreendido pela VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, no município de Três Lagoas - MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, consoante o Licenciamento Ambiental de que trata o Processo nº 23/101.157/2008.

Embasamento Legal:Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, nos artigos 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com alterações no Decreto Federal nº 6.848, de 14 de maio de 2009, no que

couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009.

VALOR: O valor da Compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira foi calculado em 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, ou seja, do Valor Referência calculado em **R\$ 44.000.000,00** (quarenta e quatro milhões de reais) devendo ser aplicado na implantação e manutenção de Unidade de Conservação. O valor da compensação ambiental decorrente de impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado na Cláusula Primeira correspondente a quantia de **R\$ 343.200,00** (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), que equivale a **24.744,05 UFERMS** (R\$13,87 – jan/fev/2010). O valor da compensação constante do item 2.2. desta Cláusula é passível de ajuste pelo COMPROMITENTE, mediante termo aditivo, após análise do valor referência do empreendimento e respectivo grau de impacto ambiental. O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.

METAS: Unidade de Conservação;
VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do COMPROMITENTE, com vistas à execução de seu objeto. A prorrogação do prazo deverá estender-se pelo período equivalente a data de validade da licença emitida.O prazo para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo estão contidas no plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho, integrante do presente, podendo o mesmo ser alterado a pedido expresso e devidamente motivado pela COMPROMISSÁRIA, especialmente nos casos fortuitos e de força maior.

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2010.
Pelo **IMASUL:** **CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID**
MENEZES

Diretor Presidente
CPF. 413.650.977-49

Pela **VCP-MS :** **CLÁUDIO ARCANJO DE SOUSA**
Representante Legal
CPF. 871.931.916-91

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 002/2010
Processo nº
Partes:

Objeto:
Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:
Valor:
Data de Assinatura:
Do Prazo:

Assinam:
OLIVEIRA.

Nº Cadastral 0002/2010-JUCEMS
21/300.141/2009
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS e OLIVEIRA & SANCHES LTDA.
Manutenção de arquivo deslizante.
WAGNER BERTOLI
Programa de Trabalho 23.692.0015.2430.0000
- Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Lei 8666/93 e posteriores alterações.
R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
23/4/2010
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura (para evento e outros).
WAGNER BERTOLI e EDNA SANCHES GONÇALVES

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2010
PROCESSO: 29/001.639/2010

ALTERAÇÕES: 1) *Alterar no subitem 6.3. do edital supracitado, onde se lê: SES, leia-se: SED;*
2) *Alterar no subitem 14.8. do edital supracitado, onde se lê: SIGLA DO ÓRGÃO, leia-se: SED;*
3) *Excluir do subitem 14.9. o texto “Se não for, EXCLUIR”.*

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS/FUNDTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR E CÂMERA DIGITAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2010
PROCESSO: 21/400.079/2009.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, BEBEDOURO E CALCULADORAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2010
PROCESSO: 27/000.449/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2010
PROCESSO: 27/000.753/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2010
PROCESSO: 27/000.848/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E REFIL PARA CARIMBO
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2010
PROCESSO: 11/008.604/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 12/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD comunica o cancelamento da licitação abaixo, em virtude da abertura de um novo processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPAP
PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2009
PROCESSO CANCELADO: 27/001.924/2009

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 018/2010, Processo: 31/500.203/2010, publicado no D.O.E. 7.694 de 29 de abril de 2010, pág 27.

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 27/500.203/2010
LEIA-SE: PROCESSO: 31/500.203/2010

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o SEGUNDO ADENDO do PP 001/2010, Processo: 11/044.109/2009, publicado no D.O.E. 7.694 de 29 de abril de 2010, pág 26.

ONDE SE LÊ: A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV/ FERTEL
LEIA-SE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PEDIÁTRICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2010
PROCESSO: 27/000.570/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
------	-------------------	-------------------

ÚNICO	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	1.240,00
-------	----------------------------	----------

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL) IV
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2010
PROCESSO: 13/000.022/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
2	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP LTDA	6,51
4	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	0,13
10	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	2,64
11	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	1,20
12	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,05
13	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	0,58
14	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,14
15		0,20
18	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	1,40
19	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	1.146,76
21		0,04
22	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,35
24		1,08
26	VIDAFARMA DIST. DE MED. LTDA	3.016,20
27	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,32
28		0,04
31	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	1,43
32	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	16,23
33	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	4,26
34	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	6,92
36	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,12
37	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	2,08
46	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,03
47	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	1,65
50	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	3,03
56	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	2.159,33
57		0,06
60	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,49
61		0,82
63	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	4,19
64	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	2,08
65		3,64
66	EXPRESSA DIST. DE MED. LTDA	54,17
67		88,01
70	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	3,87
72	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,28
73		0,11
74	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP LTDA	1,11
75	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	95,20
78	HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSP. LTDA	170,29
79		340,58
81	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,31
83	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	1,88
84		571,16
85	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	2,71
86	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP LTDA	344,41
87	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	0,56
89		1,43
93	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,65
94		0,25
95	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	2.402,51
96	CIRURGICA MAFRA LTDA	59,79
97	VIVA PROD. HOSP. LTDA-EPP	774,84
100	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,10
101	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA	46,57
102	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	2,00
103		1,70
104	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	0,10
108	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	1,71
111	TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA	1,20

Lotes FRACASSADOS: 07, 08, 16, 25, 49, 59, 62, 76, 80, 98 e 114.
Lotes DESERTOS: 01, 03, 05, 06, 09, 17, 20, 23, 29, 30, 35, 38 ao 45, 48, 51 ao 55, 58, 68, 69, 71, 77, 82, 88, 90 ao 92, 99, 105 ao 107, 109, 110, 112 e 113.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio da EP 02, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO II
PREGÃO PRESENCIAL: 028/2010
PROCESSO: 13/000.197/2010
DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 08:00 horas do dia 05/05/2010 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2010
PROCESSO: 31/000.266/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME	3.920,00

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO MICROONDAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2010
PROCESSO: 27/000.572/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL SHOPP 10 LTDA - ME	2.610,00
02		672,67

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, através da EP 04, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2010
PROCESSO: 27/000.643/2010

RESULTADO: Lote único DESERTO

Campo Grande, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, através da EP 04, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2010
PROCESSO: 27/000.637/2010

RESULTADO: Lote único DESERTO

Campo Grande, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES.
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2010
PROCESSO: 31/303.880/2009

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	22.750,00
02	PURICAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	69.856,00

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº 034/2010 - PROCESSO Nº 27/000.402/2010
Objeto: Aquisição de Equipamento (Ventilador Volumétrico)
Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2010: o objeto do Lote Único à empresa **MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF Nº 06.190.145/0001-89, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 29/04/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº 035/2010 - PROCESSO Nº 27/001.892/2009
Objeto: Aquisição de Projetor multimídia
Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2010: o objeto do Lote Único à empresa **LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 5.098,95 (Cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/04/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico a Dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei , 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Amparo legal: XVI do Artigo 24 da Lei 8666/93 e Suas Alterações.

Empresa: Agiosul Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS	Processo:25/000.368/2010
Espécie: Ordinário	N.D:333913080
Objeto: Prova PROJovem URBANO, Avaliação da Unidade Formativa 2, 1º chamada, conforme Termo de Referência.	Valor: R\$ 3.800,00
Objeto: Prova PROJovem URBANO, Avaliação da Unidade Formativa 2, 2º chamada, conforme Termo de Referência.	Valor: R\$ 2.550,00

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2010.

Álvaro Cardoso de Ávila
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social /SETAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 081/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: **19/100.778/2010**
Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, CONFORME MAPA EM ANEXO, NUMA ÁREA DE 17.760,0 M², NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.**

Abertura: Dia **vinTE de maio de dois mil e dez, às 17h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 030/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.331/2010
Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MÓDULO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EM CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 1.110.891,72 (UM MILHÃO CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de abril de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 036/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.471/2010
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NUMA ÁREA DE 3.846,99 M², DISTRIBUÍDOS EM PARTE DA RUA LINO DO AMARAL CARDINAL E NAS RUAS ALCINO VASQUES ESCOBAR E JOÃO M. ESPINDOLA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CAARAPÁ/MS.

Vencedora: RONCONE & RONCONE LTDA
Valor Total: R\$ 155.675,97 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 037/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.280/2010
Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

Vencedora: LHC TIBERY ENGENHARIA
Valor Total: R\$ 321.940,44 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 038/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.285/2010
Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO TIPO II, NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS.

Vencedora: GMB ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 299.788,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA

E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 039/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.265/2010
Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: THIME CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
Valor Total: R\$ 158.884,81 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 – PROC. Nº 00.131/2010

OBJETO: Aquisição de 970 frascos de 100 ml de reagente Spands para determinação de análise de flúor, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço: DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 12.610,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 – PROC. Nº 00.731/2009

OBJETO: Aquisição de acessórios/hardwares, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por item: Maximun Brasil Teleinformática Ltda., itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 – valor total da empresa R\$ 45.627,80; Bestcomp Computadores Ltda., itens 01, 02, 09, 12, 13, 14, 17, 23 e 29 – valor total da empresa R\$ 10.290,20 e Housetech Informática Ltda. – ME, item 11 – valor total da empresa R\$ 3.720,00.

ITEM DESERTO: 25.

Campo Grande – MS 29 de Abril de 2.010.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput
Processo : 09/600.200/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Indiana Antunes Marques de Araújo**, a fim de realizar oficina de modelagem e pintura em cerâmica no município de Ivinhema/MS no **Projeto Artesania/MS (Oficina de Arte Popular em Cerâmica)**, no CEDECA- Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente Rua Dr. Manoel Simões Junior Distrito de Amandina, com carga horária de 120hs a ser realizada das 7:30horas as 11:30horas e das 13:30hs as 17:30hs, para uma turma de 30 alunos.

Favorecido: **Indiana Antunes Marques de Araújo**

CPF: 173.224.801-04

Do Preço: R\$ 4.800,00 (**quatro mil e oitocentos reais**)

Data da Ratificação: 29 de abril de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.221/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Empresa PLAP Produções Artísticas LTDA-ME**, a fim de realizar um Show Musical, com 1 hora de duração, as 19hs com o **Grupo Monobloco** no Parque das Nações Indígenas; evento do **Projeto MS Santa Brasil**, no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS.

Favorecido:, **Empresa PLAP Produções Artísticas LTDA-ME**

CNPJ: 04.859.150/0001-06

Do Preço: R\$ **59.726,00 (cincoenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais)**

Data da Ratificação: 29 de Abril de 2010

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Processo : 09/600.193/2010

Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 25,III

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Luciana de Lima Thomaz**, a fim de realizar 1 (um) **Show Musical** com o grupo **SAMPRI**, ao vivo, com 1 hora de duração, a partir das 18:00hs, pelo **Projeto MS Santa Brasil** que será realizado no Parque das Nações Indígenas, nesta capital.

Favorecido: Luciana de Lima Thomaz

CPF: 957.577.751-49

Do Preço: R\$ **4.000,00 (quatro mil reais**

Data da Ratificação: 29 de abril de 2010

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 09/700.081/2010

Favorecido: Federação de Voleibol de Ms

Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem à Federação de Voleibol de MS, para atender o “III Circuito de Vôlei de Praia de Bonito 2010”, a ser realizado no município de Bonito – MS, nos dias 01 e 02 de maio de 2010.

Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades desportivas de voleibol.
Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Data da Ratificação: 28.04.10.

Julio Cesar Komiyama
Diretor Presidente/Fundesporte

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 09/700.067/2010

Favorecido: Sindicato dos Árbitros Profissionais de MS

Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem ao Sindicato dos Árbitros, para atender a “2ª Copa Ligeirinho Inter-Estadual de Futsal Juvenil”, a ser realizada no município de Chapadão do Sul/MS, nos dias 02 e 03 de maio de 2010.

Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades desportivas.

Valor: R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).

Data da Ratificação: 29.04.10.

Julio Cesar Komiyama
Diretor Presidente/Fundesporte

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica resultado de julgamento de propostas:

TOMADA DE PREÇOS nº 005/10

PROCESSO nº 23/300136/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de adaptações e reparos no centro de tecnologia do leite na UEMS/Aquidauana.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: R. PINHEIRO T. PRESTADORA DE SERVIÇOS – EPP e CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA – EPP.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP não apresentou proposta digitalizada conforme exigência do item 5.1 do edital.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA – EPP com valor global de R\$ 193.338,61 (cento e três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Com fulcro na alínea “b” do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.
Dourados, 29 de abril de 2010.

Ieda Romero Alves da Silva Assis
Comissão Permanente de Licitação/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua

Pregoeira e Equipe de apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2010.

PROCESSO nº 23/300251/2010.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

RESULTADO: - Lotes adjudicados.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ELÉTRICA ZAN LTDA para os 03 (três) lotes com os valores totais de lote 01 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 02 R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) e lote 03 R\$ 2.232,04 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Dourados, 29 de abril de 2010.

Ieda Romero Alves da Silva Assis
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 1.348, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA APARECIDA VIANA CÂMARA, prontuário n. 38549731, para desempenhar a função de Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 24 de maio a 7 de junho de 2010, em substituição à titular Suely Aparecida Corrêa Antonialli, prontuário n. 9290003, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.349, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAGNO GALINDO JUNIOR do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.350, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Guarda Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Tenente-Coronel QOPM PAULO CESAR MONTEIRO AYRES, prontuário n. 20010631, com ônus para a origem, com fulcro no art. 10, § 2º da Constituição Estadual, combinado com o art. 45, § 2º do Decreto Federal n. 88.777 (R-200), de 30 de setembro de 1983, combinado com o art. 2º, inciso III da Lei Estadual n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o Decreto n. 9.677, de 25 de outubro de 1999, no período de 1ª de fevereiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 31/300687/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.356, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Capitão PM CORNELIO COSTA ARANTES, prontuário n. 20085211, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300500/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.357, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Subtenente PM JOSÉ FERNANDO FERREIRA, prontuário n. 20166801, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/300202/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.358, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar o 3º Sargento PM JOSÉ MARIA DE MORAIS, prontuário n. 20253961, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300436/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.359, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar o Subtenente BM LUIS CARLOS PEREIRA, prontuário n. 22000661, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500142/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.360, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar o Subtenente BM MILTON ELIAS DE SOUZA, prontuário n. 22027861, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/500066/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.361, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Subtenente PM NILSON DE JESUS MASIAS, prontuário n. 20217141, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300369/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.362, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar o Terceiro Sargento BM PEDRO EDEMIL DA SILVA, prontuário n. 22021901, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/500132/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.363, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar o 1º Sargento PM VALDOMIRO MACEDO, prontuário n. 20220791, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300339/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.364, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARMANDA BARBOSA JULIANELLI, prontuário n. 271461, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008610/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.365, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CÉLIA OLIVI, prontuário n. 4252651, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037813/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.366, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CONCEIÇÃO TEODORO SOARES, prontuário n. 458022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046446/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.367, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DILVA ANTUNES AGUILERA, prontuário n. 2927881, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046940/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.368, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DINORAH DE ALENCAR RACHEL, prontuário n. 2928691, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003508/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.369, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDIR MONTEIRO DA SILVA, prontuário n. 586612, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052000/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.370, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ELIEZER MEIRA DE LIMA, prontuário n. 638002, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023079/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.371, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EURIDES PEREIRA DA SILVA AFONSO, prontuário n. 2954771, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028457/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.372, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FÁTIMA APARECIDA LEONEL DE MATOS, prontuário n. 2958091, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046580/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.373, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, prontuário n. 1150701, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B6, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200862/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.374, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZIA SERAFIM DE OLIVEIRA, prontuário n. 35053831, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Fiscalização de Transporte, classe F, código 47245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100472/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.375, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA FÁTIMA MACHADO VERA, prontuário n. 1579701, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/061175/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.376, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MÁRIO TADAO MAEDA, prontuário n. 35066651, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe E, código 47254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100320/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.377, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MILTON MACHADO DE SOUZA, prontuário n. 1794003, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, símbolo POC/200/DAP/B6, código 1165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200958/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.378, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NICÁCIA RIBEIRO DE MORAES, prontuário n. 5620841, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B4, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200864/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.379, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OSMAR GONÇALVES RODOVALHO, prontuário n. 1985282, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017656/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.380, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROMERITO CAMACHO, prontuário n. 2096001, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200916/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.381, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILENE DOMINGOS DO AMARAL, prontuário n. 2202211, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe F, código 25039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048514/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.382, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA CECILIA BRITES VOUTSAS, prontuário n. 2849801, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027082/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.383, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SUELY PACHECO DOS REIS, prontuário n. 2252661, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/044680/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.384, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora THAIS COLAIÁCOVO, prontuário n. 3228491, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/054317/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.385, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDETE GUISELA WEICH, prontuário n. 6562591, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe C, nível III, código 25036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/045535/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.386, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA TEREZINHA CAMPOS BUSATTO, prontuário n. 4681771, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052363/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.387, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MONICA TAVARES DA S. E SILVA, prontuário n. 15597101, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Perícia Médica da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2010, em substituição à titular Gracie Maria Souza F. Queiroz, prontuário n. 38622323, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.388, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EVERTON ALEXSANDER FRANCISCO SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.389, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRESSA RODRIGUES MORENO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 26 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.392, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLEONICE MARIA AFONSO DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.394, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WYLKER LÍCIO RIBEIRO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.395, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANCISCO ASSIS BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.396, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 167, de 13 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.622, de 14 de janeiro de 2010, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, na parte referente à servidora MARTHA MACHADO KROLOW, prontuário n. 1768001, a contar de 5 de abril de 2010 (Processo n. 29/000274/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.397, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Decreto “P” n. 1.040, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.677, de 5 de abril de 2010, que colocou a servidora SIMONE ANDRADE FERNANDES DE FARIA, prontuário n. 6727691, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 13/000224/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.398, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 4.781, de 10 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.609, de 22 de dezembro de 2009, que colocou servidores à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, na parte referente à servidora FRANCINEIDE ALVES PEREIRA, prontuário n. 52900281, a contar de 5 de abril de 2010 (Processo n. 13/006246/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.400, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELI LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO, prontuário n. 9456681, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica Municipal no município de Ribas do Rio Pardo, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010, em substituição ao titular Luiz Roberto dos Santos, prontuário n. 36877831, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.401, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 37, § 1º da Lei n. 2.065 de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.898 de 11 de julho de 2005 (Processo n. 21/400086/2009):

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15113191	Dinair Rezende Marques	A	B	1º/7/2008
15113351	Jaqueson Mario Borges dos Santos	B	C	1º/7/2008

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
15113511	Luis Carlos Morente	E	F	1º/7/2008
4653641	Matheus Dauzacker Neto	D	E	1º/7/2006

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Programação e Eventos

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
15143341	Izabel Cristina Araújo Corrêa	B	C	1º/7/2008
15145121	Rosane Alves Oliveira	A	B	1º/7/2008

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.402, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora MARIA EMÍLIA BATISTOTI, prontuário n. 38542051, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, função Técnico de Planejamento e Orçamento, classe D, nível VI, código 93022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, para a classe E, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2006 (Processo n. 23/000088/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.403, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro do artigo 37 da Lei n. 2.065 de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599 de 26 de dezembro de 2006, combinado com art. 11, § 1º do Decreto n. 11.702 de 14 de outubro de 2004 (Processo n. 21/200465/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 1.403, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Cargo/Função: Agente Fiscal Agropecuário

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
34518361	Ademar Pereira Dias	E	F	1º/7/10
8205711	Aginaldo das Neves Gregório	A	B	1º/7/10
8213221	Cesar Franco Icassatti	A	B	1º/7/10
34650981	Claudenir Vanzin	A	B	1º/7/10
8251151	Daniel Bortone	A	B	1º/7/10
3455025	Eclair de Jesus Granemann	F	G	1º/7/10
206101	Eder Aparecido Farias	A	B	1º/7/10
3454410	Elhane Aparecida Viana de Matos	E	F	1º/7/10
8210711	Isnard Ferreira de Carvalho	A	B	1º/7/10
34505111	José Álvares Galvão	E	F	1º/7/10
34650801	José Vitor Roseno da Silva	A	B	1º/7/10
8206361	Jucilei Ferreira Coelho	A	B	1º/7/10
3453600	Maurício Pires Rosas	E	F	1º/7/10
34651601	Nivea dos Anjos Menezes	A	B	1º/7/10
3454002	Paulo Martins Gonçalves Filho	E	F	1º/7/10
3455459	Sebastião de Arruda Braga	F	G	1º/7/10

Cargo/Função: Agente de Serviços Agropecuários

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
3450473	Ademir Gomes Sandim	F	G	1º/7/10

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
3453456	Adonil Sebastião da Silva	F	G	1º/7/10
3455394	Aloizio Vasconcelos Aragão	E	F	1º/7/10
3455114	Altina Rodrigues de Aguiar	F	G	1º/7/10
3457974	Álvaro Rodrigues da Paz	G	H	1º/7/10
3450694	Carlos Alberto Cácere	F	G	1º/7/10
3450465	Clementina Lopes	E	F	1º/7/10
3450708	Diomedes Almeida da Silva	F	G	1º/7/10
3453499	Edemilson Lima da Silva	E	F	1º/7/10
3453480	Edvaldo Businaro	E	F	1º/7/10
3453944	Francisco Assis de Souza	E	F	1º/7/10
3453928	Genésio Angelo Geremias	E	F	1º/7/10
30518461	Ivanir Araujo dos Santos	E	F	1º/7/10
34626921	Janete Azambuja Viana	E	F	1º/7/10
3453731	Jesus Sanches Molina	F	G	1º/7/10
3453324	Luiz Carlos Garcia	E	F	1º/7/10
3455335	Luiz Carlos Gomes	F	G	1º/7/10
3453197	Maria Estela Correa da Silva	F	G	1º/7/10
3454894	Marilda Lima Santos	F	G	1º/7/10
3455416	Maurício Aparecido Ferreira Campos	F	G	1º/7/10
3453596	Neres Dutra Matoso	E	F	1º/7/10
3459870	Onésimo Paganotti	D	E	1º/7/10
3453839	Ramona de Almeida Tavares	E	F	1º/7/10
3453790	Silvio Pereira Sérgio	E	F	1º/7/10
1500813	Waldomiro Melo dos Santos	F	G	1º/7/10
3455742	Wanilton Carvalho Paulino	E	F	1º/7/10
3453227	Zenilda Souza Medeiros de Oliveira	E	F	1º/7/10

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários
Função: Agente Condutor de Veículos I

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
34576211	Eduardo Martos Cáceres	C	D	1º/7/10

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
34528751	Dionísio Ferreira Dantas	E	F	1º/7/10
34535021	Elleda Brandão Fraiha	E	F	1º/7/10
34522471	Inez Abadia de Paula	F	G	1º/7/10
34598611	Ivanete Lopes da Costa	E	F	1º/7/10
34628911	João Luiz da Silva	E	F	1º/7/10
34524091	José Alves Fermينو	E	F	1º/7/10
34575831	José Severo dos Santos	F	G	1º/7/10
15008051	Lúcio Vicente de Oliveira	E	F	1º/7/10
34522801	Maria José Gonçalves	F	G	1º/7/10
34583501	Maria José Martinez Lima	C	D	1º/7/10
345454081	Paulo Roberto Fernandes	E	F	1º/7/10
34526461	Severino Teixeira de Souza	E	F	1º/7/10

Cargo/Função: Gestor de Atividades Agropecuárias

Prontuário n.	Servidora	De	Para	Validade
34602311	Luiza Helena Haddad Coutinho	E	F	1º/7/10
34548511	Inês Rosa dos Santos Agostinho	E	F	1º/7/10

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
3454665	Adelar Ferreira de Almeida	E	F	1º/7/10
8327741	Alessandro Pieretti de Oliveira	A	B	1º/7/10
7699591	Alexandro Gomes Santana	A	B	1º/7/10
3455823	Aloizio Gouveia	C	D	1º/7/10
34651441	Alvaro Matos Martins Pereira	A	B	1º/7/10
8210801	Andre Fellipe Ferreira	A	B	1º/7/10
8223371	Angela Nunes Boni	A	B	1º/7/10
1500775	Antônio Carlos Borges Daniel Filho	B	C	1º/7/10
3454606	Antônio Carlos Freitas Ribeiro	F	G	1º/7/10
8394501	Camyla Luzia de Souza Fonseca	A	B	1º/7/10
8206601	Carlos Alberto Palhares	A	B	1º/7/10
34651011	Cassia Delevatti	A	B	1º/7/10
3450724	Cícero Luiz Cardoso	E	F	1º/7/10
8205981	Cristianne Maria Ximenes Nogueira	A	B	1º/7/10
8348311	Daiane Rocha Brey	A	B	1º/7/10
3455106	Dalmo Henrique Franco Silva	E	F	1º/7/10
8363891	Daniel Pires do Espirito Santo	A	B	1º/7/10
3450260	Dorival de Abreu	E	F	1º/7/10
8394421	Emerson Cassuci Ferreira	A	B	1º/7/10
34650711	Eriko Nishiyama Martins	A	B	1º/7/10
8412851	Fernando Endrigo Ramos Garcia	A	B	1º/7/10
8336811	Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	A	B	1º/7/10
8327821	Giancarlo de Souza Silveira	A	B	1º/7/10
8213301	Glaucy da Conceição Ortiz	A	B	1º/7/10
8317271	Hamilton Paz Mendonça	A	B	1º/7/10
8363701	Helena de Oliveira Franco Dias	A	B	1º/7/10
3453286	Ildeu Inácio de Carvalho	F	G	1º/7/10
34651281	Israel de Arruda Lobo Neto	A	B	1º/7/10
8321111	Jaqueline Marques de Oliveira	A	B	1º/7/10
8317001	Jaqueline Velasques	A	B	1º/7/10
8317191	João Batista de Souza Aguiar	A	B	1º/7/10
3455831	João Francisco Antunes	C	D	1º/7/10
8416251	João Lima de Oliveira Neto	A	B	1º/7/10
8206011	José Augusto Mendes Rachel	A	B	1º/7/10

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
8256111	Julio Hideki Jodai	A	B	1º/7/10
8364271	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	A	B	1º/7/10
8348231	Kelly Cristina Rocha Mnenegazzo Salineiro	A	B	1º/7/10
9495311	Luciano Fabrizio Bariani José de Oliveira	A	B	1º/7/10
34601691	Luiz Carlos Rosa Vitória	D	E	1º/7/10
8337031	Luiz David Catelan	A	B	1º/7/10
8327901	Luiz Fernandes da Costa	A	B	1º/7/10
3459497	Luiz Flavio Vargas do Nascimento	C	D	1º/7/10
8457011	Marcelo Aparecido de Jesus Mathias	A	B	1º/7/10
8364001	Marcelo Carlos Gargantini Marques	A	B	1º/7/10
3450384	Maria de Fátima Gomes Sandim Abdo	E	F	1º/7/10
8394691	Mario Tadano	A	B	1º/7/10
8320651	Marivaldo Miranda	A	B	1º/7/10
8211101	Nadia Mara Silva Magalhães	A	B	1º/7/10
3454371	Nilson Paulo Ricartes de Oliveira	E	F	1º/7/10
1500694	Odete Aparecida Pereira	B	C	1º/7/10
3454860	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	E	F	1º/7/10
8316971	Queila Araujo Avila	A	B	1º/7/10
8451241	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	A	B	1º/7/10
7983041	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	A	B	1º/7/10
8336731	Roberto Siqueira Bueno	A	B	1º/7/10
8364351	Rodrigo Cantero Dorsa	A	B	1º/7/10
8205631	Rodrigo de Oliveira Vargas	A	B	1º/7/10
34650631	Sandro Maroso Bones	A	B	1º/7/10
3459977	Sebastião Paula do Canto	C	D	1º/7/10
8499101	Sergio Massuda Junior	A	B	1º/7/10
8449691	Silvio Cezar de Oliveira	A	B	1º/7/10
8415281	Solon D’Ávila Azeredo	A	B	1º/7/10
8210981	Talita Garcia Costa Hirata Pardo	A	B	1º/7/10
3455769	Vanda Stabille Cruz	C	D	1º/7/10
3452166	Vanderlei Folini	E	F	1º/7/10
3454339	Vera Lúcia Amaral de Oliveira Pereira	E	F	1º/7/10
34651521	Véronique Micheline Claude Louvet Cortada	A	B	1º/7/10
34551361	Viviane Lima Catelan	A	B	1º/7/10
3454819	Walberto Antônio de Araújo	E	F	1º/7/10
36884531	Waldessir Stangarlin Fernandes	B	C	1º/7/10

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Pesados

Prontuário n.	Servidor	De	Para	Validade
35384941	Jenivaldo Pereira de Carvalho	D	E	1º/7/10

DECRETO “P” n. 1.404, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para os níveis especificados no quadro, com fulcro no art. 2o da Lei n. 3.518, de 25 de setembro de 2002, tornando sem efeito o Decreto “P” n. 4.448, de 11 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.364, de 18 de dezembro de 2008 (Processo n. 31/600096/2009).

Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
33075491	Antonio Costa Corcioli	III	IV	15/10/08
36520331	Hermes Luiz de Rezende	III	IV	28/10/08
8156751	Jader Roberto de Freitas	I	II	31/1/08
33075221	José Sebastião de Andrade	III	IV	10/11/08
33075651	Luis Carlos Teles Júnior	III	IV	16/11/08

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.405, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados no quadro constante no anexo único deste Decreto, com fulcro no § 3o do art. 4o da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 13/000165/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” n. 1.405, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
30502031	Amanda Bernal	VI	VII	31/5/2010
5723061	Aroldo Gutierrez Rodrigues	IV	V	31/5/2010
1011171	Ivete Silva	VI	VII	14/6/2010

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
5726751	Jefferson Aparecido Paes	IV	V	31/5/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
30508581	Darci Dias Ribeiro	VI	VII	12/11/2009
5763871	Denis Marsiglia Ocampos Orue	IV	V	31/5/2010
37015142	José André de Andrade Duarte	V	VI	25/2/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
8579471	Adriana Oliveira Araújo	I	II	18/4/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimento

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
268401	Arlinda de Oliveira Lelis	I	II	18/4/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
5724541	Elza Corrêa Mota	IV	V	31/5/2010
5721601	Luciene Bambokian	IV	V	31/5/2010

DECRETO “P” n. 1.406, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora MAGDA DOS SANTOS CORRÊA, prontuário n. 5791301, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe B, nível III, código 24033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo, para o nível IV com fulcro no § 3o do art. 4o da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de julho de 2007 (Processo n. 13/001277/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.407, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora MARIA ALVES GRANJEIRO GONÇALVES, prontuário n. 30527371, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, classe D, nível V, código 24032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o nível VI, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, combinado com o art. 4º, § 3º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 3 de dezembro de 2009 (Processo n. 09/600157/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.408, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o Terceiro Sargento BM RR LUIZ CARLOS BARBOSA MACHADO, prontuário n. 22050411, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro de voluntários, com fulcro no art. 3º e § 1º do art. 5º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 1º de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/303634/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.409, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, o 3º Sargento PM RR ROQUE HILTON GONÇALVES PADILHA, prontuário n. 20198921, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao 11ª Batalhão de Polícia Militar, com lotação na cidade de Jardim/MS, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/301617/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.410, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR junto à Coordenadoria do CVMRR do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com lotação na cidade de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009:

Prontuário n.	Nome	Posto	Processo n.
20008061	Bento Ramos de Freitas Filho	3º Sargento PM RR	31/300135/2010
20172881	Luziario Siqueira de Oliveira	Soldado PM RR	31/301306/2009
20020781	Rosali Casemiro dos Santos	Cabo PM RR	31/302303/2009
20319301	Valdomiro Inacio de Araujo	Soldado PM RR	31/300088/2010
20349805	Valter Antonio Pinheiro Santos	Cabo PM RR	31/301303/2009

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.411, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARREIRO DE ALMEIDA SERRA, prontuário n. 5155661, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe D, código 31203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2010 (Processo n. 27/000692/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.412, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA APARECIDA VALENTIM MOREIRA, prontuário n. 3392021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/046320/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.413, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ANDRÉ MOREIRA NUNES da função de Médico Perito do 1º Grupo Regional de Perícia Médica – 1º GRPM, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.414, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO para a função de Médico Perito da Comissão Executiva de Perícia Médica – CEPem, no município de Campo Grande, a contar de 26 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.415, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 1.194, de 13 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.685, de 15 de abril de 2010, que reconduziu servidores para comporem o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, na parte referente a JUREMA LORENZINI.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.416, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO para compor o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, como membro suplente, representando o Poder Executivo, para o mandato de três anos, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.417, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINA LEITE NABHAN, prontuário n. 9503003, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no município de Guia Lopes da Laguna/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.418, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
José Carlos Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	3/5/2010
Sandra Elias da Silveira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.419, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Penitenciário, função: Agente Penitenciário, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme termo de aceitação de nomeação e escolha de vaga, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através dos Editais n. 55/2008 – SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN, publicado no Diário Oficial n. 7.267, de 4 de agosto de 2008, Edital n. 58/2009 – SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN, publicado no Diário Oficial n. 7.435, de 6 de abril de 2009 e Edital n. 61/2009, SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN, publicado no Diário Oficial n. 7.591, de 26 de novembro de 2009 (Processo n.13/002543/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 1.419, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Cargo: Técnico Penitenciário

Função: Agente Penitenciário
Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Documento	Nome	Classificação
791784 SSP/MS	Rosineide Florentin Santana	87º
1223889 SSP/MS	Juciane Aparecida Tiburtino	88º
740883 SSP/MS	Edenir Moura Lopes	89º
1112474 SSP/MS	Eliane Gonçalves Duarte Da Silva	90º
1024921 SSP/MS	Edna Teixeira Dos Santos	91º
925675746MEX/MS	Solange Hoff Araujo	92º
676371 SSP/MS	Claudia Lucimara Molina Perenhas	93º
0828280 SSP/MS	Lucineia Brito Da Silva	94º
546673 SSP/MS	Sandra Helena Figueiredo	95º
901020 SSP/MS	Alessandra Porfirio	96º
343034 SSP/MS	Angela Francisco Do Carmo	97º
1670157 SSP/MS	Alessandra Lopes Cajaiba	98º

EDITAL n. 25/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2009, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pelo art. 1º do Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006, combinado com o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 12.189, de 16 de novembro de 2006.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Processo n. 25/000317/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 25/2010

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8333121	Renata Hiramatsu Mimura	7/6/2004	2034

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Prontuário n.	Servidora	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8457951	Maria Aparecida M. de Rezende	1º/11/2004	1887

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Prontuário n.	Servidora	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8208491	Karla Barroso da Cruz	2/2/2004	2160

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8225821	Claudete Milanezi de Vasconcelos	2/2/2004	2160
8488241	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	12/12/2004	1845

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8344831	Adão Keisaku Matida	21/6/2004	2020
8418111	Juscelino Batista Pereira de Araújo	18/10/2004	1901
8395311	Marcelo Matos do Santos	20/8/2004	1960
8395401	Roseli Herculano	25/8/2004	1955
8290301	Welsen Lobato Dias	25/3/2108	2108

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8395151	Jaqueline Barros	1º/9/2004	1216
8248011	Leila da Silva	1º/3/2004	1400
8202371	Patrícia Theodorico Corrêa	4/2/2004	1426

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 970/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Portaria “P”/SUAF/SED n. 773/01, de 19 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5637 de 22 de novembro de 2001, página 35, na parte que concedeu mais 5% (cinco) por cento de Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARILAINE SOARES, prontuário n. 4436461, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, com sede no município de Pedro Gomes, código 14118, por ter completado 10 (dez) anos em 1º de janeiro de 2001, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 13/005111/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 971/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução “P” SED n. 614/01, de 30 de março de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5480 de 2 de abril de 2001, página 17, na parte que concedeu mais 5% (cinco) por cento de Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARILAINE SOARES, prontuário n. 4436461, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, com sede no município de Pedro Gomes, código 14118, por ter completado 15 (quinze) anos em 29 de janeiro de 2001, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 13/005111/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 972/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARILAINE SOARES, prontuário n. 4436461, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, com sede no município de Pedro Gomes, código 14118, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 30 de janeiro de 2002, 15 (quinze) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/005111/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 973/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARILAINE SOARES, prontuário n. 4436461, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, código 531, com sede no município de Pedro Gomes, código 14118, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 29 de janeiro de 2007, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/005111/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 974/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES DIAS, prontuário n.4890691, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professor Carlos Henrique Schrader, código 668, com sede no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 15 de maio de 2008, 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/001057/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 975/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FILOMENA PIO CARDOSO, prontuário n. 783011, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, código 676, com sede no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 8 de abril de 1993, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 13/012115/1990).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 976/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE SAHIB GUIMARÃES, prontuário n. 3180431, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga horária de 18 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Corumbá, código 14051, com validade a contar de 1º de janeiro de 2010, retorno de cedência (Processo n. 29/002715/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 977/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA BEZERRA MAGALHÃES, prontuário n. 8114161, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, código 767, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Aparecida do Taboado, código 14014, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2010, para junção da carga horária (Processo n. 29/015133/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 978/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR, prontuário n. 8092251, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, código 680, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/ História, com carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno e na disciplina de Sociologia/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para junção da carga horária (Processo n. 29/013267/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 979/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VALDINEIA MARCONDES VIEIRA, prontuário n. 7398201, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, código 655, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga horária de 3 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para junção da carga horária (Processo n. 29/003488/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 980/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor HERALDO SOUSA PURCENA, prontuário n. 8867501, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, código 284, para a Escola Estadual Profª Izaura Higa, código 637, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Estrangeira – Inglês, com carga horária de 8 horas semanais, no turno matutino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de março de 2010 (Processo n. 29/015024/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 981/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUZIA MARIA WETTER PINTO, prontuário n. 8870721, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, código 374, com sede no município de Corumbá, código 14051, para a Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, código 233, na disciplina de Matemática/EM, com carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino, com sede no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de abril de 2010 (Processo n. 29/049724/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 982/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARINA ALVES GOMES, prontuário n. 5948811, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, código 371, para a Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, com carga horária de 36 horas semanais, ambas com sede no município de Corumbá, código 14051, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de março de 2010 (Processo n. 29/010770/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 983/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ARI ANTÔNIO FINAMOR, prontuário n. 7638451, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, código 510, com sede no município de Navirai, código 14100, para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, código 586, com carga horária de 40 horas semanais, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015472/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 984/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora FÁTIMA PEREIRA GONSALVES, prontuário n. 7548461, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, código 585, para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, código 586, ambas com sede no município de Três Lagoas, código 14155, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, em permuta com o servidor Renildo Almeida de Souza, prontuário n. 7636591, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/007487/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 985/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor RENILDO ALMEIDA DE SOUZA, prontuário n. 7636591, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, código 586, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, código 585, ambas com sede no município de Três Lagoas, código 14155, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, em permuta com a servidora Fátima Pereira Gonsalves, prontuário n. 7548461, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003422/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 986/10, de 28 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora RIVALDA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE, prontuário n. 9529901, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual ProFf Maria de Lourdes Widal Roma, código 723, para a Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, código 839, com carga horária de 40 horas semanais, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015722/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/014313/2010
INTERESSADO	:	ANA FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA, prontuário n. 8192551, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Correa, para a Escola Estadual Lino Villachá, ambas com sede no município de Campo Grande.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/016901/2010
INTERESSADO	:	ANA LUZIA VALEJO LOPES, prontuário n. 9131891, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, para a Escola Estadual Nova Itamarati, ambas com sede no município de Ponta Porã.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/013268/2010
INTERESSADO	:	DOROTIL NEIZE DE ARRUDA, prontuário n. 7501661, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, para a Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos, ambas com sede no município de Corumbá.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/016436/2010
INTERESSADO	:	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA MARTINS, prontuário n. 9132941, ocupante do cargo de Agente de Merenda, código 25016.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Jorge Amado, com sede no município de Chapadão do Sul, para o município de São Gabriel do Oeste.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/015021/2010
INTERESSADO	:	LUCY MOREIRA PINTO STRITAR, prontuário n. 1349021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, ambas com sede no município de Campo Grande.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/016164/2010
INTERESSADO	:	ROSANGELA DE SOUZA LESCANO, prontuário n. 8367371, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual ProFf Brasília Ferraz Mantero, com sede no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Pastor Daniel Berg, com sede no município de Dourados.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/014521/2010
INTERESSADO	:	ROSANGELA RIBEIRO, prontuário n. 8060721, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Chico Mendes, para a Escola Estadual Marechal Castelo Branco, ambas com sede no município de Água Clara.
DESPACHO	:	Indefiro o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.
CAMPO GRANDE-MS,		
CHEILA CRISTINA VENDRAMI Secretária de Estado de Educação		

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 026/DP-2, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, V, alínea “f” do inciso VII, e inciso X do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 78, 80 da LC nº 053/90, c/c a alínea “a” dos §§ 1º e 2º e alínea “a”, § 3º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Dec. nº 1.093/81 e Art. 19, inciso I do Decreto nº 11.594 de 27.04.04.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria “P” ‘Nº. 024/DP-2 de 12 de abril de 2010, publicada no DOEMS Nº 7.686 de 16 de abril de 2010, página nº 68;

a) ONDE SE LÊ: “...Art. 2º - TRANSFERIR por Interesse Próprio o MAJ QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, Mat. 220.764-81, do 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS) para o 2º GB/CBM/MS, (DOURADOS-MS), a contar de 05 de ABRIL de 2010”, LEIA-SE “...Art. 2º - TRANSFERIR por Necessidade do Serviço o MAJ QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, Mat. 220.764-81, do 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS) para o 2º GB/CBM/MS, (DOURADOS-MS), a contar de 05 de maio de 2010”.

b) ONDE SE LÊ: “...Art. 3º - TRANSFERIR por Interesse Próprio, para assumir a função de Comandante do 2ºSGB/4º GB/CBMMS, o CAP QOBM ANTONIO MARCOS CARNEIRO, Mat. 220.772-91, do 2º GB/CBM/MS, (DOURADOS-MS) para o 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS), a contar de 05 de ABRIL de 2010.”, LEIA-SE “... Art. 2º - TRANSFERIR por Necessidade do Serviço para assumir a função de Comandante do 2ºSGB/4º GB/CBMMS, o CAP QOBM ANTONIO MARCOS CARNEIRO, Mat. 220.772-91, do 2º GB/CBM/MS, (DOURADOS-MS) para o 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS), a contar de 05 de ABRIL de 2010”.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 229, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante no Ofício nº 075, de 23 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. RICARDO SANTOS DE CARVALHO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 5844871 código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, a contar de 11 de fevereiro de 2010.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 230, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante no Ofício nº 077, de 23 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. ELTON DE CAMPOS GALINDO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 7268421, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, em substituição a Drª. Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota, Delegada de Polícia, 2ª Classe, no período 26 a 29 de abril de 2010, em razão de viagem para capacitação.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 231, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia- Geral sob nº 1723, em 22 de abril de 2010;

Considerando parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. PAULO CESAR SALVIANO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 5921371, código 27001, da Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS para o Departamento de Polícia do Interior/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, 19 de dezembro de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 232, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante no Ofício nº 073, de 23 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar a Drª. ROSELY APARECIDA MOLINA, Delegada de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7259191, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, símbolo DAPC-6, em substituição ao Dr. Marco Túlio Sampaio Rosa, Delegado de Polícia, 1ª Classe, no período de 03 a 10 de maio de 2010, em razão de gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 233, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria “P”DGPC/MS nº 203, de 14 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7687, de 19 de abril de 2010, que removeu, “ex-offício”, atendido a conveniência do serviço, MARIA PATRÍCIA LEITE, Escrivã de Polícia Judiciária, Substituto, prontuário nº 7270671, código 27002, da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 234, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento do servidor protocolado nesta Delegacia Geral, sob nº 1697, em 19 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Remover, “ex-offício”, atendido a conveniência do serviço, ALINE AFFONSO, Escrivã de Polícia Judiciária, Substituto, prontuário 9505641, código 27009, da Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Seqüestros/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 025/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o Art. 142, VII, do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o que dispõe o EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 021/2010, de 05 de abril de 2010, publicado no D.O. n. 7.678, de 06 de abril de 2010;

Considerando o que dispõe o Art. 23, §5º, do Manual do Aluno desta Casa de Ensino Policial.

RESOLVE:

Tornar público no Anexo I, relação dos servidores **REPROVADOS POR FALTA**, e no Anexo II, relação dos servidores que efetuaram o **PEDIDO DE DESLIGAMENTO** do **"CURSO DE PROMOÇÃO"**, realizado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, no período de 12/04/2010 a 27/04/2010, para o cargo de **Delegado de Polícia e Agente de Polícia Judiciária**, concedendo, aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 025/2010
(REPROVADOS POR FALTA)

Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial para o Cargo de Agente de Polícia Judiciária - 1ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	FUNÇÃO
1	060.417-8	MARIA DE LOURDES RIQUELME	Escrivão de Polícia Judiciária
2	384.500-1	CLEONICE VIEIRA MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para o Cargo de Agente de Polícia Judiciária - 3ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	FUNÇÃO
----	--------	------	--------

1	874.205-1	ANGELO FLÁVIO RODRIGUES MALHEIROS	Investigador de Polícia Judiciária
2	874.310-1	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	Investigador de Polícia Judiciária
3	873.780-1	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	Investigador de Polícia Judiciária

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 025/2010
(PEDIRAM DESLIGAMENTO)

Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial para o Cargo de
Agente de Polícia Judiciária - 1ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	FUNÇÃO
1	495.468-1	ELZIRA COSTA SANTOS DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
2	494.585-1	MARCO ANTONIO SILVEIRA PINTO	Escrivão de Polícia Judiciária
3	049.411-9	CLEUDIR BORGES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
4	495.670-1	NELSON TADEU GREGORIO	Investigador de Polícia Judiciária
5	617.075-1	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para o Cargo de
Delegado de Polícia - 3ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	FUNÇÃO
1	726.940-1	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Delegado de Polícia

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para o Cargo de
Agente de Polícia Judiciária - 3ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	FUNÇÃO
1	875.198-1	JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 026/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140, de 22 de dezembro de 2009, combinado com o Art. 142, VII, do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o que dispõe o EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS N. 021/2010, de 05 de abril de 2010, publicado no D.O. n. 7.678, de 06 de abril de 2010.

RESOLVE:

Tornar público no “Anexo Único”, o **RESULTADO FINAL** do “CURSO DE **PROMOÇÃO**”, realizado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, no período de 12/04/2010 a 27/04/2010, para os cargos de **Delegado de Polícia e Agente de Polícia Judiciária**, concedendo, aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.			
SIDNEI ALBERTO			
Delegado de Polícia – Classe Especial			
Diretor da Academia de Polícia Civil			

ANEXO ÚNICO - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 026/2010

Curso de Especialização para Promoção à 1ª Classe para o Cargo de
Delegado de Polícia - 2ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	MÉDIA
1	726.753-1	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	100,00
2	591.815-1	EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES	97,00
3	726.931-1	GILBERTO DE BAZÍLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	90,00
4	725.498-1	MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI	95,75

Curso de Especialização para Promoção à Classe Especial para o Cargo de
Agente de Polícia Judiciária - 1ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	MÉDIA
1	459.712-1	MARIA ALDEVAM DE SOUSA CAMPOS	90,38
2	617.024-1	OLIVALDO SALUSTIANO QUEIROZ	92,38
3	617.040-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	88,88
4	711.080-1	ALACIR DONIZETTI TOLFO	93,38
5	476.374-1	ANTONIO JOÃO FERREIRA	78,00
6	505.358-1	CONDRADO OJEDA	75,50
7	495.450-1	EDVALDO ANDRELINO DA ROCHA	78,75
8	670.839-1	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	91,63
9	616.109-1	IVAN DE SOUZA NUNES	84,13
10	494.437-1	JORGE LUIS AGUILLAR	83,88
11	495.611-1	LUIZ AUGUSTO CALOBRISE	74,88
12	695.050-1	MAIRA VIEIRA DE ALMEIDA	85,63
13	616.796-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	84,50
14	505.579-1	NEWTON DE PAULA SOUZA	74,38
15	060.323-6	PAULO SERGIO ROCHA GIMENES	96,25
16	603.309-1	VERA LUCIA MEDINA	96,00

Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe para
Agente de Polícia Judiciária - 3ª Classe

Nº	PRONT.	NOME	MÉDIA
1	083.531-5	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	79,00
2	872.610-1	AMADEU JOSE CELESTINO JUNIOR	95,00
3	875.155-1	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	88,00
4	872.806-1	JEFFERSON DUARTE FARIAS	88,00
5	875.368-1	JURANDIR INACIO CANDIDO	93,00
6	875.139-1	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	99,00
7	875.147-1	NÉLIO CÉSAR LEÓN	90,00
8	843.300-1	ROSIMAR DA SILVA NECO PATRONI	89,00

9	873.969-1	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	99,00
---	-----------	---------------------------	-------

PORTARIA “P” 416 /DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6 § 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar a 3º Sgt QPPM **ANDREA NEVES AZEVEDO**, Mat 206471-5, por ter passado à disposição do **TRIBUNAL DE CONTAS** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no **período de 12 Abr a 31 Dez 2010**.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 462/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, “EX-OFFICIO”, por Força de Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **MÁRCIO ANTONIO LOPES**, Mat. 209077-5, filho de Liberato Lopes e de Tomazia Cruz Lopes, nascido aos 02 Fev 76, natural de Porto Murtinho - MS, **em cumprimento ao Recurso Especial nº 1.141.335 – MS (2009/0096973-1) - STJ**
(Solução ao OFICIO/PGE/PP/Nº 327/2010, de 13 Abr 10).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA “P” 463/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, “EX-OFFICIO”, por Força de Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 Mai 2009, o Al Sd PM Bolsista **PAULO ROBERTO DE MOURA**, Mat. 209635-8, filho de Mauro José de Moura de Geny de Andrade Moura, nascido aos 21 Set 77, natural de Campo Grande - MS, **em cumprimento ao Recurso Especial nº 1.156.688 – MS (2009/0175455-8) - STJ**.
(Solução ao OFICIO/PGE/PP/Nº 327/2010, de 13 Abr 10).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA “P” 464/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, “EX-OFFICIO”, por Força de Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RONI TEODORO DA SILVA**, Mat. 204636-9, filho de Bernardo Teodoro da Silva e de Damiana Souza e Silva, nascido aos 26 Jan 71, natural de Aquidauana - MS, **em cumprimento a decisão do Mandado de Segurança nº 001.10.011540-4**.
(Solução ao OFICIO/PGE/PP/Nº 336/2010, de 14 Abr 10).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 42 de 28 de abril de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.			
LUIZ SERAFIM DIAS			
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional - SEJUSP/MS			

ANEXO DA PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 42 de 28 de abril de 2010.

Matr.	Nome	Cod	Dias	Processo	Período	P
768278-1	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	26016	03	31/000413/10	09/03/10 A	N
					11/03/10	
768278-1	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	26016	08	31/000414/10	12/03/10 A	S
					19/03/10	
768278-1	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	26016	05	31/000456/10	12/04/10 A	S
					16/04/10	

					08/04/10 A	
865591-1	SILVIA LEMOS DE FREITAS	26022	06	31/000462/10	13/04/10	N

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 050 de 28 de abril de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 28 de abril de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional -SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº050 de 28 de abril de 2010.

Matr.	Nome	Cod	Dias	Processo	Período	P
786306-1	CLEONY MORON DOS SANTOS BECKERS	26020	14	31/000457/10	24/03/10 A	S
					06/04/10	
768774-1	GEORGE MAIA MISTRAL	26022	30	31/000377/10	25/02/10 A	N
					26/03/10	
865400-1	GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR	26022	30	31/000376/10	12/02/10 A	N
					13/03/10	
900354-1	MESSIAS COELHO JUNIOR	26022	30	31/000375/10	25/02/10 A	N
					26/03/10	
786314-1	RONI WILLIAN SANT'ANA DA SILVA	26022	30	31/000378/10	02/03/10 A	S
					31/03/10	

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 46 de 28 de Abril de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LIENE PENITENTE DEBONI**, prontuário 078415-01, Cargo de Perito Papiloscopista, lotada no Instituto de Identificação/Campo Grande, licença maternidade de 60 (sessenta dias) no período de 06/05/2010 a 04/07/2010, conforme a Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, e em conformidade com a Lei 3.855 de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 28 de abril de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 73/2010 – de 15 de abril de 2010.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **SILVIO DE SOUSA GUIMARÃES**, Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário 865605-1, para desempenhar a função de Diretor Interino da Unidade Educacional de Internação Laranja Doce de Dourados-MS, DGA-4 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição ao Titular **ODENIR ALVES DE SOUSA**, prontuário 919624-1, por gozo de férias no período de 3 de maio a 1 de junho de 2010, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 15 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 74/2010 – de 15 de abril de 2010.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS**, Inspetor de Ações Socioeducacionais, prontuário 654728-1, para desempenhar a função de Diretor Interino da Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú de Campo grande-MS, DGA-4 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição a Titular **RAMONA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, prontuário 724653-1, por gozo de férias no período de 3 de maio a 1 de junho de 2010, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 15 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 82 /010 - 27 de abril de 2010

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Investir os servidores Anexo a esta Resolução, no cargo Delegado de Polícia, Função: Delegado de Polícia Substituto, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do

Diário Oficial nº. 7.666 de 18 de março de 2010, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº. 31/200.928/2010).

Campo Grande, 27 de abril de 2010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Anexo da Resolução “P”/Nº. 82/2010- de 27 de abril de 2010

Matrícula	Nome	Data de Exercício
955173 1	Alberto Luiz Carneiro da C. de Miranda	29.03.2010
955981 1	Alex Sandro Antonio	29.03.2010
955990 1	Amylcar Eduardo Paracatu Romero	29.03.2010
956007 1	Andre Luiz de Godoy Marques	29.03.2010
956015 1	Andréia dos Santos Dornelles	29.03.2010
956023 1	Benjamin Lax	29.03.2010
956031 1	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	29.03.2010
956040 1	Cleverson Alves dos Santos	29.03.2010
956058 1	Deborah Mazzola Nunes Pereira	29.03.2010
956066 1	Decio Vavolizza	29.03.2010
956074 1	Deyvis Ecco	29.03.2010
956082 1	Edson Luis Ruiz Ubeda	29.03.2010
956090 1	Eduardo Lucena	29.03.2010
956104 1	Elaine Cristina Ishiki Benicasa	29.03.2010
956112 1	Fabio da Silva Magalhães	29.03.2010
956120 1	Franciele Candotti Santana	29.03.2010
956139 1	Gabriela Stainle	29.03.2010
956147 1	Giulliano Carvalho Biacio	29.03.2010
956155 1	Igor Mendes Ferreira de Faria	29.03.2010
956163 1	João Paulo Natali Sartori	29.03.2010
956171 1	Jose Carlos Almussa Junior	29.03.2010
956180 1	Kellen Laura Baltha da Silva	29.03.2010
956198 1	Leticia Mobis Alves	29.03.2010
956201 1	Luis Augusto Milani	29.03.2010
956210 1	Luiz Felipe Gonçalves Santiago	29.03.2010
956228 1	Luiz Quirino Antunes Gago	29.03.2010
956236 1	Magno Oliveira João	29.03.2010
956244 1	Maira Pacheco Machado	29.03.2010
956252 1	Marcelo Augusto Santos Bonfim	29.03.2010
956260 1	Marcelo Silva Alves Branco	29.03.2010
956279 1	Marina Lemos Monteiro Conceição	29.03.2010
956287 1	Paula Ribeiro dos Santos	29.03.2010
956309 1	Reginaldo Salomão	29.03.2010
956205 1	Priscilla Anuda Quarti Vieira	29.03.2010
956317 1	Ricardo Henrique Cavagna	29.03.2010
956325 1	Rodrigo de Freitas	29.03.2010
956333 1	Rodrigo Sperancin Lopes	29.03.2010
956350 1	Silvia Maria de Paula Nascimento	29.03.2010
956341 1	Silvia Elaine Girardi dos Santos	29.03.2010
956368 1	Thiago Jose Passos da Silva	29.03.2010
956376 1	Tiago Macedo dos Santos	29.03.2010

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução/SEMAC “P” nº 018, de 27 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de licença inicial para tratamento da própria saúde ao servidor **JAKSON FRANCO MARTINS**, prontuário nº 3279304, no período de 20/04/2010 a 04/05/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 243 de 26 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional.

Mat.	Nome	Função	A partir de	Concessão
8525971	Alessandra Mendes	A. Penit.	03/12/09 01/04/10	a JMR. Três Lagoas
9478731	Evelym Ellen Pereira Tibúrcio	A. Penit.	16/03/10 13/07/10	a JMR. Dourados
9578791	Solange Ferreira de Moura Leite	A. Penit.	05/04/10 01/07/10	a JMR. C. Grande

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 244 de 26 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
8576531	Ana Rita dos Santos	A. Penit.	30	01/04/10 a 30/04/10	In.	JMR. Dourados
9391371	Andréia Pereira Arce Diniz	A. Penit.	05	29/03/10 a 02/04/10	In.	JMR. Aquidauana
33091001	Beatriz Elisa Horbach	O. Penit.	60	11/04/10 a 09/06/10	Pr.	JMR. C. Grande
9480981	Carla Simone dos Reis	A. Penit.	30	24/03/10 a 22/04/10	In.	JMR. C. Grande
8573781	Célia do Nascimento Elias	A. Penit.	10	03/03/10 a 12/03/10	Pr.	JMR. C. Grande
33014001	Edesio Bordon Lopes	O. Penit.	30	13/04/10 a 12/05/10	Pr.	JMR. C. Grande
8548161	Flávio Pereira Torquato	A. Penit.	07	09/03/10 a 15/03/10	In.	JMR. Dourados
33182061	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	A. Penit.	20	19/03/10 a 07/04/10	Pr.	JMR. Aquidauana
33184191	Jaqueline de Lima Costa	O. Penit.	07	11/03/10 a 17/03/10	In.	JMR. Dourados
8522871	Julio Afonso Schoer	A. Penit.	30	02/04/10 a 01/05/10	Pr.	JMR. C. Grande
33065421	Miguel Marques Filho	G. Penit.	11	20/03/10 a 30/03/10	In.	JMR. Bataguassu
33189311	Paulo Renato Aquino Espíndola	A. Penit.	05	04/03/10 a 08/03/10	In.	JMR. Aquidauana
33062591	Sebastião Nascimento da Silva	A. Penit.	11	13/04/10 a 23/04/10	In.	JMR. C. Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 245 de 26 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, em caráter inicial, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In./Pr	Concessão
33076971	Paulo Sérgio Vieira	O. Penit.	05	01/03/10 a 05/03/10	In.	JMR. Trêslagoas
33076971	Paulo Sérgio Vieira	O. Penit.	30	08/03/10 a 06/04/10	Pr.	JMR. Trêslagoas
33079721	Valdir José Catafesta	O. Penit.	06	08/03/10 a 13/03/10	In.	JMR. Aquidauana

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN Nº. 246 de 27 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores CIRO GUERRA DEL BARCO, prontuário nº 853.038-1, Procurador de Entidades Públicas e SILVANA OLIVEIRA FERREIRA, prontuário nº 85.103-51, Agente Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.465/2010, ocorrido no Estabelecimento Penal de Segurança Máxima – Jair Ferreira de Carvalho - EPJFC.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN Nº. 247 de 27 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE, prontuário nº 330.752-21, Procurador de Entidades Públicas e ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO, prontuário nº 330.130-31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro, no prazo legal, a contar da instalação, apurar os fatos relatados nos autos nº 31/600.466/2010, ocorrido no Estabelecimento Penal de Bataguassú-MS.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 248 de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

Retificar Portaria “P” AGEPEN/Nº. 217/2010 de 12 de abril de 2010, Publicada no Diário Oficial nº. 7684 de 14 de abril de 2010, página 41, que concede afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores,

para que onde constou:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
8530701	Cássia Francisca Moreira Pereira	A Penit.	30	07/04/10 a 06/05/10	In.	JMR. C. Grande

passee a constar:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
8530701	Cássia Francisca Moreira Pereira	A Penit.	30	05/04/10 a 04/05/10	In.	JMR. C. Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.249 de 27 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as PORTARIAS “P” AGEPEN/Nº. 222 e 223/10 de 19 de abril de 2010, Publicada no Diário Oficial nº. 7.689 de 22 de abril de 2010, página 71, que prorroga o prazo processual das Sindicâncias Administrativas em que designou o servidor JOSUÉ RAMALHO SULZER, prontuário nº. 85.739.41, Procurador de Entidades Públicas e KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO, prontuário nº. 331.849.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, que constitui comissão, para cumprir as diligências necessárias à instrução do Processo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para que onde constou: que designou o servidor JOSUÉ RAMALHO SULZER, prontuário nº. 85.739.41, Procurador de Entidades Públicas.
Passee a constar: que designou o servidor FÉLIX LOPES FERNANDES, prontuário nº. 83.998.11, Procurador de Entidades Públicas.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.250 de 27 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 240 de 23 de abril de 2010, Publicada no Diário Oficial nº. 7692 de 27 de abril de 2010, página 30 e 31, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Para que onde constou:

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Kamila Cristina Sanches Hernandez 8576371	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600386/2010	31/3/2005 a 29/2/2010	10% - 5 anos 30/2/2010

Passee a constar:

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Kamila Cristina Sanches Hernandez 8576371	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600386/2010	31/3/2005 a 29/2/2010	10% - 5 anos 1º/3/2010

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.251 de 27 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar “ex-officio”, o servidor LUIZ CARLOS SORIO, prontuário nº. 330.237.71, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim/MS, conforme os Artigos 60 e 61, ambos da Lei nº. 2.518 de 25 de setembro de 2002, a contar da data da Publicação, conforme Processo nº. 31/600457/2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 118, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, prontuário n. 36525801, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais do Quadro Permanente do Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, no período de 04/05/2010 a 02/07/2010, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (processo n. 21/500533/2010).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 120, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Comissão de Gestor de Processos do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/04/10 a 06/08/10, Homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 119, 28 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período
36880111	Abel Bittencourt dos Reis	Agente de Serviços Organizacionais	12	26/03/10 a 06/04/10
36863531	Edson Luiz de Souza	Gestor de Desenvolvimento Rural	90	05/04/10 a 02/07/10
8290991	Francisco Sampaio Leite	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	20/04/10 a 19/05/10
36868921	Generosa Aparecida Lino	Ag. Serv. Socioorganizacional	15	20/04/10 a 04/05/10
36543201	Jose Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvol. Rural	30	15/03/10 a 13/04/10
36875971	Norma Freitas	Ag. Serv. Socioorganizacional	15	16/04/10 a 01/05/10

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Citação por Edital nº 01/2010

O Presidente da Comissão da Comissão Processante, designada pela Portaria “P” IAGRO nº 0116 de 14 de abril de 2010 da Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.688 de 20 de abril de 2010, pág. 17, faz saber ao servidor **Michael Marques Gibim**, Agente Fiscal Agropecuário, prontuário 8973531, atualmente lotado no Escritório Local da IAGRO em Amambai/MS, tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, que está correndo em seus termos legais os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 21/200 573/2010, em que figura como acusado, por abandono de cargo, por suposta infringência ao inciso IV, do artigo 219, da Lei nº 1.102/1990. Assim fica V.Sª., CITADO para todos os atos do processo, devendo após a publicação deste no D.O.E., no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação, comparecer na sede desta Comissão, acompanhado de Defensor, sita à Avenida Senador Filinto Muller nº 1.146, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente até o julgamento final. Para melhores esclarecimentos, o horário de funcionamento desta Comissão é o mesmo do horário de expediente normal da IAGRO, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O presente Edital é expedido para ciência do interessado, conforme estabelecido no art. 277, Parágrafo único, da Lei nº 1.102/1990.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2010.

Sebastião dos Reis
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 242, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar **ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES**, prontuário nº 9062552, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria, símbolo DGA-4, **WILSON XAVIER PAIVA**, prontuário nº 7908421, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária e **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, prontuário nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos noticiados na Sindicância Administrativa nº 090/2009-CT.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria “P” Nº 040, de 21 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 7630 de 26 de janeiro de 2010, página 20, com finalidade de apurar os fatos apontados no processo nº 31/700836/2010, com validade a contar de 26 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 249, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria “P” Nº 041, de 21 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 7630 de 26 de janeiro de 2010, página 20, com finalidade de apurar os fatos apontados no processo nº 31/700834/2010, com validade a contar de 26 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 250, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante concedida à servidora **BERNARDETE MASSUCHIN**, prontuário n. 8785451, ocupante do cargo de Gestor De Ativ.Organizacionais, código 83021, classe “A”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Rio Brilhante, no período de 04/05/2010 a 02/07/2010, em cumprimento à decisão Judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.009957-2 de 09 de abril de 2010. (Processo nº 31/700817/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE/MS Nº 016/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, a servidora **SILVIA ECHEVERRIA**, ocupante do cargo de Professor, prontuário nº 3227501, lotada nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica em prorrogação para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 04/04/2010 a 02/06/2010, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2010.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 006, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora Alessandra Kelly Rocha Fernandes, prontuário 9378943, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 9.649 de 01.10.1999, art. 9º, no período de 26/04/2010 a 31/12/2010.

Campo Grande, 26 de abril de 2010.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU Nº 0115, de 27 de abril de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

Portaria “P” FUNSAU Nº 0115, de 27 de abril de 2010.

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
15731441 Caroline Freire Gonçalves	01/03/2010 05 anos 10%	Nutricionista 94089 27/100361/2010
15732761 Valdir Rodrigues de Oliveira	28/02/2010 05 anos 10%	Agente de Recepção 94147 27/100359/2010
15560101 Alessandra Maria Fernandes	01/04/2008 05 anos 10%	Enfermeiro 94078 27/100358/2010
15728141 Marileia Rodrigues Moura de Souza	07/02/2010 05 anos 10%	Telefonista 94143 27/100370/2010
15725551 Edson Wander Chulapa	12/02/2010 05 anos 10%	Agente de Recepção 94147 27/100372/2010
15720671 Mirian Antônia da Silva Quirino	13/12/2009 05 anos 10%	Servente de Limpeza 94142 27/100371/2010
15059551 Josiane da Silva Ribeiro	13/11/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/101733/2006
15086871 Nilva dos Santos de Souza Soares	01/11/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/101381/2008
15014291 Alex Nogueira	07/08/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101719/2006
15085631 Neusa Maria Alves Penaves	17/04/2010 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101459/2005
15102661 Sílvia Renata de Souza Batista	11/03/2010 10 anos mais 05%	Telefonista 94143 27/101375/2005

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Assunto: Cedência
Vínculo: EST
Situação: Ativo

Prontuário	Servidor	Cargo	Lotação	Processo
8852741	Laura Ilca de Souza Pereira Leite	Auxiliar de Enfermagem	HRMS	27/101.487/2009

DECISÃO: INDEFIRO o pedido conforme previsão legal, com fundamentos no art. 3º, § 1º do Decreto 10.132/00.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 117 de 15 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Zélia Maria Fante**, matrícula 386.244-53, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.301/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 118 de 15 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **27/101.105/2009**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 119 de 15 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no art. 239 da Lei 1.102/90, bem como o julgamento constante no processo nº **27/100.211/2010**.

Resolve:

DETERMINAR o pagamento do plantão extra executado pelos servidores **CLE-ANE REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula 924.580-1, auxiliar de enfermagem, referente ao dia 07/12/2009.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 124 de 22 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.352/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 125 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **27/200.650/2009**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 126 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.273/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 127 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.274/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 128 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.300/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 129 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.333/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 130 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.334/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 131 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.356/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 132 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.357/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 133 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.382/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 134 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira**

Maggioni, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.383/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 135 de 27 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Zélia Maria Fante**, matrícula 386.244-53, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.384/2010**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº 136 de 15 de abril de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **27/101.496/2009**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 044, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria “P” IMASUL n. 149 de 12 de novembro de 2009, publicada no Diário nº 7.590, de 25 de novembro de 2009, para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo nº 23/107.281/2009, com validade a contar de 24 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE, 26 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 021/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **INÊZ PEREIRA**, matrícula nº 95.781-01, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, do Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, de 10% (Dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 31 de julho de 2007, com fulcro no Artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de Outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade do dia 01 março de 2010. (Processo nº 21/300.135/2010).

Wagner Bertoli
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA “V” Nº 13 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Autorizar a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG n. 022, de 18 de dezembro de 2008, os aderentes abaixo relacionados:

Nome	Comarca
André Luiz Manhães Amorim	Corumbá
Flavio Preira Braz	Campo Grande

Hisadora Beatriz Gonçalves Lemes	Dourados
Marco Arurélío da Silva	Dourados
Rangel Cosme dos Santos Moretto	Amabai
Rodrigo Vedovato de Oliveira	Campo Grande
Stephanie Yamada guimarães	Três Lagoas
Tatiany Cristina Camargo Batiston	Campo Grande
Vera Lucia Soeares Matos	Ponta Porã
Wesley Presley Monteiro Alves	Corumbá

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 380/2010-DPGE, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar o Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, lotado na 30ª DPE de Campo Grande, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 54ª DPE de Campo Grande, no período de 03/05/2010 a 31/05/2010.

Campo Grande, 29 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 383/2010-DPGE, DE 29 de ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
ALMIR SILVA PAIXÃO – 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
AMARILDO CABRAL – 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	03/05/2010 a 31/05/2010
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA – 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	03/05/2010 a 31/05/2010
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA – 1ª DPE de Campo Grande	7ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
AURISTELA MACHADO VIDAL – 1ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA – 39ª DPE de Campo Grande	6ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA - 25ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	03/05/2010
CÍCERO FEITOSA DE LIMA – DP da Infância e Juventude de Dourados	DP do Tribunal do Júri e Execução Penal de Dourados	17, 18 e 19/05/2010
CLARENCE WILLIAMS DUCCINI – 2ª DP de Fátima do Sul	3ª DP Criminal de Dourados	03/05/2010 a 31/05/2010
CLARI MARIA STEVAUX – 28ª DPE de Campo Grande	59ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 11/05/2010
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA - 45ª DPE de Campo Grande	11ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
CLÓVIS SYLVESTRE SANT’ANA – 1ª DP de Coxim	2ª DP de Coxim	03/05/2010 a 31/05/2010
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR – 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	03/05/2010 a 31/05/2010
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO – 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	03/05/2010
DENISE BANCÍ DOS SANTOS – DP de Iguatemi	DP de Sete Quedas	03, 10, 17, 24 e 31/05/2010
DENISE DA SILVA VIÉGAS – 2ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto no período de 07 a 11/05/2010
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI – 1ª DP Criminal de Rio Brilhante	2ª DP Cível de Rio Brilhante	03/05/2010 a 31/05/2010
EDSON CARDOSO – 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	03/05/2010 a 31/05/2010
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI – DP de Itaporã, designado para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª DP de Caarapó, nos dias 06, 13, 20 e 27/05/2010	2ª DP de Caarapó	06, 13, 20 e 27/05/2010
ELIANA ETSUMI TSUNODA – 44ª DPE de Campo Grande	13ª DPE de Campo Grande	10/05/2010 a 31/05/2010

ELIZABETH FÁTIMA COSTA – 10ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	07/05/2010 a 11/05/2010
ELIZABETH FÁTIMA COSTA – 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	17/05/2010 a 31/05/2010
ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA – 7ª DP Cível 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
ENI MARIA SEZERINO DINIZ – 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	03/05/2010 a 31/05/2010
ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA – 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
ESVERALDO TORRES CANO – DP de Ribas do Rio Pardo	DP de Água Clara	10, 17, 24 e 31/05/2010
FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA – 11ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	03/05/2010 a 14/05/2010
FRANCISCO CARLOS BARIANI – 40ª DPE de Campo Grande	9ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
FRANCISCO CIRO MARTINS – 8ª DP Cível de 2ª Instância	2ª DP Cível de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO – 3ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA – 24ª DPE de Campo Grande	26ª DPE de Campo Grande	04/05/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ – 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto nos dias 10, 17, 24 e 31/05/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ – 1ª DP de Chapadão do Sul, designada para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª DP de Costa Rica, nos dias 10, 17, 24 e 31/05/2010	1ª DP de Costa Rica	10, 17, 24 e 31/05/2010
HUMBERTO BERNARDINO SENA – 21ª DPE de Campo Grande	20ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI – 1ª DP do Tribunal do Júri, Infância e Juventude e Execução Penal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	03/05/2010 a 31/05/2010
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI – 1ª DP Tribunal do Júri, Infância e Juventude e Execução Penal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	24/05/2010 a 31/05/2010
ILTON BARRETO DA MOTTA - 42ª DPE de Campo Grande	15ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
JANE INÊS DIETRICH – 35ª DPE de Campo Grande	52ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS – DP de Defesa da Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	03/05/2010 a 31/05/2010
KÁTIA DA SILVA SOARES BARROSO – 27ª DPE de Campo Grande	25ª DPE de Campo Grande	04/05/2010
LESLIE DOS REIS GONÇALVES - 48ª DPE de Campo Grande	14ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
LUCIANO MONTALLI – 26ª DPE de Campo Grande	25ª DPE de Campo Grande	05/05/2010 a 31/05/2010
MARIA SALETE MARQUES - 22ª DPE de Campo Grande	43ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
MARCELO MORAES SALLES – 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	03/05/2010 a 31/05/2010
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA – 2ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO – 1ª DP Cível de Dourados	8ª DP Cível de Dourados	03/05/2010 a 31/05/2010
MARIA ARNAR RIBEIRO – 2ª DP Cível de Dourados	5ª DP Cível de Dourados	03/05/2010 a 31/05/2010
MARIA SALETE MARQUES – 22ª DPE de Campo Grande	43ª DPE de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
MARIANE VIEIRA RIZZO – 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	03/05/2010 a 31/05/2010
MARITZA BRANDÃO – 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	03/05/2010 a 31/05/2010
MARITZA BRANDÃO – 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	06, 12 e 14/05/2010
MARTA ROSÂNGELA DA SILVA – 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/05/2010
NEYLA FERREIRA MENDES – 12ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	03/05/2010 a 31/05/2010
NÍLSON DA SILVA GERALDO – 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	03 e 04/05/2010
NÍLSON DA SILVA GERALDO – 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	18/05/2010
PEDRO PAULO GASPARINI – 1ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Criminal de Paranaíba	03/05/2010 a 07/05/2010

REGINALDO MARINHO DA SILVA – DP de Defesa da Cidadania de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	03/05/2010 a 31/05/2010
RODRIGO ZOCCAL ROSA – 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	03/05/2010
RONALD CALIXTO NUNES – 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	03/05/2010 a 31/05/2010
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS – 13ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	17/05/2010 a 31/05/2010
SANTINA DOMÍNGUES DE OLIVEIRA – 7ª DP Cível de Dourados	6ª DP Cível de Dourados	03/05/2010 a 31/05/2010
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE – 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	03/05/2010 a 31/05/2010
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA – 2ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	03/05/2010 a 21/05/2010
VALDIRENE GAETANI FARIA – 2ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	24/05/2010 a 31/05/2010
VUILON ANTONIO DE FARIA – 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	10/05/2010 a 31/05/2010

Campo Grande, 29 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 386/2010–DPGE, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nas seguintes Turmas Recursais e Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS / TURMAS RECURSAIS	PERIODOS
ALCEU CONTERATO JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	03/05/2010 a 31/05/2010
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial de Miranda	03/05/2010 a 31/05/2010
ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	03/05/2010 a 31/05/2010
ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO	7º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
ANTÔNIO MOREIRA BERNARDES	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Cíveis	03/05/2010 a 31/05/2010
ANTÔNIO CESAR BAUERMEISTER DE ARAUJO	Juizado Especial de Glória de Dourados	05/05/2010 a 30/05/2010
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	7º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
APARECIDO ESPÍNOLA MARTINEZ	3º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Ponta Porã	03/05/2010 a 31/05/2010
BRUNO HENRIQUE GOBBO	2º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Rio Verde de Mato Grosso	03/05/2010 a 31/05/2010
CARLOS MALTA LEITE	Juizado Especial de Fátima do Sul	03/05/2010 a 31/05/2010
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Bandeirantes	03/05/2010 a 31/05/2010
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	03/05/2010 a 31/05/2010
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	03/05/2010 a 31/05/2010

CLARENCE WILLIANS DUCCINI	Juizado Especial de Fátima do Sul	03/05/2010 a 31/05/2010
CLÓVIS SYLVESTRE SANT’ANA	Juizado Especial de Coxim	03/05/2010 a 31/05/2010
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Pedro Gomes	03/05/2010 a 31/05/2010
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	Juizado Especial de Costa Rica	03/05/2010
DENISE BANCII DOS SANTOS	Juizado Especial de Iguatemi	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto nos dias 03, 10, 17, 24 e 31/05/2010
DENISE BANCII DOS SANTOS	Juizado Especial de Sete Quedas	03, 10, 17, 24 e 31/05/2010
EDUARDO MONDONI CAVICHIOLI	Juizado Especial de Itaporã	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto nos dias 06, 13, 20 e 27/05/2010
EDUARDO MONDONI CAVICHIOLI	Juizado Especial de Caarapó	06, 13, 20 e 27/05/2010
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	Juizado Especial de Rio Brilhante	03/05/2010 a 31/05/2010
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	03/05/2010 a 31/05/2010
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	Juizado Especial de Maracaju	03/05/2010 a 31/05/2010
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Batayporã	03/05/2010 a 31/05/2010
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto nos dias 10, 17, 24 e 31/05/2010
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Água Clara	10, 17, 24 e 31/05/2010
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	Juizado Especial de Bela Vista	03/05/2010 a 31/05/2010
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	5º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
EVANDRO CÉSAR CASALI	Juizado Especial de Inocência	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto nos dias 10, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 31/05/2010
FABER PEREIRA KAMACHI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	05/05/2010 a 31/05/2010
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	Juizado Especial de Ponta Porã	03/05/2010 a 31/05/2010
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	Juizado Especial de Rio Negro	05/05/2010 a 31/05/2010
FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	03/05/2010 a 31/05/2010
FRANCISCO CARLOS BARIANI	1º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 a 31/05/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ	Juizado Especial de Chapadão do Sul	03/05/2010 a 31/05/2010, exceto nos dias 10, 17, 24 e 31/05/2010
GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ	Juizado Especial de Costa Rica	10, 17, 24 e 31/05/2010

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
HELKIS CLARK GHIZZI	Juizado Especial de Nova Andradina	03/05/2010 14/05/2010	a
HELTON CAMPOS DA COSTA	10º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
HOMERO LUPO MEDEIROS	6º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
IGOR CESAR DE MANZANO LINJARDI	Juizado Especial de Corumbá	03/05/2010 31/05/2010	a
INES BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	03/05/2010 31/05/2010	a
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	2º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010, ex- cepto nos dias 05, 12 e 19/05/2010	a
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	2º Juizado Especial de Terenos	05, 12 19/05/2010	e
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	Juizado Especial de Corumbá	03 a 07/05/2010 e 24 a 31/05/2010	
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Porto Murtinho	03/05/2010 31/05/2010	a
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	Juizado Especial de Rio Brilhante	03/05/2010 31/05/2010	a
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	03/05/2010 31/05/2010	a
LAURO MOREIRA SCHOLER	Juizado Especial de Sonora	03/05/2010 31/05/2010	a
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
LUCIANO MONTALLI	10º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	03/05/2010 31/05/2010	a
MARCELO MORAES SALLES	Juizado Especial de Bonito	03/05/2010 31/05/2010	a
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO	6º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	03/05/2010 31/05/2010	a
MARITZA BRANDÃO	Juizado Especial de Aquidauana	03/05/2010 18/05/2010	a
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO	Juizado Especial de Ivinhema	03/05/2010 31/05/2010	a
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/05/2010	
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Aquidauana	19/05/2010 31/05/2010	a
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais Criminais	03/05/2010 31/05/2010	a
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	03 e 04/05/2010	

NILTON MARCELO DE CAMARGO	Juizado Especial de Bataguassu	03/05/2010 07/05/2010	a
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	03/05/2010 31/05/2010, ex- cepto nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27/05/2010	a
OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	03/05/2010 31/05/2010	a
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Angélica	03/05/2010 31/05/2010, ex- cepto nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27/05/2010	a
PAULO DINIZ MARTINS BRUM	5º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
PAULO ROBERTO MATTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
PEDRO PAULO GASPARINI	Juizado Especial de Paranaíba	03/05/2010 07/05/2010	a
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Juizado Especial de Sidrolândia	03/05/2010 31/05/2010	a
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	03/05/2010 31/05/2010	a
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	4ª Juizado Especial de Campo Grande	03/05/2010 31/05/2010	a
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de Três Lagoas	03/05/2010 31/05/2010	a
RIVANA DE LIMA SOUZA	Juizado Especial de Nova Andradina	17/05/2010 31/05/2010	a
RODRIGOANTÔNIOSTOCHIERO SILVA	Juizado Especial de Nioaque	03/05/2010 31/05/2010, ex- cepto nos dias 04, 05, 07, 10, 11, 13, 14, 18, 20 e 27/05/2010	a
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	Juizado Especial de Brasilândia	03/05/2010 31/05/2010	a
RONALD CALIXTO NUNES	Juizado Especial de Camapuã	03/05/2010 31/05/2010	a
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	03/05/2010 31/05/2010	a
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaquiraí	03/05/2010 31/05/2010	a
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	03/05/2010 31/05/2010	a
THAÍS DOMINATO DA SILVA	Juizado Especial de Terenos	24/05/2010 30/05/2010	a
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	03/05/2010 31/05/2010	a
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	10/05/2010 21/05/2010	a
VALDIRENE GAETANI FARIA	Juizado Especial de Corumbá	03/05/2010 31/05/2010	a
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	03/05/2010 31/05/2010	a
VUILON ANTONIO DE FARIA	Juizado Especial de Paranaíba	05/05/2010 31/05/2010	a

WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Deodápolis	de 03/05/2010 a 31/05/2010, exceto no dia 04/05/2010
WILLIAM COELHO ABDONOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	04/05/2010

Campo Grande, 29 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº. 33/000.602/2010

Face ao exposto **autorizo** a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, observando a cedência de servidor com ônus para a origem, de acordo com os termos do artigo 3º do Decreto 8.521, de 21 de março de 1996 e artigos 33 e 170 da Lei 1.102/90.

Campo Grande, 27 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública – Geral do Estado.

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte **Sessão Plenária**

PAUTA ATÉ 19/05/2010
(Art. 302 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Resolução nº 021/10
Processo nº 137/10

Deputado AKIRA OTSUBO- Acrescenta § 3º ao Art. 103 da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008.

PAUTA ATÉ 18/05/2010
(Art. 311 § 1º do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 001/10
Processo nº 126/10

Deputado JUNIOR MOCHI e Deputado ONEVAN DE MATOS- Acrescenta um artigo 31-A à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 06/05/2010
(Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei nº 100/10
Processo nº 145/10

Deputado ANTÔNIO BRAGA- Declara de Utilidade Pública a Instituição de Ensino Padrão de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 06/05/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 099/10
Processo nº 143/10

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Proíbe o uso de pulseiras coloridas conhecidas como “pulseiras do sexo”, na rede pública e particular de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 05/05/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 098/10
Processo nº 142/10

Deputado MARCIO FERNANDES – Estabelece normas para recolhimento e destinação correta dos frascos e filtros usados de óleo lubrificantes, areia e terra de caixas separadoras de água e óleo lubrificantes: estopas e equipamentos de proteção individual gerados por postos de combustíveis, centro automotivos, casas de troca de óleo, transportadoras, concessionárias de veículos, empresas de ônibus, oficinas mecânicas e estabelecimentos.

PAUTA ATÉ 04/05/2010
(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 012/10
Processo nº 025/10

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Disciplina a prestação de serviços de assistência técnica por parte dos fornecedores, concessionárias e permissionárias prestadoras dos serviços públicos que menciona, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Deputado MARCIO FERNANDES- Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar.

2- Projeto de Lei nº 065/10
Processo nº 086/10

3- Projeto de Lei nº 073/10
Processo nº 101/10

4- Projeto de Lei nº 077/10
Processo nº 105/10

5- Projeto de Lei nº 082/10
Processo nº 114/10

Deputado PAULO DUARTE- Proíbe as concessionárias dos serviços de água e esgoto no Estado de Mato Grosso do Sul de realizarem a cobrança de indenizações, multas e outros encargos decorrentes de suposta fraude, no mesmo documento de cobrança do consumo mensal dos serviços.

Deputado AMARILDO CRUZ- Dispõe sobre as medidas de combate ao racismo no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

TRIBUNAL DE CONTAS- MENSAGEM/TCE/MS/Nº 003/2010- Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas/MS.

PAUTA ATÉ 04/05/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 094/10
Processo nº 133/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 25/2010- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, na redação dada pela Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, que “Dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso na hierarquia policial militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Ofício nº 100.01.152- Dá denominação ao prédio do Fórum da Comarca de Rio Negro.

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Dispõe sobre a criação da Política de Promoção da Leitura Literária nas Escolas Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

DEPUTADO ARROYO- Institui o Dia Estadual do Agente de Saúde Pública, Agente de Endemias e do Agente Comunitário de Saúde.

3ª Parte **Atos Administrativos**

ATO Nº 075/2010 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a extinção e alteração do Plano de cargos e Retribuição pecuniária dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, II, “d” do Regimento Interno, c/c a Lei nº 2.609 de 27 de janeiro de 2.003;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam extintos 50 (cinquenta) cargos de Técnico Parlamentar, 30 (trinta) cargos de Técnico Legislativo e 20 (vinte) cargos de Artífice Legislativo, totalizando 100 (cem) cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os cargos constantes do grupo XV previsto no Ato nº 16 de 08 de julho de 2.003, passam a vigorar de conformidade com a nomenclatura, simbologia e quantitativos constantes no anexo I deste Ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Guaicurus, 29 de abril de 2010

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretária

ANEXO I

TABELA X

GRUPO XV– ASSESSOR LEGISLATIVO

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGOS EM COMISSÃO</i>	<i>QUANT.</i>
PLNEAL.15.1	ASSESSOR LEGISLATIVO I	06
PLNEAL.15.2	ASSESSOR LEGISLATIVO II	02
PLNEAL.15.3	ASSESSOR LEGISLATIVO III	07
PLNEAL.15.4	ASSESSOR LEGISLATIVO IV	09
PLNEAL.15.5	ASSESSOR LEGISLATIVO V	07
PLNEAL.15.6	ASSESSOR LEGISLATIVO VI	39

RETRIBUIÇÃO SALARIAL

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.53/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

O Município de Água Clara/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 005/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de Tapa-buracos e Reperfilamento de ruas com pavimentação Asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado e quente); Locais: varias ruas da cidade, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, objeto do Contrato de Repasse 016/2010 – SGI/COVEN nº. 16.371/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município de Água Clara. A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 17 de maio de 2010, às 09h00, no Paço Municipal – Setor de Licitações, na cidade de Água Clara/MS. Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no local acima mencionado mediante o recolhimento, da taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Água Clara/MS, 29 de abril de 2010.
VALESI SABINO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Alcínópolis,Torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Operação para atividade de Serviços de Saúde, e sua ampliação. Localizado na Av. Averaldo Fernandes, nº947, Centro de Alcínópolis. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 39/2010 – Processo nº 1385/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada: **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Laboratório, (itens fracassados no processo nº. 396/2010, convite nº. 16/2010 conforme especificações constantes no Edital), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS durante o exercício 2010.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 h, dia 12/05/2010.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasilândia – MS, 28/04/2010

Deolir Felipe Schio – Gerente do Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no “caput” do Art. 49 da Lei n. 8.666/93 o Processo Administrativo nº 183/2009 – Pregão Presencial nº 081/2009 por fatos supervenientes verificados posteriormente, conforme Parecer Jurídico.

Caarapó-MS, 14 de abril de 2010.

Mateus Palma de Farias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço – Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a execução de serviços de **reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito da Pontinha do Cocho, neste município**, em atendimetro a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 8hs e 30min. do dia 24 de Maio de 2010**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bomfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame.

Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Camapuã – MS, 28 de Abril de 2010.

Rildo Pereira de Oliveira - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço – Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a **construção da Escola Municipal Professora Carmem Sanches Melhado, neste município**, em atendimetro a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em sessão pública, **às 14hs e 30min. do dia 24 de Maio de 2010**, na sala de

reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bomfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame.

Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Camapuã – MS, 28 de Abril de 2010.

Rildo Pereira de Oliveira - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA PRÉVIA para a DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, localizada no Bairro Dr. João Leite de Barros, município de Camapuã, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 011/2010

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 29/04/2010, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.

II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
2. Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
3. Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
4. Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
5. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
6. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
7. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
8. Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
9. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
10. Declaração de Bens;
11. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
12. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
13. Comprovante de residência (carnê de água, luz ou telefone);
14. Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
15. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
16. Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
17. Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
18. Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.

III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/I			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
50	100099	EVA PRISCILA RODRIGUES	SECEL

Camapuã-MS, 29 de abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 062/2010

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. 25.442/2010-41

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “ **MENOR PREÇO POR LOTE**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- AGETRAN**”.
ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- AGETRAN.

DATA: 12/05/2010

HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 29 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 063/2010
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 33.004/2010-29 e outro.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor valor por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, TAIS COMO: ESMALTE, ENGOBE, ARGILA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.”**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS, AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS.
DATA: 14/05/2010
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 29 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral CECOM	José Guilherme Justino da Silva Pregoeiro
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veiculo 0 km, de no mínimo 2010/2010, tipo van, fabricação nacional\mercosul, com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com abertura corredeira, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidro fixos e corredeiros, motor de 4 cilindros com potencia mínima de **129 cv**, movido a diesel, motor turbocooler com gerenciamento eletrônico, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré com acionamento através de alavanca, rodas de aço de no mínimo aro 15, com freios dianteiros e traseiros a disco, tração traseira com rodado simples na dianteira e **simples** na traseira, direção hidráulica, retrovisores externos nos dois lados do veículo com acionamento elétrico, com características mínimas do interior da carroceria como segue: Transporte de passageiros com no mínimo 16 lugares incluindo o motorista (15+1), sendo poltronas fixas confeccionadas em vinil e todas dotadas de cintos de segurança, Tacografo, Acendedor de cigarro e demais equipamentos de séries e dos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, conforme detalhamento contido na Proposta de Preço, Anexo I deste Edital.

VENCEDORA: A vencedora em primeiro lugar foi a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais).

Coronel Sapucaia - MS, 29 de abril de 2010.

Márcia Cristina Silva
PREGOEIRA OFICIAL / DECRETO Nº 001/2010
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 062/2010** referente **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2010.**
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2010
PROCESSO Nº. 045/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 014/2010.
Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº7.677, ano XXXII, no dia 05 de abril de 2010, na página 61 das Municipalidades.
Onde se lê: VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** foi a empresa **CINCAL PNEUS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$58.244,00** (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Leia-sê: VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12 e 13** foi a empresa **CINCAL PNEUS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$58.244,00** (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2010-LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: O objetivo da presente licitação é a alienação de veículos, máquinas e ônibus, de acordo com as especificações constantes neste Edital e demais normas legais e técnicas pertinentes.
VENCEDORES: O vencedor para os itens 01 e 03 foi o Sr. Sebastião de Oliveira Ramos (CPF 723.480.289-53), que ofertou os lances no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o item 02 foi Sr. José Aparecido Bussola (CPF 391.119.381-53), que ofertou o lance no valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), para o item 04 foi o Sr. Gracindo Junior Girard (CPF: 955.694.211-49) que ofertou o lance no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para o item 05 foi o Sr. Avelino Spagnol (CPF: 254.658.561-49), que ofertou o lance no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os itens 06 e 08 foi o Sr. André Rodrigues Favilla (CPF: 770.420.341-04), que ofertou os lances no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o item 09 foi o Sr. Ederson Paetzold (CPF 001.492.391.-22) que ofertou o lance no valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos), para o item 10 foi o Sr. Gerson da Silva Souza (CPF 365.689.961-49), que ofertou o lance no valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Para o item 07 não houve oferta de lance e negociação.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de abril de 2010.

Onildes Barros Rodrigues
PRESIDENTE DA C.P.L.
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 056/2010** referente **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2010.**
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por item”**, que tem por objetivo selecionar e contratar empresa devidamente constituída *para Aquisição de Gêneros Alimentícios* em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social desta Municipalidade, visando atender famílias carentes por um período estimado de 30 (trinta) dias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 13 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 05 de abril de 2010.
MARCIA CRISTINA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Homologação
Pregão Presencial nº 33/2010 - Processo nº 5.593/2010 – SMP/SEE
Órgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 27 de abril de 2010 do resultado da licitação supracitada pelo Sra. Ordenadora de Despesas titular da Pasta.
Maria Lúcia Ortiz Ribeiro - Secretária Municipal Promoção da Cidadania.
Maria Vitória da Silva – Pregoeira.

Aviso de Resultado de Homologação
Pregão Presencial nº 35/2010 - Processo nº 3.196/2010 – SMP/ FUNEC
Órgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Fundação de Esportes de Corumbá.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 28 de abril de 2010 do resultado da licitação supracitada pelo Sr. Ordenador de Despesas titular da Pasta.
Heliney Miranda Junior – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.
Maria Vitória da Silva – Pregoeira.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 023/2010 -SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Comercial Isototal Ltda.
Objeto: Fornecimento de aparelhos de uso hospitalar.
Valor Global: R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.
Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.
19.91.10.304.0103.8652 – Gerenc. Ações do Teto da Vigilância em Saúde.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 23/04/2010.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e Sr. Sérgio Duarte Coutinho Júnior – Comercial Isototal Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 024/2010- SMAS

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Ford Motor Company Brasil Ltda.
Objeto: Fornecimento de veículo tipo utilitário (cabine dupla).
Valor Global: R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 19.00 - Secretaria Municipal de Ações Sociais.
Unidade Orçamentária: 19.91 – Fundo Municipal de Saúde.
19.91.10.301.0103.8644 – Gerenciamento Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde Indígena.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 23/04/2010.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Ações Sociais / Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública e Sr. Alexandre Souza Oliveira e Srª Raquel Ross Ribeiro – Ford Motor Company Brasil Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 008/2010- SMGG

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e a Empresa Ford Motor Company Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Pesquisa.
Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Duração: 18 (dezoito) meses.
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 15.00 - Secretaria Municipal de Gestão Governamental.
Unidade Orçamentária: 15.94 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais.
15.94.08.244.103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.
33.90.96.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data da Assinatura: 16/04/2010.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sr. Rogério Shiguelo Morihisa – Consultor.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº 109/2009

Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais, Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Iraiton Oliveira Santana - Me Ltda.

Objeto: Fica Prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir de 28 de abril de 2010, na forma das manifestações apresentadas à f. 136, 137, 138 dos autos do processo nº 23.237/2009, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica prorrogado o valor, perfazendo um total de R\$ 158,160 (cento e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais), conforme informado na cláusula 9ª do contrato nº. 109/2009, SMAS (f. 125).

Data da Assinatura: 27/04/2010.

Assinam: Srª. Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretária Municipal das Ações Sociais, conforme decreto "P" nº 170 de 07 de julho de 2009, Lauther da Silva Serra - Secretária Executiva de Saúde Pública e o Sr Iraiton Oliveira Santana - Iraiton oliveira Santana - Me.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2009 Processo – 9980/2009

Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação / Itaoça Projetos e Construções Ltda.

Objeto: Aditar o contrato objetivando o acréscimo de prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução do objeto avençado, conforme justificativas de fls 353 à fls. 351 e demais documentos subsequentes que integram o processo administrativo. Ratificando e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 15/04/2010.

Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro - Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, Sr. Hélio de Lima - Secretário Executivo de Educação, Jorge Mario Freitas - Itaoça Projetos e Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 156/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de uma entidade, para execução do programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã do Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional de 2000 (dois mil) jovens no Município de Dourados (MS), conforme Processo MTE nº 46958.001181/2009-20, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE e o Município de Dourados (MS).** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 13/05/2010 (treze de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: **pregao@dourados.ms.gov.br**.

Dourados (MS), 28 de abril de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 099/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S. VENCEDORA: No lote 01, a proponente FRONTAL COMERCIAL LTDA.-ME; e no lote 02, a proponente RT SAKAI & CIA. LTDA.-ME.** Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação do objeto em favor das empresas retromencionadas e homologação do mesmo, para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 12 de abril de 2010.
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 100/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de produtos de higienização e materiais de limpeza, copa e cozinha e de acondicionamento, objetivando atender as Escolas Municipais. VENCEDORA: No lote 01, a proponente RT SAKAI & CIA. LTDA.-ME; no lote 02, a proponente FRONTAL COMERCIAL LTDA.-ME.** Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação do objeto em favor das empresas retromencionadas e homologação do mesmo, para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 12 de abril de 2010.
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 109/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais - local: acesso ao Residencial "Dioclécio Artuzi"/Jardim Guaicurus/Município de Dourados (MS).** EMPRESA VENCEDORA: **L C BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação do objeto em favor das empresas retromencionadas e homologação do mesmo, para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 09 de abril de 2010.
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 095/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Locação de 01 (um) veículo (tipo pick up), com motorista e seguro total incluso, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.-ME.**

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 131/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) estaduais e interestaduais, objetivando atender a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED. EMPRESA VENCEDORA: N.H.Y. SERVIÇOS LTDA.-ME.**

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010
PROCESSO Nº 073/2010****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS e a Empresa **CINCAL PNEUS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Pneus, Câmara e Protetores para atender os veículos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.30-060;

Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178.

Valor: R\$ 61.729,80 (Sessenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento dos materiais licitados será de até 31/12/2010, prazo este em que o município estima consumir os materiais licitados.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **GILMAR CAVALCANTE DE QUADRO** (CINCAL PNEUS LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2010
PROCESSO Nº 073/2010****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS e a Empresa **DEMAPE PNEUS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Pneus, Câmara e Protetores para atender os veículos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029;

Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.30-060;

Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073;

Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178.

Valor: R\$ 35.537,36 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento dos materiais licitados será de até 31/12/2010, prazo este em que o município estima consumir os materiais licitados.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **DEJAIR MARTINS PERES** (DEMAPE PNEUS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2010
PROCESSO Nº 073/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **LOCATELLI & TRENTIN LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Pneus, Câmara e Protetores para atender os veículos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.13-08.243.0008.2031-3.3.90.30-166.

Valor: R\$ 4.349,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento dos materiais licitados será de até 31/12/2010, prazo este em que o município estima consumir os materiais licitados.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **EDILDO FRANCISCO TRENTIN** (LOCATELLI & TRENTIN LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2010
PROCESSO Nº 075/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ANDRIGO MANTOVANI – ME.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATANTE de Serviços de Hospedagem/Pernoites, para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.39-053;

Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-100;

Dotação Orçamentária: 02.08-18.541.0010.2046-3.3.90.39-109;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-121;

Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-181.

Valor: R\$ 41.160,00 (Quarenta e um mil cento e sessenta reais).

Prazo de Fornecimento: O prazo para fornecimento dos produtos contratados será até 31 de Dezembro de 2010, com início na assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **ANDRIGO MANTOVANI** (ANDRIGO MANTOVANI – ME).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2010
PROCESSO Nº 075/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATANTE de Marmitex e Refeições, para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-051;

Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073;

Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098;

Dotação Orçamentária: 02.08-18.541.0010.2046-3.3.90.30-107;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178.

Valor: R\$ 42.924,00 (Quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Fornecimento: O prazo para fornecimento dos produtos contratados será de até 31 de Dezembro de 2010, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e a Sra. **BENILDE FRANCISCO TIECHER** (BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2010
PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 11.183,00 (Onze mil cento e oitenta e três reais).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **EDIVAR SZYMANSKI** (CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2010
PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 10.300,50 (Dez mil trezentos reais e cinquenta centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **ADRIANO FRANCISCO FOLADOR** (DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2010
PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Valor: R\$ 8.871,05 (Oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e a Sra. **MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA** (MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2010
PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 10.390,26 (Dez mil trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **DIRCEU DA SILVA LEITE** (MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010
PROCESSO Nº 083/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 12.528,17 (Doze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ

31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sra. **LENIR GREGANINI CARMONA** (POLLO HOSPITALAR LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2010

PROCESSO Nº 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90-124.

Valor: R\$ 13.333,85 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sra. **MARIA BERNARDETE ROMAN TRES** (PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2010

PROCESSO Nº 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RINALDI & COGO LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 18.297,00 (Dezoito mil duzentos e noventa e sete reais).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr. **EDSON JOSÉ RINALDI** (RINALDI & COGO LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2010

PROCESSO Nº 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **STOCK DIAGNOSTICO LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 10.869,34 (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr. **ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR** (STOCK DIAGNOSTICO).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2010

PROCESSO Nº 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 13.772,25 (Treze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr. **DALCI FILIPETTO** (SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2010

PROCESSO Nº 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 11.360,83 (Onze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sra. **REGINA PAULA FRASSON BORTOLONE** (UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010

PROCESSO Nº 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **W. N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo médico hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006 e demais normas legais pertinentes.

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118;

Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-124.

Valor: R\$ 17.836,70 (Dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do presente contrato será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010, com entregas parceladas, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sra. **OLÍMPIA GARCIA DOS SANTOS** (W. N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2010

PROCESSO Nº 080/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de 01 (um) veículo novo, Zero KM, de fabricação Nacional/Mercosul, ano de fabricação 2010 e Modelo 2010, movido à diesel, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 10.301.0012.1028.000-4.4.90.52.00.

Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Prazo de Entrega: A entrega do veículo licitado deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias, após a assinatura deste instrumento.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 31 de Março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2010

PROCESSO Nº 079/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **D. A. DA CRUZ – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-4.4.90.52-054.

Valor: R\$ 16.587,06 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **DAILTON ALVES DA CRUZ** (D. A. DA CRUZ – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2010
PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **I. MUNDIAL – INFORMATICA E MÓVEIS LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R\$ 28.423,50 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA** (I. MUNDIAL INFORMATICA E MÓVEIS LTDA – ME).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2010
PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MENDES DE SOUZA & CIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R\$ 20.315,80 (Vinte mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e o Sr. **JOEMAR MENDES DE SOUZA** (MENDES DE SOUZA & CIA LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2010
PROCESSO Nº 079/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MERCANTIL NOROESTE LTDA ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de Equipamentos e Mobiliários para unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº 656723/2009/FNDE.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05–12.361.0006.2008–4.4.90.52-054.
Valor: R\$ 12.953,70 (Doze mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Prazo de Entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da requisição devidamente assinada, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e a Sra. **ANDRÉIA CRISTINA INÁCIO MARCELINO DE MELO** (MERCANTIL NOROESTE LTDA ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 025/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do departamento de licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 041/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço por item”; **Objeto:** aquisição de carnes para a Rede Municipal de Ensino / PNAE. Data de abertura: **12/05/2010** – Horas: **09:00**; Local: **Paço Municipal**. Itaporã – MS, 29/04/2010. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 026/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do departamento de licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 041/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço por item”; **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para a Rede Municipal de Ensino / PNAE. Data de abertura: **14/05/2010** – Horas: **09:00**; Local: **Paço Municipal**. Itaporã – MS, 29/04/2010. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Poderes, 720, Centro, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública, no dia **13 de Maio de 2010, às 09h00min**, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios

da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ivinhema-MS.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1.A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

b) Lista de ingredientes;

c) Conteúdos líquidos;

d) Identificação do lote;

e) Prazo de validade;

f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) Registro no órgão competente;

h) Informação nutricional

i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten**.

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;

b) Vinagre;

c) Açúcar;

d) Sal.

3.2 Ponto de Entrega:
Anexo II

3.3 Período de Fornecimento
90 (noventa) dias.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

3.7 Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

3.7.2. O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO
A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação

civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de **90 (noventa) dias** da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS;

ANEXO III – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Data 28 de Abril de 2010. **Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2010 **CONCORRÊNCIA N. 001/2010** - O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Concorrência supra. **OBJETO: alienação dos lotes 40** (quarenta), **42** (quarenta e dois), **44** (quarenta e quatro), **45** (quarenta e cinco) e **46** (quarenta e seis) **da Quadra 39A** (trinta e nove A), **alienação do lote 03** (três) **da Quadra 39D** (trinta e nove D) e **alienação dos Lotes 13** (treze) e **17** (dezessete) **da Quadra 39E** (trinta e nove E), do loteamento denominado "**Cidade de Ivinhema**", devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as matrículas n. **11.634, 11.636, 11.637, 11.638, 11.639, 11.556, 11.644 e 11.645. VENCEDORES: Adriana da Silva** vencedora do lote 03 (três) da Quadra "39 D" no valor de R\$ 62.157,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais); **Mouniera Adassi Abdsel Jalil** vencedora do Lote 40 (quarenta) da Quadra "39 A" no valor de R\$ 61.360,30 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos); **Alessandra Francielle da Silva Gyorfi dos Santos** vencedora do Lote 42 (quarenta e dois) da Quadra "39 A" no valor de R\$ 63.658,50 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **Marouf Fakhri Abdel Jalil** vencedor do Lote 44 (quarenta e quatro) da Quadra "39 A" no valor de R\$ 63.568,30 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **Valdeney Gyorfi dos Santos** vencedor do Lote 45 (quarenta e cinco) da Quadra "39 A", no valor de R\$ 67.214,30 (sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos); **Marouf Fakhri Abdel Jalil** vencedor do Lote 46 (quarenta e seis) da Quadra "39 A" no valor de R\$ 71.003,90 (setenta e um reais mil e três reais e noventa centavos); **Mouniera Adassi Abdsel Jalil** vencedora do Lote 13 (treze) da Quadra "39 E" no valor de R\$ 57.805,50 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos); **Mouniera Adassi Abdsel Jalil** vencedora do Lote 17 (dezessete) da Quadra "39 E" no valor de R\$ 59.990,09 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e nove centavos). Ivinhema – MS, 20 de abril de 2010. **Renato Pieretti Câmara - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 011/2010**, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, segurança, sonorização, e para locação de banheiros, tendas, fechamento de metalon e gerador elétrico para serem utilizados na 16ª Festa da Língua, que será realizada nos dias 30/04, 01 e 02/05/2010**, com início às 08:00 horas, do dia 29/04/2010. Sagraram-se vencedoras do certame por apresentarem o menor preço as licitantes: Stilo Segurança Ltda item nº 01, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), Terra Nova Prestadora de Serviços Ltda – ME itens nº 02 a 11, totalizando o valor de R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). O valor total das propostas é de R\$ 99.070,00 (noventa e nove mil e setenta reais). Maracaju/MS, 29 de abril de 2.010.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedoras do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2010, ficam convocadas as licitantes: **Stilo Segurança Ltda e Terra Nova Prestadora de Serviços Ltda – ME**, a comparecerem no Departamento de Licitações, Compras e Convênios, nos termos do Processo Administrativo de nº 0389/2.010.

Maracaju/MS, 29 de abril de 2.010.
CELSON LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 111/2010 - PREGÃO N.º 069/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o

resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) QUILOS DE ELETRODO FUNDIDO 3,25M LIMÁVEL 92,38 PARA SER UTILIZADO NO ENCHIMENTO DE PINOS DA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12B CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedora (s): PIRATINI FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, com o item: 001 totalizando um valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 111/2010 referente ao Pregão Presencial nº 069/2010 – Marcelo de Brito Vale – Pregoeiro Oficial/ Portaria Nº 022/2009.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 111/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 103/2010 - PREGÃO N.º 061/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Vencedora (s): NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, com o item: 007 totalizando o valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos); I.MUNDIAL – INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, com o item: 001, 002, 003, 005 e 006 totalizando o valor de 5.231,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e um reais).

ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 103/2010 referente ao Pregão Presencial nº 061/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial/ Portaria Nº 022/2009.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 103/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO AOS LICITANTES COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Licitação "Tomada de Preços" n.º 006/2010
Serviços de Obras.

Pela presente, ficam devidamente COMUNICADAS as empresas participantes do certame acima identificado, acerca da decisão proferida no recurso interposto pelas empresas **BALDRAME ENGENHARIA LTDA – EPP e CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA – ME**, ao qual foi negado provimento, mantendo-se a inabilitação das empresas recorridas.

Outrossim, comunicamos ainda, que a data para abertura e julgamento das propostas será no dia 03/05/2010 (segunda-feira), às 14:00h.

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de Abril de 2010.

DANIELE DA SILVA BEZERRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4.928/02010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

O Município de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 01 (uma) varredeira mecânica de sucção, para atender o Departamento de Serviços Públicos, **foi prorrogada a data de abertura para o dia 10 de maio de 2010, às 11:00 horas.**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Ponta Porá, 29 de Abril de 2.010.
Everaldo de Figueiredo-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2010.

Processo Nº 082/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e a Empresa GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA – ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças automotivas, de 1ª. Linha, para manutenção dos veículos da frota municipal conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Fundamento Legal: Lei Nº. 10.520/02, lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 257.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), referentes aos itens 19.

Data: 22/04/2010.

Prazo: 31 de Março de 2011.

Assinam: Sr. William Douglas de Souza Brito – Prefeito Municipal e o Senhor IVANI GREGORIO DE SOUZA CORRÊA – GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2010.

Processo Nº 082/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e a Empresa SCHREINER E SCHREINER LTDA – ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças automotivas, de 1ª. Linha, para manutenção dos veículos da frota municipal conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Fundamento Legal: Lei Nº. 10.520/02, lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 252.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais), referentes aos itens 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Data: 22/04/2010.

Prazo: 31 de Março de 2011.

Assinam: Sr. William Douglas de Souza Brito – Prefeito Municipal e o Senhor MARCOS SCHREINER – SCHREINER E SCHREINER LTDA – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2010.

Processo Nº 082/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e a Empresa

RETIFICADORA COXIM LTDA – EPP.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças automotivas, de 1ª. Linha, para manutenção dos veículos da frota municipal conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Fundamento Legal: Lei Nº. 10.520/02, lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ **229.700,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)**, referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e12. Data: 22/04/2010. Prazo: 31 de Março de 2011. **Assinam: Sr. Wiliam Douglas de Souza Brito – Prefeito Municipal e o Senhor IVO JARDIM DE CARVALHO – RETIFICADORA COXIM LTDA – EPP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO-MS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL / MS a **Licença Prévia** para a Atividade de Drenagem Urbana de Águas Pluviais, numa extensão de 2.400,00 metros, localizado no Bairro Leomar Roberto Theodoro “Beto”, Zona Urbana no Município de Rochedo/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2010

Em virtude da realização de Certame Licitatório, em que não compareceu nenhuma empresa, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2.010 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gás “GLP” para suprimento das cozinhas de Escolas e CEMEI’s, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, portanto, foi declarado DESERTO o certame. São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2.010. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a contratação de empresa para aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 08hs do dia 13 de Maio de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº. 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais) São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.010. Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISO

Encontra-se aberta na secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de sidrolândia - MS, A TOMADA DE PREÇO Nº 11/2010 – processo: 2485/2010, tipo menor preço unitário, que trata da contratação de empresa para fornecimento de Peças para caminhão e trator. **A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/05/2010 as 08:00 hs.** O edital estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, na rua São Paulo nº 964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia - MS O Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 100,00 (cem reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 – Setor de Licitações de Sidrolândia – MS Sidrolândia-ms, 29 de abril de 2010. Paulo César de Moraes Presidente da CPL

AVISO

Encontra-se aberta na secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de Sidrolândia - MS, A TOMADA DE PREÇO Nº 12/2010 – processo: 2483/2010, tipo menor preço global , que trata da contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares. **A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/05/2010 as 09:30 hs.** O edital estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, na rua São Paulo nº 964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia - MS O Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 200,00 (duzentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 – Setor de Licitações de Sidrolândia – MS Sidrolândia-ms, 29 de abril de 2010. Paulo César de Moraes-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: **PROCESSO Nº: 047/2010 CONCORRÊNCIA Nº: 003/2010** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Construção de Meio-Fios e Sarjetas, em diversas Vias Públicas do Município de Sonora/MS, conforme Especificações constantes na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, parte integrante

deste Edital, a ser executado através de Recursos do Contrato de Repasse 0265.444-55/2008, do Ministério das Cidades / Caixa e Recursos Próprios do Município. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de Junho de 2010 às 09:00 horas.** O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital, vedada à participação de Consórcio ou Grupos de firma. Sonora - MS, 29 de Abril de 2010.

**Nilson Antonio da Silva
- Presidente da CPL -**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 511/2010, 396/2008 e 277-A/2007, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2010

Data de Abertura: 13 de Maio de 2010 – Horas: 10:00.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme Especificação constante na Proposta de Preço – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus anexos a ser adquirido com Recursos provenientes do Convênio nº 14.948/2009 – 105/2009/Governo do Estado de MS/Secretaria de Estado de Saúde e respectiva Contrapartida do Município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS. Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 29 de Abril de 2010.

Ademar Batista Silva
Gerente Municipal de Administração
Planej. e Finanças

Helder Luiz de Campos Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 038/2010 - PROCESSO Nº. 2126/2010** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Abrigo Poço de Jacó, Casa Acolhedora e Programa Pelotão Mirim. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/05/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 037/2010 - PROCESSO Nº. 2125/2010** Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender o CRAS Ruth Filgueiras. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/05/2010, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo
Processo Administrativo Licitatório nº. 006/2010
Concorrência nº. 001/2010

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS e RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP **Objeto:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de planejamento, estudo, concepção/criação, prospecção, execução, distribuição, produção, reprodução e veiculação de campanhas e peças publicitárias em formato on-line e off-line, incluindo plano de mídia, produção de vídeo e a concepção destas campanhas, estudo e criação com os quais deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme as especificações do Edital e seus anexos da Concorrência nº. 001/2010, bem como na íntegra, a proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. **Ordenador de Despesas:** Antonio Luiz Almeida Viana – Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS **Dotação Orçamentária:** 01.031.0106 – 3.3.90.39.00.0 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Amparo Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) **Data de Assinatura:** 29/04/2010 **Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato **Assinam:** ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANA E FÁBIO AVELINO DUARTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
Acebrás Ferro e Aço Ltda, torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia nº 63/2010 para a fabricação de artefato de ferro, aço e de metais não ferrosos, localizada Rua Projetada, quadra 23 – Lote 05 – Distrito Industrial II, município de Três Lagoas/MS, com validade de 03 (três) anos.

EDITAL
ADEVALDO LUIZ VICENTE, torna público que requereu ao instituto de meio ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul/Semac, o termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 57,6245ha, localizada no imóvel Fazenda São Luiz no município de Alcínópolis, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
AGROPECUÁRIA ZK LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAG-MS, a Licença de Operação, para a atividade de Barragem com área inundada de 6.018,00 m², localizada na Fazenda Novo Rumo no município de Navirai-MS. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
AGROPECUÁRIA ZK LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAG-MS, a Licença de Operação, para a atividade de duas Barragens, uma com área inundada de 17.803,00 m², e outra com 3.133,00 m², localizada na Fazenda Passarada no município de Navirai-MS. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

EDITAL
Antonio Aparecido Sutini e outro, torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAG - MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em uma área de 184,1661 ha, na Fazenda Dois Irmãos II, situada no Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Benjamim Piveta Assunção, torna público que requereu ao IMASUL/MS, a Licença de Operação -LO, para a atividade de Confinamento Bovino, a ser realizado na fazenda Letícia, município de Rio Verde de MT-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Edson Pereira Brunel, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em 85,8356 ha, no imóvel denominado Fazenda São José, localizada no município de Jardim – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
Enedir Martinez Cabreira, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em 65,8927 ha, no imóvel denominado Fazenda Dois Irmãos, localizada no município de Jardim – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
Nildo Yhan Xavier Júnior, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em 59,3037 ha, no imóvel denominado Fazenda Sombra da Serra, localizada no município de Jardim – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
Eudis Ferreira Franco, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – Imasul, Autorização Ambiental para Carvoejamento com 35 fornos, localizados no imóvel Irara, Fazenda Portugal no município de Paranaíba – MS.

EDITAIS
FÁBIO FURLANETTI, torna publico que realizará a Atividade de Limpeza e Reforma de Pastagem em 40,5480 ha, no imóvel Fazenda Marabá, localizada no município de Itaquiraí/MS.

FLÁVIO CÉSAR CHAVES FERNANDES, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 140,9217 ha, no imóvel Fazenda Orquídea, localizado no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado EIA.

ROSA LEMES TAVARES, torna publico que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental nº 149/2010 para Aproveitamento de Material Lenhoso em 927,1487 hectares na Fazenda São José, localizada no município de Caracol/MS, com validade de 02 (dois) anos a contar de 15 de abril de 2010.

RENOVAÇÃO
GRUPO SÃO GABRIEL, torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da licença de operação nº 491/2006, para Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis, Localizada na Rua Antonio João, 198, Vila São Gabriel, município de São Gabriel do Oeste - MS.

Edital de Concessão
HOLANDA E SALDANHA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** número: 001/2010 para Atividade de Frigorífico, Localizado na BR 262, Km 08, Zona Rural, município de Ladário - MS com validade de 18 (dezoito) meses.

REQUERIMENTO
SILVA E FRARE LTDA, Auto Posto Indianópolis, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Comércio Varejista de combustíveis, Conveniência, Lubrificantes e Serviços, Localizada na Avenida Aureliano Moura Brandão, Nº 1370 - Bairro Centro no município de Ribas de Rio Pardo, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO
AUTO POSTO RIO PARDO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Transporte de Combustíveis e Derivados, Localizada na Avenida Aureliano Moura Brandão, Nº 1.520 - Bairro Centro no município de Ribas de Rio Pardo, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
ILZA FLORES FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF nº 010.576.721-22, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Recuperação de Área Degrada – PRADE, em área de **03,0000ha**, localizado na **Fazenda Boa Sorte**, município de Tacuru/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL
JOSÉ ANTONIO ROLDÃO, CPF nº 981.687.468-72, torna público que requereu junto ao – IMASUL/SEMAG-MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP), para área existente de 6,0000 ha, localizada no Rancho Euthimia, município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
JOSÉ ROBERTO NETO SANCHES, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAG – MS, **Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para 136,0021 hectares e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal - TCR para 64,8712 hectares**, no imóvel rural denominado Fazenda Santa Sara, município de Alcínópolis/MS.

EDITAL
LEANDRO DA COSTA SOARES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, o Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de 191,3339 hectares na Fazenda Progresso – Porto Murtinho /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL
OLYMPIO DO AMARAL CARDINAL, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de Leiras em uma área de 198,0000 hectares na Fazenda Alegria – Bela Vista /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL
DELCE MACARI., CPF:199.320.220-04, torna público que recebeu do Instituto de Meio do Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAG(MS), a Licença Prévia nº 033/2009 –para atividade de Suinocultura de Terminação, localizado na Fazenda Dragão – Rodovia BR 163, km 665- Bairro: Zona Rural, Município: Rio Verde de Mato Grosso (MS).

EDITAL
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – **IMASUL/MS** a Licença Previa **nº 86** para a Atividade de Loteamento Urbano com área total de 121.000,00 m², com validade 02 (dois) anos a contar de 15 de abril de 2010, Localizada na Rodovia BR 376 , km 01 no Município de Nova Andradina/MS.

EDITAL
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – **IMASUL/MS** a Licença Previa **nº 91** para a Atividade de Loteamento Urbano com área total de 84.700,00 m² , com validade 02 (dois) anos a contar de 20 de abril de 2010 Localizada em parte das chácaras 85,87 e 89 , no Município de Nova Andradina/MS.

EDITAL
OLIVIA MARTINS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASULO **Licenciamento Ambiental**, para Avicultura corte, localizada no Sítio São Martins, município de Caarapó/MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
PLAENGE CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul-IMASUL a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o LOTEAMENTO FECHADO PORTAL DAS ÁGUAS, localizado no Pq. Das Mangueiras, município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Ronaldo Alegre Ribeiro, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO na Fazenda Dourada em 20 fornos no Município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
SÉRGIO DOS SANTOS JUNIOR – ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Licença de Operação para Carvoaria n.º 011/2010 – processo 2009-023950/TEC/LO-3040 da Fazenda Floresta, município de Três Lagoas – MS, com validade até 20/04/2015.

EDITAL
VETORIAL SIDERURGIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Licença de Operação para Carvoaria n.º 010/2010 – processo 2010-025566/TEC/LO-3120 da Fazenda Manoel Pires, município de Ribas do Rio Pardo – MS, com validade até 20/04/2015.

EDITAL
JUVEMAR DE ALMEIDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Autorização Ambiental Supressão Vegetal n.º 163/2010 – processo 2009-018980/TEC/AA-6787, da Fazenda Campo Alegre, localizada no município de Ribas do Rio Pardo– MS, com validade até 20/04/2012.

Requerimento de Autorização Ambiental
Waldemar Grimm, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, **Autorização Ambiental** para a atividade de **Queima Controlada de Média Extensão** em **20,161033 ha**, localizada na **Fazenda Manancial, BR 163, km 620** no município de São Gabriel do Oeste – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Waldir Zoller, portador do CPF:02713829968, torna publico que requereu ao instituto do meio ambiente de mato grosso do sul /sema/MS, autorização ambiental , para a atividade de confinamento de bovinos para engordas na Fazenda Taquarussu situado na Rodovia MS- 160, Sete Quedas- Tacuru,km5 Zona Rural.

Súmula de Recebimento de Licença de Operação
Xingu Construtora Ltda. Torna público que recebeu do IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Operação de nº 114, com validade até 28/09/2011.

**Edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária
VENTURA S/A - CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70**

Pela presente, a diretoria, na pessoa do Presidente, Sr. Alexandre Aguiar Corazza, nos termos do Artigo 17, do respectivo Estatuto Social, convoca V.Sas para a realização da Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de maio de 2010, com início às 9:00 horas, em primeira chamada, na sede da empresa, estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul, no Município de Costa Rica, na Estrada Costa Rica/Figueirão, Km 45, que terá a seguinte pauta:

1 - Exame e aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras - exercício de 2009;

2 - Destinação do lucro apurado no exercício de 2009;

3 - E demais assuntos pertinentes de interesse geral.

Costa Rica, 27 de abril de 2010.

Diretor Presidente – Alexandre Aguiar Corazza
VENTURA S/A

(1ºp.30.04-2ºp.03.05-3ºp.04.05)

**CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos de seu Estatuto e legislação pertinente, a CBSPM/ASPMIL – Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Militares, convoca, por meio de circular, todos os seus associados e diretores a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 12 de Maio de 2010 (Quarta-Feira), às 17h00min em primeira convocação e, em segunda convocação, caso necessário e nos termos estatutários, às 18h00min, na sede da Caixa Beneficente dos Servidores Públicos de MS, Rua João Rosa Pires, 646 – Amambai, Campo Grande, MS, Brasil, afim de discutirem sobre a seguinte pauta:

1) Apresentação e posse do novo Diretor Financeiro/Tesoureiro;

2) Apresentação e posse do novo Secretário;

3) Aprovação de novos endereços, Clube de Campo, Sede Central e Casa de Veraneio;

4) Planos de expansão;

5) Assuntos Gerais.

Campo Grande, MS, 28 de Abril de 2010.

CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MS
Iacir Paulo Rodrigues de Azamor-Presidente

**Edital 001/2010
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO MS/MT, informa aos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2010) que fica suspenso por 30 (trinta) dias a aplicação das provas do referido processo seletivo (item 5.3 do Edital 001/2010), sendo divulgada a nova data até o dia 31/05/2010, através de correspondência oficial endereçada aos candidatos.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2010.

Carlos Afonso Marcondes Medeiros
Cons. Presidente – CRP14ª Região MS/MT

Marcos Gustavo Torres Batista
Presidente da Comissão Especial de Concursos

**EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Av. Afonso Pena, 2440 – 2º andar – Centro, em Campo Grande/MS, representada por **JAQUELINE CAMARGO ALLIS**, brasileira, solteira, gestora imobiliária, portadora do CPF sob nº 719.380.521-53 e RG sob nº 1304684 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados

nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Decorridos 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital os citados promissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR	NOME
112/10063	Bosque Santa Monica II - B	R\$ 760,93	WILSON NOGUEIRA DE ALMEIDA

Campo Grande-MS, 23 de Abril de 2010. Eu **JAQUELINE CAMARGO ALLIS**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

(1ºp.29.4-2ºp.30.4-3ºp.03.5)

INSTITUTO GUATAVERÁ
Balanço Social e Patrimonial 2009

Em atendimento às disposições legais, apresentamos à sociedade o Balanço Social e Patrimonial do Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural relativo ao exercício 2009.

No ano de 2009, terceiro ano da constituição do Instituto, o plano para construção de sua sede operacional não chegou a ser implementado devido os reflexos da crise econômica mundial de 2008 sobre a possibilidade de obtenção de recursos financeiros para tal. Contudo, os projetos complementares para a construção foram terminados.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009:

ATIVO	R\$ 120.801,65
Circulante	R\$ 13. 279,65
Disponível	R\$ 13. 279,65
Bancos	R\$ 13. 279,65
Bando do Brasil S.A.	R\$ 13. 279,65

PERMANENTE	R\$ 107.522,00
Bens e direitos	R\$ 107.522,00
Imobilizado	R\$ 107.522,00
Terrenos	R\$ 99.822,00
Sede operacional	R\$ 7.640,00

PASSIVO	R\$ 120.801,65
Patrimônio Líquido	R\$ 120.801,65
Apuração do Resultado	R\$ 120.801,65
Resultado do Exercício	R\$ 85.986,60
Resultados acumulados	R\$ 34.815,05

O Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial do exercício de 2009, foram aprovados pelo Conselho Fiscal em 19 de fevereiro de 2010. Os documentos contábeis estão à disposição dos interessados na sede administrativa do Instituto Guataverá e o Livro Diário registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos. Campo Grande, MS 29 de abril de 2010

Esther Guimarães Cardoso Presidenta	Valdir Erci Barbieiri Técnico em Contabilidade CRC: RS010139TC
--	--

NIOBE FLORESTAL S/A 09.232.415/0001-65					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	
Senhores Acionistas, cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2009.					2009	
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (Valores expressos em Reais mil)						
ATIVO	2009	PASSIVO	2009			
CIRCULANTE		CIRCULANTE				
Disponibilidades	10	Fornecedores	1.662			
Outras contas a receber	4.682	Outras contas a pagar	10.686			
Total do circulante	4.692	Total do circulante	12.348			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
		Empresas ligadas	185			
Permanente		Total do Passivo não Circulante	185			
Imobilizado	68.358					
Total do Permanente	68.358	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
		Capital social	53.001			
Total do Ativo não Circulante	68.358	AFAC	7.762			
		Lucros/(Prejuízos) Acumulados	(247)			
TOTAL	73.050	Total do patrimônio líquido	60.516			
		TOTAL	73.050			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Capital social	Adto p/ Futuro Aumento de Capital	Lucros (prejuízos) acumulados	Total		
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2009	-	-	-	-		
Aumento de capital	53.001	7.762	-	60.763		
Incorporação/Cisão	-	-	-	-		
Distribuição de dividendos	-	-	-	-		
Lucro/Prejuízos do período	-	-	(247)	(247)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	53.001	7.762	(247)	60.516		
DIRETORIA						
Silvio Teixeira – Diretor Presidente		Marcelo Severino Goudard - Contador				
Rodrigo Mota Esteves – Diretor Vice-Presidente		CRC-SC – 022.540/O-7-2º MS–CPF 768.652.159-15				

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de produtos	0
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0
LUCRO BRUTO	0
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas gerais e administrativas	(199)
Outras despesas/receitas - líquidas	0
Lucro operacional antes da receita (despesa) financeira	(199)
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	(48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES I.R. E C.S.	(247)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(247)
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(247)
Ajustes p/ rec. o lucro líq. do per. c/ caixa equiv.	-
Resultado do exercício ajustado	(247)
(Aumento) redução nos ativos operacionais	
Outros ativos	(4.682)
Aumento (redução) nos passivos operacionais	-
Contas a pagar	1.662
Outros passivos	10.686
CAIXA LÍQUIDO APLICADO (GERADO PELAS) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.419
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(Aquisição) venda de ativo imob.	(68.358)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO (GERADO PELAS) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(68.358)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos de terceiros e partes relacionadas	185
Aumento de cap. e ajustes de avaliação patrim.	60.763
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	60.949
Redução no caixa e equivalentes de caixa	10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Redução saldo do caixa e equivalentes de caixa	10
Saldos no início do exercício	-
Saldos no fim do exercício	10